

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

THAÍS ENGELMANN TEIXEIRA ALLES

**O IMPACTO DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO SOBRE AS EXPORTAÇÕES DO
SETOR FRIGORÍFICO BRASILEIRO**

SÃO LEOPOLDO

2017

THAÍS ENGELMANN TEIXEIRA ALLES

O IMPACTO DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO SOBRE AS EXPORTAÇÕES DO
SETOR FRIGORÍFICO BRASILEIRO

Dissertação apresentada como requisito
parcial para obtenção do título de Mestre
em Direito da Empresa e dos Negócios,
pelo Programa de Pós-Graduação em
Direito da Universidade do Vale do Rio
dos Sinos – UNISINOS
Área de concentração: Direito Tributário

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Rosa de Carvalho

SÃO LEOPOLDO

2017

A434i Alles, Thaís Engelmann Teixeira.
O impacto dos custos de transação sobre as exportações do setor frigorífico brasileiro / por Thaís Engelmann Teixeira Alles. -- São Leopoldo, 2017.

141 f. : il., mapas color ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Direito, São Leopoldo, RS, 2017.

Área de concentração: Direito tributário.
Orientação: Prof. Dr. Cristiano Rosa de Carvalho, Escola de Direito.

1.Direito tributário – Brasil. 2.Frigoríficos – Brasil. 3.Carne de boi – Exportação. 4.Imposto de exportação. 5.Barreiras à entrada (Organização industrial). 6.Comércio – Restrições.
I.Título. II.Carvalho, Cristiano Rosa de.

CDU 34:336.2(81)
34:339.564
339.564:636.2.033

Catálogo na publicação:
Bibliotecária Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL

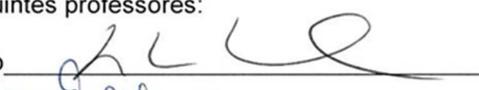
O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: "**O IMPACTO DOS CUSTOS DE CONFORMIDADE SOBRE AS EXPORTAÇÕES DO SETOR FRIGORÍFICO BRASILEIRO**" elaborada pela mestranda **Thais Engelmann Teixeira Alles**, foi julgada adequada e aprovada por todos os membros da Banca Examinadora para a obtenção do título de MESTRE EM DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS - Profissional.

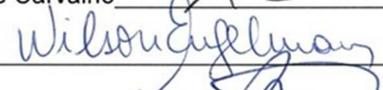
São Leopoldo, 18 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. **Wilson Engelmann**

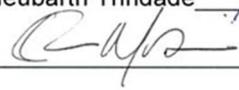
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Direito da Empresa
e dos Negócios

Apresentada à Banca integrada pelos seguintes professores:

Presidente: Dr. Cristiano Rosa de Carvalho 

Membro: Dr. Wilson Engelmann 

Membro: Dr. Manoel Gustavo Neubarth Trindade 

Membro: Dr. Gustavo Masina 

Ao meu esposo Tiago Alles pelo amor e apoio incomensurável.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Professor Dr. Wilson Engelmann pela sua total disponibilidade e pelo constante incentivo neste trabalho. És referência não só como profissional, mas como pessoa.

Ao Professor Orientador Dr. Cristiano Rosa de Carvalho agradeço pela orientação neste trabalho.

A todas as empresas que responderam os questionamentos, colaborando assim para a realização dessa pesquisa.

À Unisinos e a todos que compõem o Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios pela organização e estrutura que nos disponibilizaram com professores e profissionais qualificados para ministrarem as aulas, além do engrandecedor intercâmbio proporcionado pela Instituição.

Ao Núcleo de Pesquisa e Estatística da Universidade Feevale que me auxiliou com a concretização das pesquisas.

Especialmente, à minha família pelo apoio.

RESUMO

Nos últimos anos há um crescente aumento das exportações do setor frigorífico brasileiro de carne bovina, havendo projeções de que esse número aumente até 2020. Ocorre que, as barreiras tarifárias e não tarifárias influenciam diretamente na expansão das exportações do setor frigorífico brasileiro. No presente trabalho serão abordados os custos de transação, demonstrando como eles impactam as exportações, o potencial do setor e a sua competitividade no mercado internacional. A metodologia de pesquisa empregada no presente trabalho é a quantitativa e exploratória, nas quais se buscou a revisão da literatura sobre o tema em livros, artigos e sites especializados, assim como foram realizadas entrevistas com empresas exportadoras do setor de carne bovina para verificar as barreiras que enfrentam nas exportações e como do ponto de vista deles, isso pode ser minimizado. Os resultados obtidos demonstraram que o sistema brasileiro é complexo, a carga tributária é alta e que há um alto custo de transação para as empresas realizarem as exportações, o que lhes diminui a competitividade frente a empresas de outros países.

Palavras-chave: Exportação. Complexidade. Carne bovina. Custo de transação. Sistema tributário. Carga tributária.

ABSTRACT

In recent years there has been a growing increase in exports of the Brazilian beef sector, with projections that this number will increase until 2020. It happens that, tariff and non-tariff barriers directly influence the expansion of exports of the Brazilian refrigeration sector. In this paper, the costs of compliance will be addressed, showing how they impact exports, the potential of the sector and their competitiveness in the international market. The research methodology employed in this study is quantitative and exploratory, in which a review of the literature on the subject was sought in specialized books, articles and websites, as well as interviews with beef exporting companies to verify the barriers that they face in exports and how from their point of view, this can be minimized. The results showed that the Brazilian system is complex, the tax burden is high and there is a high cost of compliance for the companies to carry out the exports, which diminishes their competitiveness against companies from other countries.

Key-words: Export. Complexity. Beef. Cost of compliance. Tax system. Tax Burden.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Carne Fraca: mídia estrangeira vê novo golpe na economia brasileira	14
Figura 2 - Espectacular derrumbe de las exportaciones de carne	14
Figura 3 - Ásia: futuro das exportações do agronegócio	54

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Produtos mais exportados do Brasil	50
Gráfico 2 - A expansão da pecuária no Brasil - produção de carnes	51
Gráfico 3 - Abate de bovinos no Brasil	52
Gráfico 4 - Produção e exportação mundial de carne	53
Gráfico 5 - Potencial de terra e disponibilidade de água	53
Gráfico 6 - Importância estratégica do mercado asiático: classe média crescente ...	55
Gráfico 7 - Aumento do consumo mundial de carnes (bovina, suína e de frango) em 2024	56
Gráfico 8 - Importação de carne bovina por bloco (participação %).....	57

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Imprensa internacional repercute Operação Carne Fraca da PF.....	15
Quadro 2 - Tabela de impostos.....	24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Países que mais importaram em Julho/2017	16
Tabela 2 - Exportações brasileira de carne bovina – variação do preço (US\$/ton)...	59

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABIEC	Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes
AGREGAR - RS	Programa Estadual de Desenvolvimento, Coordenação e Qualidade do Sistema Agroindustrial da Carne de Gado Vacum, Ovino e Bufalino do Rio Grande do Sul
CF	Constituição Federal
CISPOA	Coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
CSI	Certificado Sanitário Internacional
CTN	Código Tributário Nacional
DIPOA	Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal
EPP	Empresa de Pequeno Porte
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IE	Imposto de exportação
IPI	Imposto sobre produtos industrializados
IRPJ	Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas
ISS	Imposto sobre serviços de qualquer natureza
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ME	Micro Empresa
MP	Medida Provisória
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS	Programa de Integração Social
RFB	Receita Federal Brasileira
SIF	Serviço de Inspeção Federal
SINDIRAÇÕES	Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal
USDA	United States Department of Agriculture

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO SETOR FRIGORÍFICO BRASILEIRO	19
2.1 Obrigações Tributárias Principais e Acessórias Incidentes na Exportação dos Produtos do Setor Frigorífico Brasileiro de Carne Bovina e os Incentivos Fiscais	19
2.2 Barreiras Tarifárias e Não Tarifárias na Exportação	27
2.3 Benefícios para se Exportar	31
3 DA LIVRE CONCORRÊNCIA	32
3.1 Livre Concorrência.....	32
3.2 Concorrência Desleal e a Neutralidade Fiscal	39
3.3 Reflexos da Carga Tributária Brasileira na Concorrência com Empresas Estrangeiras.....	44
4 POTENCIAL DO SETOR E OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO.....	48
4.1 Potencial do Setor	48
4.2 Projeção das Exportações no Setor	54
4.3 Os Custos de Transação nas Exportações do Setor Frigorífico.....	60
5 METODOLOGIA	67
5.1 Método de Pesquisa.....	67
5.2 Coleta de Dados	67
5.3 Entrevistas	68
5.4 Resultados	75
REFERÊNCIAS.....	79
APÊNDICE A - OFÍCIO.....	85
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO	86
APÊNDICE C - ENTREVISTAS	89
ANEXO A - PROJETO DE LEI N° 125/2017	132
ANEXO B – ANOMALIAS	135
ANEXO C – GRÁFICO	138

1 INTRODUÇÃO

No comércio internacional existem barreiras tarifárias (carga tributária e sistema tributário complexo) e barreiras não-tarifárias (procedimentos alfandegários, normas e regulamentos técnicos, licenças e inspeções sanitárias a serem seguidas) que envolvem um alto custo de transação, impedindo assim a expansão das exportações.

O problema que este trabalho pretende enfrentar é: quais os custos de transação que impactam as exportações do setor frigorífico brasileiro de carne bovina?

A hipótese é demonstrar quais são os custos de transação que impactam as exportações do setor frigorífico brasileiro, o potencial do setor e a sua competitividade no mercado internacional.

É importante citar que recentemente ocorreu no Brasil uma operação denominada “carne fraca” deflagrada em 2017 pela Polícia Federal, a qual interditou alguns Frigoríficos em razão de fraudes na liberação de licenças sanitárias e fiscalização, que incorria em casos pontuais em más condições sanitárias dos produtos comercializados no mercado interno, o que refletiu negativamente sobre as exportações do setor, demonstrando assim a importância do presente estudo quanto à necessidade de incentivos do governo para reerguer e fomentar as exportações do setor.

A grande repercussão dessa operação na imprensa mundial foi estampada pelos jornais The New York Times e o argentino Clarín, abordando as notícias de vários jornais internacionais, como se vê abaixo.

Figura 1 - Carne Fraca: mídia estrangeira vê novo golpe na economia brasileira



Fonte: Deutsche Welle (DW)¹.

Figura 2 - Espectacular derrumbe de las exportaciones de carne

Clarín
El gran diario argentino

El escándalo por los productos en mal estado

ESPECTACULAR DERRUMBE DE LAS EXPORTACIONES DE CARNE BRASILEÑA

Pasó de vender por 60 millones de dólares diarios antes del escándalo a sólo 74.000 al día siguiente.

El ministro de Agricultura brasileño, Blairo Maggi, este jueves, ante la prensa. /AFP

Las reacciones de los países consumidores de alimentos brasileños, que embargaron las importaciones de carne procedentes del gigante sudamericano, tienen un efecto devastador en su industria frigorífica. (GOSMAN, 2017).

Fonte: Eleonora Gosman.²

¹ DEUTSCHE WELLE (DW). Carne Fraca: mídia estrangeira vê novo golpe na economia brasileira. **Carta Capital**, São Paulo, 19 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/carne-fracamidia-estrangeira-ve-novo-golpe-na-economia-brasileira>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

² GOSMAN, Eleonora. Espectacular derrumbe de las exportaciones de carne brasileña. **Clarín**, Buena Aires, 23 mar. 2017. Disponível em: <https://www.clarin.com/mundo/espectacular-derrumbe-exportaciones-carne-brasileña_0_B1dO8CW3l.html>. Acesso em: 08 jul. 2017.

Quadro 1 - Imprensa internacional repercute Operação Carne Fraca da PF

REPERCUSSÃO

Imprensa internacional repercute Operação Carne Fraca da PF

De acordo com o jornal argentino Clarín, a operação chamada em espanhol de "carne débil", representa um escândalo no Brasil.

A imprensa internacional repercutiu a deflagração da Operação Carne Fraca nesta sexta-feira, pela Polícia Federal, com foco no combate à corrupção de agentes públicos federais e crimes contra a saúde pública, que colocou sob os holofotes grandes empresas do setor, como a JBS e a BRF.

De acordo com o jornal argentino Clarín, com informações da AFP, a operação chamada em espanhol de "carne débil", representa um "escândalo no Brasil" que desmantelou uma "gigante rede de carne adulterada para exportação". A publicação ainda destacou que as ações de grupos como JBS - dona das marcas Big Frango e Seara Alimentos - e a BRF - dona da Sadia e Perdigão, registraram fortes perdas na Bolsa de São Paulo.

O jornal catalão La Vanguardia destacou que a Polícia Federal desmantelou "uma gigantes organização criminosa que envolvia várias das maiores produtoras de carnes do país, que subornava agentes sanitários para poder vender carne adulterada, imprópria para o consumo e até vencida".

A matéria do Wall Street Journal sobre a operação repercutiu a informação de que ao menos um executivo da JBS é alvo da investigação e que 1.100 policiais de sete estados brasileiros trabalham na ação.

O Financial Times destacou que as principais empresas do setor de carne do Brasil "mergulharam em uma massiva investigação de fraude".

"As ações das principais empresas do setor no Brasil, incluindo a maior companhia de proteína do mundo, a JBS, baseada em São Paulo, despencaram após a polícia anunciar uma investigação de corrupção contra as empresas", segundo matéria do FT

O jornal britânico ainda repercutiu que autoridades do ministério de Agricultura e Pesca em três estados brasileiros teriam agido para proteger os grupos e seus parceiros comerciais.

O espanhol El País, em sua versão em português, destacou a informação de que o atual ministro da Justiça, Osmar Serraglio, foi citado em uma conversa grampeada pelas autoridades da operação. "A notícia de que mais um ministro de Michel Temer se vê envolvido em um escândalo de corrupção pode complicar a estratégia do Planalto de não falar sobre os aliados implicados em investigações", segundo a publicação.

Fonte: Diário de Pernambuco e Gabriela Korman.³

Como se vê, alguns países importadores da carne brasileira passaram a exigir maior fiscalização dos órgãos brasileiros na liberação dos produtos do Brasil, enquanto outros suspenderam as importações, alguns por prazo indeterminado para

³ IMPRENSA internacional repercute operação carne fraca da PF. **Diário de Pernambuco**, Recife, 17 mar. 2017. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/mundo/2017/03/17/interna_mundo,694525/imprensa-internacional-repercute-operacao-carne-fraca-da-pf.shtml>. Acesso em: 16 jul. 2017; KORMAN, Gabriela. Imprensa internacional repercute operação da PF sobre carne contaminada. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 17 mar. 2017. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,imprensa-internacional-repercute-operacao-da-pf-sobre-carne-contaminada,70001704377>>. Acesso em: 16 jul. 2017

garantir a segurança dos produtos, interrompendo assim a crescente expansão que o setor estava prevendo, mas não a cessando.

Isto porque, as exportações de carne bovina tiveram um crescimento acima de 31% em julho de 2017, tendo gerado um faturamento de US\$ 540 milhões, segundo dados da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC), havendo um incremento de 22,9% se comparado com os resultados obtidos em julho do ano de 2016⁴.

Além disso, as exportações de carne bovina *in natura* aumentaram 38,5% em comparação com julho de 2016, alcançando US\$ 451 milhões de faturamento. Em volume foram mais de 106 mil toneladas, o que representa uma alta de 29,5% sobre o total dos embarques realizados no mesmo mês do ano de 2016. Hong Kong e China foram os maiores importadores de carne bovina brasileira no período de janeiro a junho de 2017, como se percebe a seguir.

Tabela 1 - Países que mais importaram em Julho/2017

Posição	País/região	Faturamento US\$ (julho/2017)	Volume em toneladas (julho/2017)
1	Hong Kong	126.042.247	32.197
2	China	70.088.067	16.123
3	Egito	64.380.914	18.053
4	União Europeia	60.127.366	8.876
5	Irã	47.006.980	10.934
6	Rússia	43.382.258	13.086
7	Estados Unidos	23.756.688	2.247
8	Chile	22.988.174	5.257
9	Israel	11.450.019	2.444
10	Emirados Árabes Unidos	10.275.676	2.374

Categorias

Posição	Categoria	Faturamento US\$ (julho/2017)	Volume – ton. (julho/2017)
1	<i>In natura</i>	450.673.125	106.398
2	Miúdos	46.237.646	7.072
3	Industrializada	29.339.372	11.902
4	Tripas	9.580.559	2.847
5	Salgada	3.995.297	780

Fonte: Abiec, adaptada pela Equipe BeefPoint.⁵

⁴ EXPORTAÇÕES em julho de carne bovina brasileira têm o melhor resultado de 2017. **BeefPoint**, [S.l.], 03 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.beefpoint.com.br/exportacoes-em-julho-de-carne-bovina-brasileira-tem-o-melhor-resultado-de-2017/>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

⁵ EXPORTAÇÕES em julho de carne bovina brasileira têm o melhor resultado de 2017. **BeefPoint**, [S.l.], 03 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.beefpoint.com.br/exportacoes-em-julho-de-carne-bovina-brasileira-tem-o-melhor-resultado-de-2017/>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

A operação citada gerou forte impacto sobre o setor, que ainda sofre as suas consequências, pois ainda há embargo em poucos países menos expressivos entre os 160 para os quais o Brasil exporta carne, contudo não interrompeu a crescente exportação do país.⁶

Apesar disso, o fomento das exportações nesse ramo é medida que se impõe pela sua importância na economia brasileira como demonstram os números, devendo, portanto, ser resgatada a credibilidade de anos de investimento no setor.

Caso não hajam esforços para a continuidade da prospecção das exportações possibilitando que as empresas tenham espaço no mercado externo, o mercado interno será inflado e muitas empresas podem despencar nos próximos anos.

Assim, a expansão do agronegócio no país, especialmente do setor em comento justifica-se porque garante a oferta e procura e concorrência das empresas dentro do Brasil e no mercado externo, motivando assim a ampliação e abertura de novos frigoríficos, propiciando novos empregos diretos e indiretos, além de possibilitar aquisição de maior número de equipamentos e de gado, gerando conseqüente e evidente maior arrecadação de impostos.

As empresas do ramo em apreço tem potencial para terem efetiva representatividade no mercado internacional, porque culturalmente o Brasil é um dos países que mais produz e se alimenta de carne bovina, tendo geograficamente água e terra disponível, o que facilita o desenvolvimento e qualidade do seu rebanho, tendo por isso, pleno potencial para consolidar mercados mundiais.

As projeções de carnes para o Brasil mostram que esse setor deve apresentar intenso crescimento nos próximos anos, demonstrando um quadro favorável para as exportações brasileiras, pois projeta-se um crescimento de produção de carne bovina de 2,1% ao ano entre o período 2014/2015 a 2024/2025, capaz de atender tanto o consumo doméstico, quanto o externo.

Quanto ao mercado internacional, há uma expectativa depositada na Ásia, pois segundo pesquisas ela apresentará o maior crescimento no mundo e vai liderar a demanda mundial da classe média, a qual consome os produtos do setor. Estima-se que em 2030, 66% da classe média mundial se concentrará na Ásia e 59% do

⁶ MILHORANCE, Flávia. Como o bloqueio dos Estados Unidos à carne fresca pode impactar o mercado brasileiro. **BBC Brasil**, Londres, 23 jun. 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-40379746>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

consumo da classe média estará lá. Logo, é um mercado estratégico para o Brasil expandir as suas exportações.⁷

Nesse contexto, o trabalho visa abordar os reflexos dos custos de transação nas exportações do setor frigorífico brasileiro de carne bovina e para tanto, pesquisou-se cerca de um ano sobre o assunto, a fim de identificar se há impacto nas exportações, se o setor tem potencial para tanto e como a expansão das exportações podem beneficiar as empresas que operam nesse ramo e o país.

Para tanto, o presente trabalho terá natureza quantitativa e exploratória, tendo como escopo a pesquisa em livros, revistas, artigos, sites e a realização de entrevistas com empresas do ramo habilitadas para exportar no Rio Grande do Sul para obtenção de dados empíricos sobre o tema.

⁷ BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Estratégia de abertura de mercados**: perspectivas 2016. Brasília, DF, 15 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/crescimento-da-classe-media-no-mundo-gera-demanda-por-alimentos-preciveis-e-geladeiras/estrategia-internacional.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

2 OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO SETOR FRIGORÍFICO BRASILEIRO

Para a expansão do mercado internacional do setor de bovinocultura é indispensável que as empresas sofram menos impacto das barreiras não tarifárias e tarifárias, pois os entraves variam sobre os produtos exportados: carne bovina *in natura*, carne bovina industrializada e miudezas de carne bovina, impactando o crescimento das exportações e inviabilizando a geração de renda, empregos e de impostos, enfraquecendo assim a economia do Brasil.

Hugo de Brito Machado⁸ bem observa que o tributo não pode ser anti-econômico, inviabilizando o desenvolvimento de atividades econômicas geradoras de riqueza ou responsáveis pela circulação desta.

Dessa forma, serão analisadas questões pontuais envolvendo a exportação de carne bovina, especialmente com relação aos custos de transação, a fim de verificar se de alguma forma obstaculizam a expansão das exportações ou não.

2.1 Obrigações Tributárias Principais e Acessórias Incidentes na Exportação dos Produtos do Setor Frigorífico Brasileiro de Carne Bovina e os Incentivos Fiscais

No Direito Tributário existem as obrigações tributárias principais, que pode-se entender por *recolhimento de tributos* e as obrigações acessórias que nada mais é do que o *cumprimento de deveres inerentes a efetivação das obrigações principais*.

Segundo o art. 113 do CTN e seus parágrafos, a obrigação principal tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e as obrigações acessórias, são as prestações, positivas ou negativas, previstas na legislação tributária, que facilitam a arrecadação ou fiscalização dos tributos, como por exemplo: preencher guias de arrecadação, apresentar declaração de renda, emitir notas fiscais, manter a escrituração de livros fiscais obrigatórios, não obstar o acesso da fiscalização a esses documentos, etc.⁹

⁸ MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2004. p. 59.

⁹ DIFINI, Luiz Felipe Silveira. **Manual de direito tributário**. 4. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 208-209.

Hugo de Britto Machado explica que a obrigação acessória tem o objetivo de viabilizar o controle dos fatos relevantes para o surgimento de obrigações principais e que assim são qualificadas porque somente existem em razão de existirem as obrigações principais.¹⁰

Ocorre que, não há uma pré definição, ou melhor, disposição única sobre todas as obrigações principais e acessórias que o contribuinte deve seguir, o que lhe enseja insegurança jurídica, já que são inúmeras, muitas vezes de difícil compreensão, acarretando assim um custo de transação enorme para as empresas.

O sistema tributário brasileiro é nitidamente complexo. Há casos em que um estado brasileiro tem substituição tributária, por exemplo, enquanto outro não tem. Isso dificulta o trânsito das mercadorias e prejudica a compreensão que o contribuinte precisa ter das obrigações a serem por ele cumpridas, causando o aumento dos seus custos de transação.¹¹

Não é diferente na exportação, pois ao contribuinte incumbe não só se preocupar com as várias licenças que deve obter para conseguir exportar, incluindo-se aí desde licenças sanitárias para a sua habilitação para exportar até o cumprimento de todas as exigências do país importador, além do trâmite comercial que envolve as exportações e os seus deveres tributários, sejam eles inerentes às obrigações acessórias ou principais.

Veja-se que o contribuinte que deseja exportar deveria ter claro para si quais os impostos que deve recolher e quais as guias e comunicações que deveria realizar para efetivação do ato, a fim de poder mensurar os custos diretos e indiretos que envolveriam a sua exportação, o que lhe proporcionaria uma maior competitividade com relação a outros países. Da mesma forma, não lhe é claro sobre como deve proceder para aproveitar o imposto que recolhe no material que utiliza para fabricar os produtos finais para exportar, o que significa um longo período de tempo até saber e até ser ressarcido, o que inclusive muitas vezes sequer ocorre na prática.

Assim, o contribuinte brasileiro depende da contratação de uma empresa especializada para proceder a exportação ou de contratação de funcionários internos especializados, o que lhe gera um custo extra e que incide indiretamente

¹⁰ MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 124.

¹¹ ALLES, Thaís Engelmann Teixeira. O regime da substituição tributária “para frente” e a concorrência desleal. **Revista de Direito da Empresa e dos Negócios**, São Leopoldo, v. 1, n. 1, 2017. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/rden/article/view/14296/6027>>. Acesso em: 13 ago. 2017.

sobre o preço final do seu produto, o que lhe deixa em desvantagem frente a empresas de outros países, onde há um sistema simplificado, desburocratizado e que por isso, lhes garante um menor custo, proporcionando à elas maior competitividade sobre as empresas brasileiras.

O incentivo que as empresas localizadas no Brasil possuem são mínimos, como por exemplo, não há incidência de ICMS nas mercadorias destinadas ao exterior (CF/1988, artigo 155, § 2º, X, a), sendo assegurada - que por vezes não ocorre na prática, pelo menos não de forma imediata - a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores.

No Rio Grande do Sul há o programa denominado Agregar-RS Carnes (Programa Estadual de Desenvolvimento, Coordenação e Qualidade do Sistema Agroindustrial da Carne de Gado Vacum, Ovino e Bufalino), o qual foi criado pelo Decreto nº 41.620, de 20 de maio de 2002 e que tem por objetivo aumentar o abate realizado sob inspeção sanitária oficial e aumentar o desenvolvimento e a competitividade da cadeia produtiva da carne, buscando viabilizar melhorias técnicas e financeiras que possam modernizar o segmento de carnes no estado.

Trata-se de um incentivo ao setor que proporciona às empresas habilitadas a concessão de Crédito Presumido de 3,6% sobre o valor da Nota Fiscal de entrada de gado adquirido de produtor do RS e benefício adicional especial de Crédito Presumido de 4% nas saídas internas, decorrentes de venda ou de transferência para estabelecimento da mesma empresa, de carne e produtos comestíveis resultantes do abate de gado vacum, ovino ou bufalino. O crédito fiscal presumido previsto fica reduzido para 3% se os referidos produtos não estiverem embalados em cortes, conforme previsto em Instruções pela Receita Estadual.¹²

Assim, o Agregar-RS é um programa que concede créditos de ICMS para a indústria abatedora de bovinos, bubalinos e ovinos. Como o ICMS é tributo estadual, não afeta a exportação diretamente, pois esta não é tributada, porém há um benefício de modo indireto às indústrias exportadoras, pois o mercado gaúcho é consumidor de quase toda (ou mais) da sua produção e quanto mais incentivos

¹² RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação. **Agregar Carnes RS**. Porto Alegre, [2017?]. Disponível em: <<http://www.agricultura.rs.gov.br/agregar-carnes-rs>>. Acesso em: 23 maio 2017.

internos a indústria neste Estado localizada tiver, maior será o incentivo para se exportar.

Prova disso, são os dados da pesquisa da pecuária municipal realizada em 2015 pelo IBGE que demonstram que nos últimos anos, o Sul e o Sudeste do país têm registrado estagnação da bovinocultura de corte, deslocando-se a produção de bovinos para o norte, porque lá há incentivos governamentais, o valor das terras é baixo, há disponibilidade hídrica, clima favorável e por consequência, abertura de grandes plantas frigoríficas.¹³

Outras empresas se utilizam do regime aduaneiro especial conhecido como "drawback" consistente na suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre insumos importados para utilização em produto exportado.¹⁴

Poderá ser concedido pela Comissão de Política Aduaneira, nos termos e condições estabelecidos, o benefício do drawback, como incentivo à exportação, nas seguintes modalidades (Decreto-Lei 37/1996, artigo 78, I a III):¹⁵

I – suspensão do pagamento dos tributos exigíveis na importação de mercadoria a ser exportada após beneficiamento ou destinada à fabricação, complementação ou acondicionamento de outra a ser exportada;

II – isenção dos tributos exigíveis na importação de mercadoria, em quantidade e qualidade equivalente à utilizada no beneficiamento, fabricação, complementação ou acondicionamento de produto exportado;

III – restituição, total ou parcial, dos tributos que hajam sido pagos na importação de mercadoria exportada após beneficiamento, ou utilizada na fabricação, complementação ou acondicionamento de outra exportada.

O benefício do drawback poderá ser concedido à:

I - mercadoria importada para beneficiamento no País e posterior exportação;

II - matéria-prima, produto semielaborado ou acabado, utilizados na fabricação de mercadoria exportada, ou a exportar;

III - peça, parte, aparelho e máquina complementar de aparelho, de máquina, de veículo ou de equipamento exportado ou a exportar;

IV - mercadoria destinada a embalagem, acondicionamento ou apresentação de produto exportado ou a exportar, desde que propicie comprovadamente uma agregação de valor ao produto final; ou

¹³ LISBOA, Vinicius. Brasil atinge recorde de 215,2 milhões de cabeças de gado. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 29 set. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-09/brasil-atinge-recorde-de-2152-milhoes-de-cabecas-de-gado>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

¹⁴ VOCÊ sabe o que é drawback? **Portal Tributário**, [S.l.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/drawback.html>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

¹⁵ VOCÊ sabe o que é drawback? **Portal Tributário**, [S.l.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/drawback.html>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

V - animais destinados ao abate e posterior exportação.

O regime poderá ainda ser concedido:

1 - para matéria-prima e outros produtos que, embora não integrando o produto exportado, sejam utilizados na sua fabricação em condições que justifiquem a concessão; ou

2 - para matéria-prima e outros produtos utilizados no cultivo de produtos agrícolas ou na criação de animais a serem exportados, definidos pela Câmara de Comércio Exterior. (grifo do autor).

Através da MP 651/2014 (convertida na Lei 13.043/2014) foi reinstituído o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA), que tem por objetivo devolver parcial ou integralmente o resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados. No âmbito do Reintegra, a pessoa jurídica que exporte bens poderá apurar crédito, mediante a aplicação de percentual estabelecido em portaria do Ministro de Estado da Fazenda, sobre a receita auferida com a exportação desses bens para o exterior. Os créditos apurados no âmbito do Reintegra poderão ser utilizados pela pessoa jurídica somente para solicitar seu ressarcimento em espécie ou para efetuar compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela RFB.¹⁶

Contudo, todos os demais impostos gerados até a exportação ocorrer são cobrados normalmente como se aquela mercadoria fosse destinada para o mercado interno, à exemplo do que ocorre com a cobrança de imposto sobre o transporte das mercadorias até o Porto, que é um custo indireto incidente sobre o preço final da mercadoria, através da tributação. Outro exemplo é a má conservação de estradas que também se torna um custo indireto e em outros países não há.

Não obstante, a fim de tentar tornar um pouco mais compreensivo o caminho do contribuinte ao exportar, passa-se a relacionar de forma simplificada na tabela a seguir os impostos na exportação, aqueles considerados como obrigações principais, assim como os seus benefícios para o exportador.¹⁷

¹⁶ REINTEGRA - crédito tributário para exportação. **Portal Tributário**, [S.I.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/reintegra-normatizacao-receita.htm>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

¹⁷ TRATAMENTO fiscal das exportações. **Portal Tributário**, [S.I.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/exportacoes.html>>. Acesso em: 06 fev. 2017.

Quadro 2 - Tabela de impostos

(continua)

IMPOSTO	INCIDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	BENEFÍCIO
IPI	São imunes os produtos industrializados destinados ao exterior contemplando todos os produtos, de origem nacional ou estrangeira.	Constituição, artigo 153, § 3º, inciso III	O estabelecimento exportador pode creditar-se do IPI pago na aquisição dos insumos que industrializou.
PIS	Isento	Artigo 14, § 1º, da MP 2.158-35/2001.	
PIS NÃO CUMULATIVO	Não incidência sobre as receitas decorrentes das exportações de mercadorias ou serviços.	Art. 5º da Lei 10.637/2002	Para os contribuintes que apuram o PIS pelo sistema não cumulativo (Lei 10.637/2002), existe o direito ao crédito, nas condições fixadas pela Lei.
COFINS	Há isenção de COFINS sobre as receitas oriundas da exportação de mercadorias, mesmo quando realizadas através de cooperativas, consórcios ou entidades semelhantes, bem como às empresas comerciais exportadoras, nos termos do Decreto-Lei 1.248/1971 desde que destinadas ao fim específico de exportação para o exterior.	Artigo 7º da Lei Complementar 70/1991	
COFINS não cumulativo	Não incidência sobre as receitas decorrentes das exportações de mercadorias ou serviços.	Artigo 6º da Lei 10.833/2003.	Crédito das referidas aquisições.
ISS	Não incide sobre as exportações de serviços para o exterior do País (artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 116/2003).	Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 116/2003.	São tributáveis os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.
IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	Deverão ser calculados normalmente, sobre as operações de exportação, exceto quando as empresas forem beneficiadas com programas específicos do Lucro de Exploração (tipo BEFLEX, etc.).		
SIMPLES NACIONAL	As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional deverão considerar, destacadamente, mensalmente e por estabelecimento, para fim de pagamento, as receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico. Observe-se que a exportação de serviços está sujeita à tributação integral pela alíquota do Simples Nacional.		

(conclusão)

IMPOSTO	INCIDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	BENEFÍCIO
RECEITA DE EXPORTAÇÃO	A receita bruta de vendas nas exportações de produtos manufaturados nacionais deve ser determinada pela conversão, em R\$, de seu valor expresso em moeda estrangeira á taxa de câmbio fixada no boletim de abertura pelo Banco Central do Brasil, para compra, em vigor na data de embarque dos produtos para o Exterior, como tal entendida a data averbada, pela autoridade competente, na Guia de Exportação ou documento equivalente.	Portaria MF 356/1988.	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VENDAS DE PRODUTOS RURAIS AO EXTERIOR	Não incide INSS sobre as receitas decorrentes de exportação de produtos rurais, cuja comercialização ocorra a partir de 12 de dezembro de 2001.	Inciso I, parágrafo 2º, do art. 149, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 33/2001.	
DIFERENÇAS DECORRENTES DE ALTERAÇÃO NA TAXA DE CÂMBIO	As diferenças decorrentes de alteração na taxa de câmbio, ocorridas entre a data do fechamento do contrato de câmbio e a data do embarque, devem ser consideradas como variações monetárias ativas ou passivas.	Portaria MF 356/1988.	
IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	O imposto, de competência da união, sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados tem como fato gerador a saída destes do território nacional.	Artigo 23 do Código Tributário Nacional e artigo 1º do Decreto Lei nº 1.578/77. Artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Lei 1.578/77.	Exclui-se a remessa para feiras, exposições ou processo semelhante. Também é instantâneo, ocorre a cada saída, representada pela expedição da Guia de Exportação ou documento equivalente.

Fonte: Elaborado pela autora e informações retiradas: do Portal Tributário¹⁸.

¹⁸ TRATAMENTO fiscal das exportações. **Portal Tributário**, [S.l.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/exportacoes.html>>. Acesso em: 06 fev. 2017.

A partir do quadro acima tem-se que incidem sobre as exportações as seguintes obrigações principais: a) IRPJ e contribuição social sobre o lucro; b) Simples Nacional para ME e as EPP; c) Imposto de Exportação (IE);

Quanto aos demais impostos citados: O IPI é imune, o PIS tem isenção, o PIS não cumulativo não tem incidência, o COFINS tem isenção, o COFINS não cumulativo não tem incidência, o ISS não tem incidência e a contribuição previdenciária – vendas de diferenças decorrentes de alteração na taxa de câmbio – também não tem incidência.

Quanto às obrigações acessórias, tem-se que a receita bruta de vendas nas exportações de produtos manufaturados nacionais deve ser determinada pela conversão, em R\$ (reais), de seu valor expresso em moeda estrangeira à taxa de câmbio fixada no boletim de abertura pelo Banco Central do Brasil, para compra, em vigor na data de embarque dos produtos para o Exterior, como tal entendida a data averbada, pela autoridade competente, na Guia de Exportação ou documento equivalente.¹⁹

Além disso, as empresas devem apresentar o certificado de exportação, assinado pelo médico veterinário do órgão competente (Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - CISPOA). Como referido nas entrevistas, apesar de não haver muitas plantas frigoríficas que exportam, o Estado não fornece um médico veterinário para permanecer em cada empresa, o que eleva os custos de transação, posto que o órgão localiza-se em Porto Alegre e nem sempre há veterinários disponíveis no local para assinar os certificados.

Também não há um sistema para cruzamento de informações, o que demanda erros que exigem correções, que pela morosidade, por vezes, impedem as exportações, pois os países importadores exigem documentação preenchida corretamente e devidamente assinada ao importarem. O exemplo dado por um dos entrevistados foi de que a empresa demora 4 (quatro) horas para carregar um container, enquanto precisam de pelo menos 5 (cinco) horas para providenciar a documentação necessária para que a exportação ocorra.

Assim, como se vê, urge a formulação de um sistema simplificado e desburocratizado, colocando os órgãos de fiscalização e de certificação disponíveis de forma mais eficiente, seja através de assinatura digital ou até mesmo, como

¹⁹ CARVALHO, Carlos Rene Pinto de Carvalho. **Manual prático de direito tributário**. Caxias do Sul, Educs, 2015. p. 277.

referido na entrevista, por serem poucas empresas habilitadas, através de presença física, diminuindo assim os custos de conformidade, a fim de proporcionar as Empresas maior agilidade nos trâmites.

Como se verá adiante, sequer uma empresa especializada²⁰ é capaz de conhecer todas as normas e regulamentos que envolvem as exportações, no que tange a essas obrigações, ensejando assim um custo imenso de conformidade e de transação para as empresas que, por isso, são impedidas de abrir mercados, que acabam sendo atingidos apenas por empresas que tem maior poder aquisitivo e que já dominam o mercado interno.

Como visto, os incentivos para a expansão das exportações ainda são precários dado o potencial do setor e a sua capacidade para competir internacionalmente, impondo-se assim que haja a desburocratização do sistema tributário, sua racionalização, meios mais concisos de aproveitamento da carga tributária através da exportação e minimização dos custos de conformidade impostos para se exportar, propiciando-se assim a livre concorrência e o aumento das exportações.

2.2 Barreiras Tarifárias e Não Tarifárias na Exportação

A exportação é um instrumento importante na política de expansão de um país, viabilizando a conquista de novos mercados, o desenvolvimento da indústria, a ampliação da capacidade de trabalho local, a exploração de riquezas naturais, o aumento de divisas e o desejável equilíbrio na balança comercial, sendo necessário portanto que a tributação na exportação se restrinja ao máximo possível, a fim de que não represente entrave no crescimento econômico do país.²¹

Porém, existem muitas barreiras à exportação, inviabilizando a sua expansão e prejudicando o seu crescimento. O *dumping*, por exemplo, é uma forma de discriminação dos preços pela qual uma empresa coloca o seu produto nos mercados internacionais a um preço inferior ao de mercado no país de origem, tendo como propósito retirar da concorrência produtos similares produzidos no país de

²⁰ Entrevista de Arioaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 28, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

²¹ CARVALHO, Carlos Rene Pinto de Carvalho. **Manual prático de direito tributário**. Caxias do Sul, Educs, 2015. p. 277.

destino, sendo uma prática desleal no mercado internacional e por isso é objeto de interdição pela OMC.²²

O conceito de *Dumping* pode ser encontrado no art. 7º do Decreto nº 8.058/2013²³, o qual dispõe: “Para os efeitos deste Decreto, considera-se prática de *Dumping* a introdução de um bem no mercado doméstico, inclusive sob as modalidades de drawback, a preço de exportação inferior ao valor normal”.

Além disso, existem também barreiras informais aos exportadores, tais como: falta de financiamento de longo prazo, o que gera incapacidade econômica, proibição de importar determinado produto, tarifas portuárias e de armazenagem, fixação de preços mínimos como referência para cobrança de taxas de importação, sem considerar a valoração aduaneira do produto, licenças de importação, controle sanitários e fitossanitários nas exportações, exigência de pagamento de taxas por serviços nacionais obrigatórios, como no caso de serviços consulares relacionados à importação ou exportação, além de requisitos quanto as características dos produtos, dentre outras.²⁴

Ademais, todos os estabelecimentos que desejam exportar devem ter anuência do Serviço de Inspeção Federal (SIF), constituindo-se assim uma importante barreira não tarifária. Isto porque, caso o SIF não habilite a planta frigorífica para exportar, o estabelecimento não poderá exportar antes que adeque toda a sua estrutura sanitária, a fim de obter o efetivo aval desse órgão, que é responsável pela sua fiscalização, garantindo para o país importador a saúde e a qualidade dos animais.

Também, todos os produtos de origem animal que são exportados devem ser acompanhados de Certificado Sanitário Internacional (CSI), firmado por médico

²² SOUZA, José Manuel Meireles. **Fundamentos do comércio internacional**. São Paulo, Saraiva, 2009. p. 157.

²³ BRASIL. **Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013**. Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping; e altera o Anexo II ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8058.htm>. Acesso em: 16 jul. 2017.

²⁴ SOUZA, José Manuel Meireles. **Fundamentos do comércio internacional**. São Paulo, Saraiva, 2009. p. 157.

veterinário oficial, que garante a identificação da mercadoria, bem como as garantias para a saúde pública e animal.²⁵

Citou-se, como exemplo, algumas das numerosas exigências para se exportar (exigência de habilitação no SIF e CSI, *dumping*, falta de financiamento de longo prazo, proibição de importar determinado produto, tarifas portuárias e de armazenagem, fixação de preços mínimos como referência para cobrança de taxas de importação, sem considerar a valoração aduaneira do produto, licenças de importação, controle sanitários e fitossanitários nas exportações, exigência de pagamento de taxas por serviços nacionais obrigatórios, como no caso de serviços consulares relacionados à importação ou exportação, além de requisitos quanto as características dos produtos), mas o grande número de normas técnicas sobre segurança, saúde e qualidade existente na maioria dos países importadores, de cumprimento obrigatório, constitui também barreira à muitas empresas exportadoras, impedindo por consequência a venda dos seus produtos no mercado externo.²⁶

As barreiras enfrentadas pelas empresas impactam as exportações pelo alto custo inerente, porém há outros vários fatores que também explicam a baixa participação do Brasil nas exportações mundiais em comparação com outros países, como barreiras burocráticas, a má qualidade da logística e a falta de informações e de bons órgãos de certificação e normatização.²⁷

Em termos de competitividade, o problema maior surge quando uma empresa exportadora baseada em um país em que a segurança jurídica é precária tem de competir com outra baseada em um país em que há uma boa segurança jurídica.

Isso significa dizer, que alguns países tem leis e normas que não são alteradas por decisões judiciais, como ocorre no Brasil, em que a jurisprudência, que é a interpretação de uma norma por um colegiado de juízes, faz com que o sentido daquela norma por vezes se perca, criando-se assim uma nova situação que o contribuinte deve acompanhar e também arcar com os custos de transação dessa mudança, ou melhor dizendo, insegurança jurídica imposta.

²⁵ BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Habilitação de estabelecimentos**. Brasília, DF, 29 nov. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/ninspecao/produtos-animal/empresario/empresas>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

²⁶ SOUZA, José Manuel Meireles. **Fundamentos do comércio internacional**. São Paulo, Saraiva, 2009. p. 160.

²⁷ PINHEIRO, Armando Castelar et al. **Crédito – Prêmio IPI**. Estudos e pareceres complementares III. Barueri: Manole, 2005. p. 288.

Quando há segurança jurídica os contribuintes operam com menos custos de transação, porque não terão de dispendir tempo ou arcar com despesas para se atualizar sobre as mudanças legislativas, contarão com maior especialização, porque será mais fácil o entendimento, já que não haverá alterações, além do que contarão com investimentos em ativos específicos voltados para a exportação – em marca, especificações de produto, redes de distribuição, etc. –, pois para as empresas localizadas em países que não tem segurança jurídica não serão feitos ou serão feitos com grande risco, em função da instabilidade da norma e das políticas públicas. Não surpreende, portanto, que as empresas exportadoras brasileiras encarem a competição no mercado internacional como um fator de risco importante:

O principal risco associado à atividade exportadora relaciona-se à intensidade da competição enfrentada pelas empresas nos mercados externos. Esta opção foi assinalada por 58,3% das empresas entrevistadas. Esta percepção de risco é ainda maior (69%) entre as empresas que exportam pelo menos 30% de seu faturamento, ou seja, ela não pode ser relacionada a um baixo grau de envolvimento das empresas com as exportações. Além disso, a competição acirrada é percebida como o principal risco associado à exportação tanto por empresas nacionais, quanto por firmas controladas por capitais estrangeiros.²⁸

Assim, as normas deveriam ser claras e estáveis, dando certeza e previsibilidade às transações econômicas, ensejando eficiência e encorajando investimentos, porque a falta de segurança jurídica prejudica a competitividade das exportações brasileiras, elevando riscos e custos de transações e reduzindo a eficiência, uma vez que elas competirão com empresas localizadas em países em que há calculabilidade da norma, ou seja, que têm segurança jurídica pela previsibilidade e simplificação do seu sistema tributário.

As barreiras supracitadas interferem no crescimento da economia, já que como se viu, a exportação contribui para a sua expansão, profissionalizando as empresas, razão pela qual é necessário que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário busquem o fomento dessa atividade, de acordo com a sua área de atuação, visando propiciar a competitividade das empresas brasileiras no exterior.

²⁸ PINHEIRO, Armando Castelar et al. **Crédito – Prêmio IPI**. Estudos e pareceres complementares III. Barueri: Manole, 2005. p. 288.

2.3 Benefícios para se Exportar

Quando o mercado interno está em crise, a empresa que está habilitada para exportar pode fazer essa opção, não dependendo assim somente dele para a continuidade de suas atividades na crise.

No setor frigorífico especificamente, todos os produtos são vendidos após o abate do boi ou da vaca e como a carne é o principal produto advindo do abate e é um produto perecível, não tem longa validade, cerca de 12 (doze) dias quando resfriada e quando congelada, 12 (doze) meses, se fazendo necessário por isso que haja a venda de todos os produtos em curto espaço de tempo.

Por isso, é um setor que tem na exportação o equilíbrio do seu faturamento e, além disso, é uma forma de valorização do produto, já que na exportação os produtos possuem maior valor agregado, sendo também uma forma de crescimento para as empresas, que poderá ter capacidade para atender o mercado interno e o externo concomitantemente.

Além disso, na exportação, elas podem creditar impostos pagos internamente, pois o imposto que se paga para aquisição de produtos dentro do Brasil para fabricação dos produtos que serão exportados tem esse benefício, assim como ocorre com os produtos importados que são utilizados para fabricar os produtos finais para exportação.

E abrindo mercados internacionais, serão abertas novas linhas de crédito que permitirão taxas mais baixas disponíveis para as empresas utilizarem.

Outros benefícios são a geração de riquezas, através da geração de empregos e compra de equipamentos e a profissionalização das empresas brasileiras, que serão mais exigidas e fiscalizadas pelos países importadores e pelo governo.

Assim, é notório que um sistema simplificado, desburocratizado e eficiente só geraria benefícios para a empresa e para o país.

3 DA LIVRE CONCORRÊNCIA

Neste capítulo, se abordará acerca da livre concorrência, que proporciona condições de igualdade e incentiva a abertura de novos mercados. Também se abordará sobre o dever de neutralidade fiscal, a concorrência desleal e os reflexos da carga tributária brasileira na concorrência com empresas estrangeiras.

3.1 Livre Concorrência

Para Michael E. Porter²⁹, uma nação é competitiva em setores nos quais as empresas se tornam aptas a inovar rapidamente na tecnologia e nos métodos, dada a existência de atributos e características nacionais que promovem dita aptidão e forjam a capacidade de concorrer no mercado mundial. Ou seja, países obtêm êxito em determinadas indústrias porque o ambiente nacional é o mais dinâmico e o mais desafiador, estimulando e pressionando as empresas para que aperfeiçoem e ampliem suas vantagens, no decorrer do tempo.³⁰

Nesse sentido, Michael E. Porter³¹ apresenta quatro atributos e características que contribuem para a vantagem competitiva nacional, citando a primeira como condição de fatores, que pode ser entendida como a capacidade de combinar fatores de produção, tais como mão de obra habilitada ou estrutura necessária para competir em um setor; o segundo, as condições de demanda, que está vinculada à natureza do mercado interno para os produtos, serviços do setor, e principalmente, a sofisticação dos consumidores domésticos dos produtos do ramo em questão; o terceiro, os setores industriais correlatos e de apoio, que caracteriza a presença ou ausência no país de indústrias de fornecedores e outros setores correlatos que sejam internacionalmente competitivos; e o quarto, estratégia, estrutura e rivalidades firmes, que estabelecem a maneira pela qual as empresas são criadas, organizadas e gerenciadas, bem como a natureza da rivalidade interna.

²⁹ PORTER, Michael E. **A vantagem competitiva das nações**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

³⁰ PORTER, Michael E. **A vantagem competitiva das nações**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

³¹ PORTER, Michael E. **A vantagem competitiva das nações**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

A livre concorrência é contemplada pela Constituição de 1988, em seu art. 170, IV³², como um dos princípios da ordem econômica. Inclusive, cuida-se de um princípio constitucional impositivo, vez que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é o da construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I, CF).³³

Eros Roberto Grau prefere a nomenclatura “concorrência livre” e não “liberdade de concorrência” e refere que a inserção principiológica da livre concorrência no texto constitucional é instigante por duas razões: a primeira, porque a concorrência livre apenas poderia ter espaço em condições de mercado nas quais não se manifestasse o fenômeno do poder econômico, posto este ser um elemento da realidade e que foi institucionalizado também no texto constitucional, em seu art. 173, §4º³⁴, cujo reprime os abusos de poder econômico e por outro, a afirmação do princípio porque o texto constitucional o confronta, uma vez que a livre concorrência, no sentido que lhe é atribuído, significa “livre jogo das forças de mercado, na disputa de clientela”, o que supõe desigualdade ao final da competição, a partir de um quadro jurídico-formal.³⁵

No julgamento do Recurso Especial nº 930.491 de São Paulo (2007/0045740-0), a 3ª Turma do STJ assegurou a livre concorrência no mercado de charutos cubanos, no processo que era Recorrente a CORPORACIÓN HABANOS S/A e outros e Recorrido a NOBRES TABACOS LTDA, tendo o Ministro Ministro Sidnei Beneti, em seu voto, ressaltado:

³² Art. 170. *A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

[...]

IV - livre concorrência. (grifo nosso). BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 23 jul. 2017.

³³ GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988.** 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 205.

³⁴ Art. 173. *Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.*

§ 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (grifo nosso). BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 23 jul. 2017.

³⁵ GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988.** 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 206.

A Constituição Federal estabelece que há liberdade de iniciativa [art. 170], estimulando a prática de atividade comercial [parágrafo único, do art. 170] e a própria Carta proíbe a dominação de mercado e a eliminação da concorrência [§ 4º, do art. 173]. Esses dois dispositivos permitem afirmar que os poderes econômicos privados, quando unificados como mecanismo de política de exclusão de concorrentes, contrariam a livre iniciativa. O Estado e o judiciário devem atuar para impedir que comportamentos e ideologias dominem o mercado e prejudiquem o comerciante de praticar atos que a lei não proíbe [art. 5º, II, da CF].³⁶

A defesa da livre concorrência é “imperativo de ordem constitucional (art. 170, IV) que deve harmonizar-se com o princípio da livre iniciativa (art. 170, *caput*). Livre iniciativa e livre concorrência, esta como base do chamado livre mercado, não coincidem necessariamente. Ou seja, livre concorrência nem sempre conduz à livre iniciativa e vice-versa.³⁷ Daí a necessária presença do Estado regulador e fiscalizador, capaz de disciplinar a competitividade enquanto fator relevante na formação de preços ...”.

Calixto Salomão Filho, referindo-se à doutrina do eminente Min. Eros Grau adverte que:

Livre iniciativa não é sinônimo de liberdade econômica absoluta [...]. O que ocorre é que o princípio da livre iniciativa, inserido no *caput* do art. 170 da CF, nada mais é do que uma cláusula geral cujo conteúdo é preenchido pelos incisos do mesmo artigo. Esses princípios claramente definem a liberdade de iniciativa não como uma liberdade anárquica, porém social, e que pode, conseqüentemente, ser limitada.³⁸

Os abusos de poder deixaram de ser caracterizados pela ocorrência de resultados, uma vez que é reprimível qualquer ação que tenha por artefato a dominação dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros, mesmo que não chegue a causar nenhuma dessas conseqüências.³⁹

³⁶ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso especial nº 930.491 - SP (2007/0045740-0)**. Recorrente: Corporación Habanos S/A e outros. Recorrido: Nobres Tabacos Ltda. Relator: Ministro Sidnei Beneti. Brasília, DF, 12 de abril de 2011. Disponível em: <<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/19123276/recurso-especial-resp-930491-sp-2007-0045740-0/inteiro-teor-19123277>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

³⁷ FARINA, Elizabeth Maria Mercier Querido; AZEVEDO, Paulo Furquim de; SAES, Maria Sylvia Macchione. **Competitividade: mercado, estado e organizações**. São Paulo: Singular, 1997. cap. 4.

³⁸ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Acórdão nº 1.657 MC**. Relator: Cezar Peluso, Brasília, DF, Data de Julgamento: 27 de junho de-2007, P, Publicado no *DJ*: 31-8-2007. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigobd.asp?item=%201663>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

³⁹ FARIA, Werter R. **Constituição econômica: liberdade de iniciativa e de concorrência**. Metrópole, 1990. p. 150.

Em matéria tributária, o princípio da livre concorrência deve ser aplicado buscando alcançar os preceitos de eficiência e menor onerosidade e influência possível nas decisões dos agentes econômicos, impedindo as condutas que tendam restringir, falsear ou prejudicar a liberdade econômica.⁴⁰

Carlos Olavo entende que, subjetivamente, a liberdade de concorrência importa a possibilidade teórica de todo e qualquer agente econômico servir como fornecedor de produtos e serviços a um determinado mercado e então desenvolver a sua atividade, logo, é o direito de qualquer empresário poder competir com os demais. E, objetivamente, significa dizer que a liberdade de concorrência é a situação em que todos os intervenientes se encontrem em situação de igualdade. Todavia, sem haver a liberdade de cada empresário competir com os demais, não há mercado concorrencial.⁴¹

Assim, a concorrência deve estar voltada à totalidade da coletividade, pressupondo o livre acesso, tendo por finalidade vedar qualquer tipo de barreira de acesso à concorrência. É uma garantia de oportunidades iguais a todos os agentes de um mercado ou de disputa, em condições de igualdade.⁴²

Assim, a livre concorrência tem por objetivo fazer com que a oferta e a procura pelos serviços e produtos determinem os seus preços e, assim, ganhem os agentes econômicos e os consumidores com preços mais acessíveis e produtos de maior qualidade.

Ainda, João Bosco Leopoldino da Fonseca menciona que o princípio da livre concorrência é decorrente do modelo econômico adotado pelo Estado, aduzindo a relação entre a concorrência e a economia de mercado:

Afirmando uma opção pelo regime de *economia de mercado* e assumindo essa postura ideológica, a Constituição adota como princípio a mola básica que rege aquele tipo de organização de economia. Garante-se a liberdade de concorrência como forma de alcançar o equilíbrio, não mais aquele atomístico do liberalismo

⁴⁰ CALIENDO, Paulo. Princípio da livre concorrência em matéria tributária: conceito e aplicação. **Direito Tributário em Questão**, Porto Alegre, n. 7, p. 129, jan./jun. 2011.

⁴¹ OLAVO, Carlos. **Propriedade industrial**: sinais distintivos do comércio: concorrência desleal. Coimbra: Almedina, 1997. p. 10-11.

⁴² SCHOUERI, Luís Eduardo. Restrições à atividade econômica do contribuinte na substituição tributária e livre concorrência. *In*: FERREIRA NETO, Arthur M.; NICHELE, Rafael (Coord.). **Curso avançado de substituição tributária**: modalidades e direitos do contribuinte. 1. ed. São Paulo: IOB, 2010. p. 514.

tradicional, mas um equilíbrio entre os grandes grupos e um direito de estar no mercado também para as pequenas empresas.⁴³

Note-se, outrossim, que basicamente, o que a defesa da concorrência pretende é a preservação do mercado, a promoção de sua eficiência econômica e a satisfação dos consumidores.⁴⁴

Por isso, para Leonardo Arquimimo de Carvalho e Gabriela Daou Verenhitach as características principais da livre concorrência são: o grande número de competidores, com livre atuação; a centralização em um mesmo produto, fazendo com que cada agente faça o possível para superar a qualidade e o preço dos outros agentes econômicos; a lei da oferta e procura, devendo haver igualdade de condições entre compradores e vendedores, de tal maneira que o mercado se aproxime o máximo possível do modelo de concorrência perfeita; necessidade de disposição para competir com os rivais;⁴⁵

Já para Carlos Olavo, o modelo econômico de mercado que se quer preservar é aquele no qual as modificações da oferta e da procura se reflitam nos preços, a produção e a venda não sejam artificialmente limitadas e a liberdade de escolha dos fornecedores, compradores e consumidores não seja restringida.⁴⁶

Entende-se por isso, que é no ambiente de mercado, com multiplicidade de agentes econômicos ofertantes e demandantes que se encontrará um equilíbrio, onde se terá o máximo de eficiência no sistema econômico e ao Estado cabe garantir a existência desse sistema, promovendo a livre concorrência, mediante intervenção de enquadramento e de orientação, com a fixação de regras de comportamentos dos agentes ou por estímulos e desestímulos.⁴⁷

José Lobo d'Avila Lima considera o regime de concorrência o mais perfeito de todos:

D'onde, taes considerarem o regimen da concorrência como mais perfeito de lodos os que se podem conceber, assegurando a cada

⁴³ FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2010. p. 94.

⁴⁴ TIMM, Luciano Benetti. **Direito e economia**. São Paulo: IOB Thomson, 2005. p. 144.

⁴⁵ CARVALHO, Leonardo Arquimimo de; VERENHITACH, Gabriela Daou. **Manual de direito da concorrência**. São Paulo: IOB Thomson, 2005. p. 67.

⁴⁶ OLAVO, Carlos. **Propriedade industrial: sinais distintivos do comércio: concorrência desleal**. Coimbra: Almedina, 1997. p. 9.

⁴⁷ SCHOUERI, Luís Eduardo. Restrições à atividade econômica do contribuinte na substituição tributária e livre concorrência. *In*: FERREIRA NETO, Arthur M.; NICHELE, Rafael. (Coord.). **Curso Avançado de substituição tributária: modalidades e direitos do contribuinte**. 1.ed. São Paulo: IOB, 2010. p. 514-515.

produtor a melhor remuneração do seu trabalho, garantindo aos consumidores o justo preço do produto, estabelecendo o equilíbrio constante entre a produção e o consumo, constituindo o estímulo mais energético que pode existir na humanidade, tornando possível a aplicação à indústria da lei do mínimo esforço e promovendo no mais alto grau o progresso técnico da produção.⁴⁸

Entretanto, no processo de desenvolvimento de qualquer povo, constituem alavancas poderosas a ambição, a procura do lucro, o desejo de progresso, o trabalho e a diligência e, por isso, os limites entre o lícito e o ilícito, muitas vezes, se rompem na arena da competição. E, assim, os princípios éticos são ignorados por uma racionalidade econômica tão absoluta que se duvida da existência de algum elemento verdadeiramente racional nos atos praticados por certos competidores.⁴⁹

George J. Stigler⁵⁰ afirma que a regulação econômica adveio e se mantém para satisfazer os interesses privados, fundamento da chamada "[...] teoria dos grupos de interesse", por meio do qual tais grupos influenciariam os órgãos reguladores em busca de normas que os beneficiassem, seja na imposição de regulamentos que retirassem concorrentes do mercado ou que criassem barreiras à entrada de novos jogadores.

Nesse sentido, inclusive Ariovaldo Zani defende que a grande barreira para a racionalização do sistema tributário brasileiro é a resistência daqueles que se beneficiam das distorções.⁵¹

Não obstante, deve haver uma coalizão de interesses e não o benefício em prol de apenas alguns grupos privados, porque outros não possuem condições de alterar a regulamentação em prol da coletividade. No caso da substituição tributária é nítido que ocorre isso quando governos de Estados diversos regulamentam a aplicação desse regime e em outros não há essa obrigatoriedade.

E é por isso que a livre concorrência assegura que todos os agentes econômicos tenham as mesmas condições de competir, visando garantir que a concorrência seja alcançada para o interesse da sociedade, em vista da existência

⁴⁸ LIMA, José Lobo d'Ávila. **Da concorrência desleal**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1910. p. 8.

⁴⁹ VAZ, Isabel; VELLOSO, Carlos Mário da Silva (Prefácio). **Direito econômico da concorrência**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993. p. 80-81.

⁵⁰ STIGLER, George J. The theory of economic regulation. **The Bell Journal of Economic and Management Science**, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 3-21, 1971.

⁵¹ Entrevista de Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 32, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

digna de todos. O Constituinte quer preservar o patrimônio-mercado, eis que a liberdade de concorrência é a garantia de funcionamento do mercado e ao Estado cabe garantir a existência de um mercado com multiplicidade de agentes econômicos ofertantes e demandantes que ensejará em um equilíbrio onde se terá o máximo de eficiência econômica.⁵²

Nas palavras de Cristiano Rosa de Carvalho “[...] não é a natureza do tributo que viola os direitos fundamentais, mas sim o grau em que ele é imposto ao indivíduo”.⁵³

Em que pese a livre concorrência tenha outros significados, tratando-se de condições leais de competição, sugere que os agentes econômicos sejam premiados por sua eficiência e não por meios artificiais ou maliciosos de ganhos perante os demais competidores, devendo, dessa maneira, as posições de mercado serem alcançadas apenas pelo uso eficiente das estruturas empresariais.⁵⁴

Segundo Ariovaldo Zani, uma reforma tributária traria benefícios para o desempenho do setor nacional de alimentação animal, proporcionando competitividade, pois havendo a simplificação dos processos tributários as Empresas do setor teriam mais tempo para se dedicar a sua atividade básica, ao seu *core business*, que é produzir, e a redução da carga tributária abriria espaço para maiores investimentos, pois as empresas teriam condições de aportar recursos em infraestrutura e mecanização, no uso intensivo de tecnologia, treinamentos, etc., investimentos fundamentais para o aumento da produtividade e devolução da competitividade à cadeia de produção animal.⁵⁵

Nesse sentido, é importante citar que a reforma tributária (PEC 233 e substitutivo) teria efeitos positivos sobre a competitividade. A desoneração tributária do investimento em capital fixo é umas das principais mudanças propostas e irá permitir o aproveitamento integral dos créditos na aquisição dos bens destinados ao ativo fixo das empresas. Quase nenhum país tributa investimento e exportações e se

⁵² SCHOUERI, Luís Eduardo. Restrições à atividade econômica do contribuinte na substituição tributária e livre concorrência. *In*: FERREIRA NETO, Arthur M.; NICHELE, Rafael. (Coord.). **Curso Avançado de substituição tributária: modalidades e direitos do contribuinte**. 1. ed. São Paulo: IOB, 2010. p. 514-515.

⁵³ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 184.

⁵⁴ CALIENDO, Paulo. Princípio da livre concorrência em matéria tributária: Conceito e aplicação. **Direito Tributário em Questão**, Porto Alegre, n. 7, p. 121, jan./jun. 2011.

⁵⁵ Entrevista de Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 32, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

a reforma for aprovada fará com que o Brasil se aproxime de outros no quesito competitividade. Outro problema que será eliminado com a reforma tributária é o dos créditos acumulados de ICMS, porque haverá a transferência do tributo para o destino. Assim, os créditos ficarão no mesmo fisco onde a empresa exportadora tem domicílio.⁵⁶

Outro objetivo da reforma é o de assegurar um sistema mais simples e racional gerando assim efeitos positivos sobre a competitividade. Se aprovada, a simplificação ocorrerá no âmbito federal (com a inserção de alguns tributos no IVA – Federal) e no âmbito do ICMS com a sua homogeneização, acabando com as 27 legislações para as empresas que operam em mais de uma unidade da federação (e são muitas). A complexidade do atual sistema está na quantidade de tributos (alguns incidindo sobre a mesma base tributária) e na sistemática de cobrança (incidência por dentro, cumulatividade, métodos complexos, etc).⁵⁷

Assim, é evidente que a livre concorrência proporciona condições de desenvolvimento do mercado e a reforma tributária pode vir a ser um dos incentivos para que ela efetivamente ocorra, incentivando assim as exportações. E por isso, passar-se-á a analisar o efeito da concorrência desleal e a importância do dever de neutralidade fiscal.

3.2 Concorrência Desleal e a Neutralidade Fiscal

A concorrência desleal, por ser muito ampla, é difícil de conceituá-la e, por tal razão, está exposta na legislação brasileira por atos ou ações que a constituem ou que são utilizados como parâmetro para detectá-la. Contudo, alguns autores arriscam-se ao defini-la, como Lobo d' Ávila Lima: “[...] a concorrência é desleal, quando não é leal”. Tal manifesto soa como plágio de Giannini que refere “Questo è quanto dire: la concorrenza è sleale, quando non è leale”. Tão singela, mas tão exata.⁵⁸

A partir de uma comparação entre a definição dada pelo direito brasileiro com a referida no direito português, a qual está contida no art. 260º, da seção II, dos

⁵⁶ SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO (SISTEMA FIEMT). **Avaliação da proposta de reforma tributária**. Cuiabá, 2017. Disponível em: <http://www.fiemt.com.br/arquivos/212_seminario_reforma_tributaria.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2017.

⁵⁷ SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO (SISTEMA FIEMT). **Avaliação da proposta de reforma tributária**. Cuiabá, 2017. Disponível em: <http://www.fiemt.com.br/arquivos/212_seminario_reforma_tributaria.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2017.

⁵⁸ DUVAL, Hermano. **Concorrência desleal**. São Paulo: Saraiva, 1976. p. 125.

ilícitos criminais, do Decreto-Lei n° 16/95 de 24 de Janeiro, denominado Código da Propriedade Industrial de Portugal se tem a seguinte denominação:

Quem, com intenção de causar prejuízo a outrem ou de alcançar para si ou para terceiro um benefício ilegítimo, praticar qualquer acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade, nomeadamente: [...]⁵⁹

Carlos Alberto Bittar define concorrência desleal como sendo todo ato de concorrente que, utilizando-se de força econômica de outrem, busca atrair indevidamente sua clientela ou que, aproveitando-se indevidamente de criação ou de elemento integrante do comércio alheio, capta, sem esforço próprio, a respectiva clientela.⁶⁰

A 1ª turma Cível do TJ/DF, no acórdão n° 590.967 confirmou sentença que proíbe a Websis Tecnologia de acessar/invasão os cadastros de clientes da Web Motors S/A, sob pena de multa de R\$ 1 mil por cada acesso indevido. A decisão da 16ª vara Cível de Brasília entendeu que a conduta da ré configurou concorrência desleal, destacando que:

Se a dinâmica dos fatos denota o desvio de finalidade praticado pela demandada, no que tange a obtenção de informações ocultas dos clientes do site de venda de automóveis concorrente e a sua antiética utilização, forçoso reconhecer a prática de concorrência desleal, nos termos do art. 195, da Lei n° 9.279/96, o que torna lícita a tutela inibitória determinada na origem.⁶¹

A Souza Cruz, maior fabricante de cigarros do Brasil, foi multada por tentar bloquear as vendas de cigarros concorrentes no comércio varejista. A multa, que segundo o *Financial Times* ultrapassa US\$ 315 mil foi aplicada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Os conselheiros entenderam que a empresa tabagista descumpriu um acordo fechado com a Philip Morris. Em 1998, a Philip Morris apresentou denúncia com o argumento de que a Souza Cruz estaria

⁵⁹ ASCENSÃO, José de Oliveira. **Legislação de direito industrial e concorrência desleal**. Lisboa: Associação Académica da Faculdade Direito Lisboa, 2000. p. 138.

⁶⁰ BITTAR, Carlos Alberto. **Teoria e prática da concorrência desleal**. São Paulo: Saraiva, 1989. p. 37.

⁶¹ BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Acórdão n° 590967, 20030110899943 APC**. Apelantes: Tecnoworld tecnologia e informática Ltda e outros. Apelado: Webmotors S/A. Relator: Flávio Rostirola, 1ª Turma Cível, Data de Julgamento: 30 de maio de 2012, Publicado no DJE: 01/06/2012. p. 74. Acesso em: 04 set. 2017.

cometendo infração à ordem econômica ao exigir exclusividade na venda de cigarros no varejo e de merchandising nos seus pontos de venda.⁶²

Em 2007 o Cade condenou os frigoríficos Minerva, Bertin, Mataboi e Franco Fabril por conluio de preços, baseado na existência de uma tabela de desconto idêntica para todos esses frigoríficos. A multa foi de 5% sobre o faturamento do ano de 2004. O frigorífico Friboi pagou R\$13,7 milhões e se comprometeu a adotar práticas contra a colusão de preços, evitando assim a multa dos 5%.⁶³

Como se viu, o não recolhimento de tributos e a concorrência predatória sobre as empresas que operam legalmente são os “custos” derivados da clandestinidade.

O ideal seria que a neutralidade tributária levasse à busca de um tributo que não afetasse o comportamento dos agentes econômicos. Todavia, não há tributo que não influencie, em maior ou menor grau, sobre o comportamento dos contribuintes, o que os desestimula às práticas que levem à tributação.

A neutralidade em relação a livre concorrência visa garantir um ambiente de igualdade de condições competitivas, de maneira que se tenha produtos submetidos a mesma carga tributária e em condições similares.⁶⁴

Desse modo, a neutralidade tributária em relação à concorrência tem a função de fazer com que a norma tributária não afete o mercado em sentido diverso daquele preconizado, exigindo assim que o resultado da norma tributária não implique na redução do grau de concorrência no mercado.⁶⁵

O princípio da neutralidade fiscal exige uma neutralidade econômica, consistente na menor produção de efeitos por parte da tributação nas escolhas dos

⁶² CADE multa Souza Cruz em R\$ 900 mil por concorrência desleal. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 26 jan. 2005, Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2005-jan-26/cade_multa_souza_cruz_concorrencia_desleal>. Acesso em: 06 ago. 2017.

⁶³ ISAAC, Fabio Lucheta. **Acusado de cartel, Minerva é multado em R\$3,9 milhões**. [S.l.], 31 jan. 2008. Disponível em: < <https://www.scotconsultoria.com.br/noticias/todas-noticias/3144/>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

⁶⁴ SCHOUERI, Luís Eduardo. Restrições à atividade econômica do contribuinte na substituição tributária e livre concorrência. In: FERREIRA NETO, Arthur M.; NICHELE, Rafael. (Coord.). **Curso Avançado de substituição tributária: modalidades e direitos do contribuinte**. 1. ed. São Paulo: IOB, 2010. p. 520-521.

⁶⁵ SCHOUERI, Luís Eduardo. Restrições à atividade econômica do contribuinte na substituição tributária e livre concorrência. In: FERREIRA NETO, Arthur M.; NICHELE, Rafael. (Coord.). **Curso Avançado de substituição tributária: modalidades e direitos do contribuinte**. 1. ed. São Paulo: IOB, 2010. p. 522.

agentes econômicos, evitando distorções, considerando a exigência de eficiência econômica sob a égide da justiça.⁶⁶

O julgamento do Recurso Extraordinário nº 550769/RJ, do caso da empresa de importação e exportação de tabacos American Virginia vs. União Federal, que teve como Relator o Ministro Joaquim Barbosa, julgado em 22/05/2013 bem ilustra o dever de neutralidade fiscal, pois o fechamento da empresa foi medida que se impôs, quando as restrições à prática de atividade econômica objetivaram combater inadimplência tributária sistemática e consciente para obtenção de maior vantagem concorrencial.⁶⁷

Cristiano Rosa de Carvalho e Ely José de Mattos⁶⁸, ao falarem sobre o caso pontuam que:

[...] independentemente do caráter da intervenção estatal, ela geralmente impõe custos e restrições aos fabricantes (e comerciantes) de mercadoria. O estado não faz diferenciação entre os proprietários/empresários envolvidos, ou seja, não pode haver diferenciação, em vista do princípio da isonomia, entre a indústria A ou B: ambas estão sujeitas às mesmas regras. Qualquer diferença pode causar uma distorção no mercado – seja ela favorável ou desfavorável ao consumidor (em geral é desfavorável).

O objetivo do Direito Tributário é promover a justiça fiscal e não ser instrumento para aumento da arrecadação. Assim a interpretação tributária não deve ser sinônimo de interpretação arrecadatória, uma vez que a finalidade arrecadatória tem como princípio basilar a eficiência na busca de recursos ao financiamento do Estado, e a interpretação tributária legítima deve ter como fundamento a justiça na distribuição dos encargos ao financiamento de uma esfera pública de liberdade e igualdade. A fiscalização sem limites aos princípios básicos de previsibilidade,

⁶⁶ CALIENDO, Paulo. Princípio da neutralidade fiscal: conceito e aplicação. *In*: PIRES, Adilson Rodrigues; TORRES, Heleno Taveira (Org.). **Princípios de direito financeiro e tributário**: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 523.

⁶⁷ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso extraordinário 550.769 Rio de Janeiro**. Recorrentes: American Virginia Indústria Comércio Importação e Exportação de Tabacos Ltda. Recorridos: União e Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial. Intimado: Sindicato da indústria do Fumo do Estado de São Paulo – SINDIFUMO. Relator: Min. Joaquim Barbosa. Brasília, DF, 22 de maio de 2013. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5569814>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

⁶⁸ CARVALHO, Cristiano Rosa de; MATTOS, Ely José de. **Análise econômica do direito tributário e colisão de princípios jurídicos**: um caso concreto. Cidade do México, 2008. Trabalho apresentado na ALACDE Annual Conference, Cidade do México, 2008. não paginado.

legalidade, isonomia e capacidade contributiva não é aplicação da justiça, mas a sua violação.⁶⁹

Marciano Buffon⁷⁰ preceitua que é preciso explorar alternativas para que a tributação se divorcie dos paradigmas até então vigentes e possa servir de efetivo instrumento de redução de desigualdades, redistribuição de renda e concretização de direitos fundamentais, para que todos possam viver de uma forma minimamente digna.

O autor⁷¹ ressalta, portanto, que a função da tributação não pode ter como sentido apenas angariar recursos para suprir despesas públicas e colaborar na promoção de políticas públicas, mas sim ter caráter solidário e redistributivo via arrecadação. Para isso, para ele deve ser exigido de forma justa dos cidadãos, o que somente ocorre a partir da observância do princípio da capacidade contributiva.

Assim, o sistema tributário ideal seria o que realizasse suas funções de financiamento de políticas públicas e promoção dos direitos fundamentais, evitando ao máximo interferências nas decisões econômicas.

Por isso, o princípio da neutralidade fiscal faz com que os produtos em condições similares sejam submetidos a mesma carga fiscal, assegurando a neutralidade econômica, não produzindo assim distorções competitivas.⁷²

Dessa forma, o princípio da não-cumulatividade tem por objetivo conferir neutralidade aos tributos que não devem ferir as leis da livre concorrência e da competitividade, norteadoras dos mercados.⁷³

Como visto, a neutralidade fiscal pretende que a tributação estabeleça a correta contribuição à manutenção da esfera pública e não um mecanismo de intervenção econômica. A tributação não deve se constituir em um elemento

⁶⁹ CALIENDO, Paulo. Princípio da neutralidade fiscal: conceito e aplicação. *In*: PIRES, Adilson Rodrigues; TORRES, Heleno Taveira (Org.). **Princípios de direito financeiro e tributário**: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 526-527.

⁷⁰ BUFFON, Marciano. Constituição versus tributação: o papel dos juristas na crise paragnática.. *In*: STRECK, Lênio Luiz; ROCHA Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado; São Leopoldo: UNISINOS, 2016. p. 122-126.

⁷¹ BUFFON, Marciano. Constituição versus tributação: o papel dos juristas na crise paragnática.. *In*: STRECK, Lênio Luiz; ROCHA Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado; São Leopoldo: UNISINOS, 2016. p. 122-126.

⁷² CALIENDO, Paulo. Princípio da neutralidade fiscal: conceito e aplicação. *In*: PIRES, Adilson Rodrigues; TORRES, Heleno Taveira (Org.). **Princípios de direito financeiro e tributário**: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 537.

⁷³ DERZI, Misael Abreu Machado. Quebras da livre concorrência no ICMS, no IPI e PIS-COFINS: corporativismo, informalidade, ampla cumulatividade residual e substituição tributária. **Revista Internacional de Direito Tributário**, Belo Horizonte, v. 3, p. 112, jan./jun. 2005.

fundamental de decisão do agente econômico nas suas escolhas de investimento, ou seja, deve ser o mais neutra possível. Dessa maneira, a tributação não pode se constituir em um elemento de distorção do sistema econômico, de diminuição geral da eficiência e obstáculo ao desenvolvimento.⁷⁴

Segundo Antônio da Luz, assessor econômico do sistema Farsul, o princípio da neutralidade dos impostos, ou seja, aquele que não influencia na competitividade, não ocorre no Brasil.⁷⁵

Por isso, em muitas oportunidades, o sistema tributário nacional se torna um campo fértil de convencimento dos governadores para a adoção de acordos e convênios de ICMS clandestinos, feitos ao arrepio das leis, e que visam justamente baratear os investimentos produtivos e deslocar empresas para os Estados que os favoreçam, gerando, conseqüentemente, a concorrência desleal.⁷⁶

Grande parte dos Frigoríficos de carne bovina atribui esse problema da clandestinidade à elevada carga tributária incidente na cadeia e à baixa eficiência na aplicação das leis.

Assim, a tributação transforma-se em um fator que estimula a clandestinidade, a qual, por sua vez, pode dificultar a modernização da cadeia produtiva da carne bovina, bem como a melhoria de qualidade e a diminuição dos custos, podendo induzir à perda de competitividade no mercado interno e internacional.

3.3 Reflexos da Carga Tributária Brasileira na Concorrência com Empresas Estrangeiras

O agronegócio é responsável por 20% da carga tributária do Brasil, sendo que o nosso país tem uma das cargas tributárias mais altas do mundo, que em comparação

⁷⁴ CALIENDO, Paulo. Princípio da neutralidade fiscal: conceito e aplicação. *In*: PIRES, Adilson Rodrigues; TORRES, Heleno Taveira (Org.). **Princípios de direito financeiro e tributário**: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 536.

⁷⁵ BANKER, Gilvânia. Carga tributária brasileira diminui competitividade com vizinhos do Mercosul. **Jornal do Comercio**, Porto Alegre, 06 jun. 2012. Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/noticias/carga-tributaria-brasileira-diminui-competitividade-com-vizinhos-do-mercosul_150517.html>. Acesso em: 09 jul. 2017.

⁷⁶ DERZI, Misael Abreu Machado. Quebras da livre concorrência no ICMS, no IPI e PIS-COFINS: corporativismo, informalidade, ampla cumulatividade residual e substituição tributária. **Revista Internacional de Direito Tributário**, Belo Horizonte, v. 3, p. 114, jan./jun. 2005.

com outros países, surpreende em razão dos serviços ofertados aos seus contribuintes.⁷⁷

Em comparação com os vizinhos do Mercosul, Argentina, Uruguai e Paraguai, o Brasil dispara na frente com a maior carga tributária, cerca de 20% mais alta, e enquanto esses países operam com taxa única por meio do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), o Brasil possui quase 90 tributos entre impostos, taxas e contribuições.⁷⁸

O excesso de tributos e as falhas na fiscalização fazem com que as empresas optem por sonegar, até mesmo como forma de sobrevivência no mercado. Também a disparidade está na cobrança dos tributos e na falta de contra prestação do Estado a altura do valor que é cobrado dos contribuintes, gerando ainda mais custos às empresas, como por exemplo, a falta de conservação das vias públicas que causa um custo a mais para as empresas que por isso precisam dispendir mais recursos na conservação dos seus automóveis.

Como o sistema tributário é quase sempre mal desenhado, lacunas e falhas normativas possibilitam deserções (ainda que lícitas) do cumprimento das obrigações tributárias, assim como a evasão pura e simples.⁷⁹

O cidadão que segue a norma (confusa) está mais exposto a uma situação de risco por causa da falta de determinabilidade do conteúdo normativo. Ele age sem poder prever o espectro de consequências a que será submetido, ou seja, ele é submetido ao risco por uma situação criada pelo Estado, não por ele próprio. Se o parlamento não determinou com precisão a conduta *devida*, o contribuinte não pode ser prejudicado por adotar uma conduta *possível*.⁸⁰

⁷⁷ SAES, Maria Sylvia Macchione (Coord.). **Discutindo os impactos da tributação nos sistemas agroindustriais**. São Paulo: PENSA – FIA Centro de Conhecimento em Agronegócios, 2010. p. 1-2. Disponível em: <<http://data.novo.gessulli.com.br/file/2010/03/16/E142925-F00001-J966.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

⁷⁸ BANKER, Gilvânia. Carga tributária brasileira diminui competitividade com vizinhos do Mercosul. **Jornal do Comercio**, Porto Alegre, 06 jun. 2012. Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/noticias/carga-tributaria-brasileira-diminui-competitividade-com-vizinhos-do-mercosul_150517.html>. Acesso em: 09 jul. 2017.

⁷⁹ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 185.

⁸⁰ MENKE, Cassiano. **Irretroatividade tributária: definição, conteúdo e eficácia**. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. p. 179-180.

No Brasil, as empresas exportadoras são imunes ao ICMS, acumulando créditos “mico” que representam recursos a receber do Estado e da União, **mas que na prática raramente são efetivados**.⁸¹

A cobrança do PIS-PASEP das indústrias frigoríficas, por exemplo, sempre foi objeto de questionamentos, visto que parte significativa encontra-se inadimplente perante o fisco, argumentando-se que a rentabilidade do setor é incompatível com a cobrança tributária efetuada, o que acarreta alto grau de informalidade das indústrias do setor e ao abate clandestino.⁸²

Assim, o atual sistema tributário e a alta carga tributária afetam a competitividade das empresas brasileiras e impactam as exportações para o mercado internacional, haja vista que competirão com empresas de outros países que tem segurança jurídica, sistema tributário simplificado, desburocratizado e oferecimento de melhores serviços aos seus contribuintes.

Segundo Cristiano Rosa de Carvalho é justamente o sistema jurídico que possibilita a necessária segurança institucional para que o mercado possa funcionar adequadamente, assim como muitas vezes é o próprio sistema que causa ruído e emperra o funcionamento satisfatório do mercado.⁸³

Como a cobrança de ICMS é imune nas exportações CF/1988, artigo 155, § 2º, X, a), as empresas que exportam teriam maior competitividade (desleal) com relação a outras do mercado interno. Por tal razão, o incentivo, através de políticas públicas, para racionalizar o sistema tributário, facilitaria a formalidade de um maior conjunto de empresas que teriam heterogeneidade na competição com indústrias que atendem o mercado interno e externo.⁸⁴

⁸¹ SAES, Maria Sylvia Macchione (Coord.). **Discutindo os impactos da tributação nos sistemas agroindustriais**. São Paulo: PENSA – FIA Centro de Conhecimento em Agronegócios, 2010. p. 54. Disponível em: <<http://data.novo.gessulli.com.br/file/2010/03/16/E142925-F00001-J966.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

⁸² SAES, Maria Sylvia Macchione (Coord.). **Discutindo os impactos da tributação nos sistemas agroindustriais**. São Paulo: PENSA – FIA Centro de Conhecimento em Agronegócios, 2010. p. 55. Disponível em: <<http://data.novo.gessulli.com.br/file/2010/03/16/E142925-F00001-J966.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

⁸³ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 185.

⁸⁴ SAES, Maria Sylvia Macchione (Coord.). **Discutindo os impactos da tributação nos sistemas agroindustriais**. São Paulo: PENSA – FIA Centro de Conhecimento em Agronegócios, 2010. p. 55. Disponível em: <<http://data.novo.gessulli.com.br/file/2010/03/16/E142925-F00001-J966.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

Dessa forma, é relevante o dever de neutralidade fiscal e o combate a concorrência desleal como forma de desenvolvimento do país e consequente, geração de riquezas.

4 POTENCIAL DO SETOR E OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO

Nesse capítulo se abordará sobre o potencial do setor frigorífico na exportação e o impacto dos custos de transação sobre as exportações do setor frigorífico brasileiro.

4.1 Potencial do Setor

A Competitividade para uma nação é o grau pelo qual ela pode, sob condições livres e justas de mercado, produzir bens e serviços que se submetam satisfatoriamente ao teste dos mercados internacionais enquanto, simultaneamente, mantenha e expanda a renda de seus cidadãos. É também fundamental à expansão das oportunidades de emprego e para a capacidade de uma nação cumprir suas obrigações internacionais.⁸⁵

Apesar dos entraves gerados pela operação deflagrada em 2017 pela Polícia Federal denominada “carne fraca” e supervalorizada pela mídia internacional, especialistas reafirmam que o agronegócio brasileiro continua imbatível.⁸⁶

O impacto da generalização dos casos pontuais de corrupção no sistema de vigilância sanitária relacionados à operação “carne fraca”, segundo os Economistas, deve representar uma queda de pelo menos de 20% no faturamento sobre exportações em 2017.⁸⁷

Isto porque, após o escândalo da operação, alguns países restringiram as importações de carnes brasileiras e alguns dos maiores compradores como China e Hong Kong chegaram a suspender totalmente a entrada de carne brasileira. Ainda há embargo em poucos países menos expressivos entre os 160 para os quais o Brasil exporta carne.⁸⁸

⁸⁵ COUTINHO, L. G.; FERRAZ J. C. **Competitividade na indústria de abate preparação de carnes: estudo da competitividade da indústria brasileira: nota técnica setorial do complexo agroindustrial.** Campinas: UNICAMP – IE/UFRJ, 1993.

⁸⁶ CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 19, p. 16, maio/jun. 2017.

⁸⁷ CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 19, p. 18, maio/jun. 2017.

⁸⁸ MILHORANCE, Flávia. Como o bloqueio dos Estados Unidos à carne fresca pode impactar o mercado brasileiro. **BBC Brasil**, São Paulo, 23 jun. 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-40379746>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

Apesar disso, atualmente os grandes compradores, como China, União Européia e Emirados Árabes Unidos mantêm restrição apenas com relação aos 21 Frigoríficos investigados na operação e mesmo com a previsão de que é necessário cerca de três anos para restabelecer a reputação e o livre comércio de carne no mercado internacional, especialistas afirmam que o Brasil continua e continuará insuperável no agronegócio.⁸⁹

O Brasil é um dos mais importantes produtores de carne bovina no mundo, resultado de décadas de investimento em tecnologia que elevou não só a produtividade como também a qualidade do seu produto, fazendo com que ele se tornasse competitivo e chegasse ao mercado de mais de 150 países. Em 2015 o país se posicionou com o maior rebanho (209 milhões de cabeças), o segundo maior consumidor (38,6 kg/habitante/ano) e o segundo maior exportador (1,9 milhões toneladas) de carne bovina do mundo, tendo abatido mais de 39 milhões de cabeças.⁹⁰

A exportação de carne bovina já representa 3% das exportações brasileiras e um faturamento de 6 bilhões de reais. Representa 6% do Produto Interno Bruto (PIB) ou 30% do PIB do Agronegócio, com um movimento superior a 400 bilhões de reais, que aumentou em quase 45% nos últimos 5 anos, sendo que 80% da carne bovina consumida pelos brasileiros é produzida no próprio país.⁹¹

Assim, cabe ao governo encorajar mudanças, promover rivalidade doméstica e estimular a inovação⁹², ou seja, cabe à ele proporcionar os meios para mudanças no sistema, promover a livre concorrência no mercado interno, estimulando a inovação e assim, possibilitar a abertura de novos mercados.

O setor de bovinocultura do Brasil tem relevante importância, na medida que além de atender o mercado doméstico, tem capacidade para atender o mercado externo, onde os produtos possuem maior valor agregado, sendo a carne o segundo produto mais exportado atualmente, como se vê do gráfico abaixo.⁹³

⁸⁹ CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 19, p. 18, maio/jun. 2017.

⁹⁰ EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). **Qualidade da carne bovina**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/qualidade-da-carne/carne-bovina>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

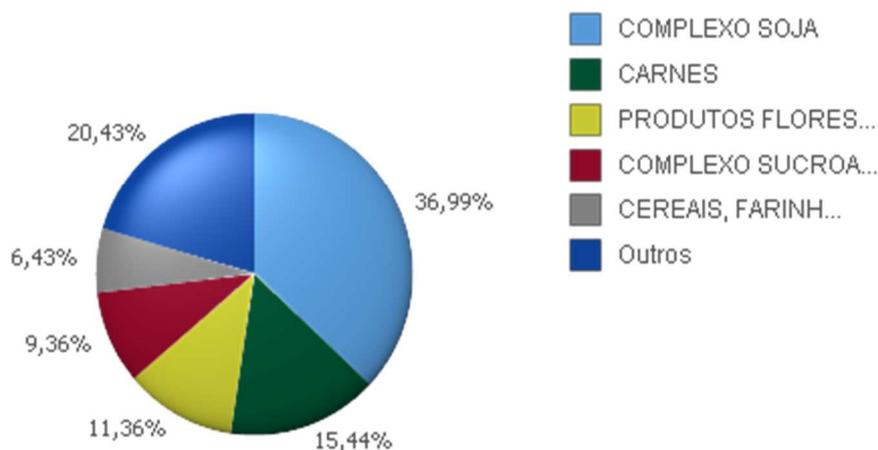
⁹¹ EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). **Qualidade da carne bovina**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/qualidade-da-carne/carne-bovina>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

⁹² PORTER, Michael E. **A vantagem competitiva das nações**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

⁹³ BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento AGROSTAT – Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro. **Indicadores Gerais Agrostat**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index.htm>>. Acesso em: 13 fev. 2017.

Gráfico 1 - Produtos mais exportados do Brasil

Valor US\$ 36.673.235.005



Fonte: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO AGROSTAT – Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro.⁹⁴

Segundo a Revista Agropecuária Camrey, o faturamento das exportações brasileiras de carne bovina em 2016 foi de US\$ 5,5 milhões. Em comparação com 2015 houve um aumento de quase 1%. A china foi um país destaque nas importações de 2016, ocupando a terceira posição entre os maiores compradores do produto nacional, apenas perdendo para Hong Kong e União Européia.⁹⁵

De acordo com a mesma revista “[...] no ano de 2016, a carne in natura liderou as vendas entre as categorias de carnes exportadas pela indústria brasileira, totalizando um faturamento de US\$ 4,3 bilhões e 1,1 milhão de toneladas embarcadas de janeiro a dezembro.”⁹⁶

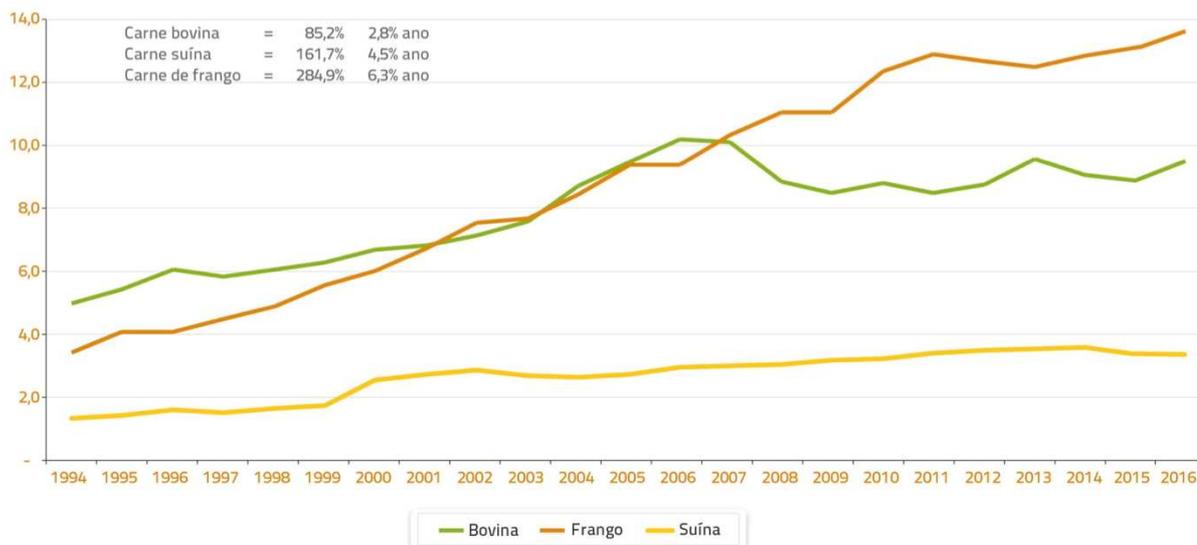
A expansão da produção de carne bovina é 85,2%, tendo um aumento de 2,8% ao ano, como demonstra o gráfico abaixo.

⁹⁴ BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO AGROSTAT – Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro. Disponível em: <<http://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index.htm>> Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

⁹⁵ CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 18, p. 10, mar./abr. 2017.

⁹⁶ CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 18, p. 10, mar./abr. 2017.

Gráfico 2 - A expansão da pecuária no Brasil - produção de carnes



Fonte: Conab e Embrapa/SGI⁹⁷

Nota: *estimativa.

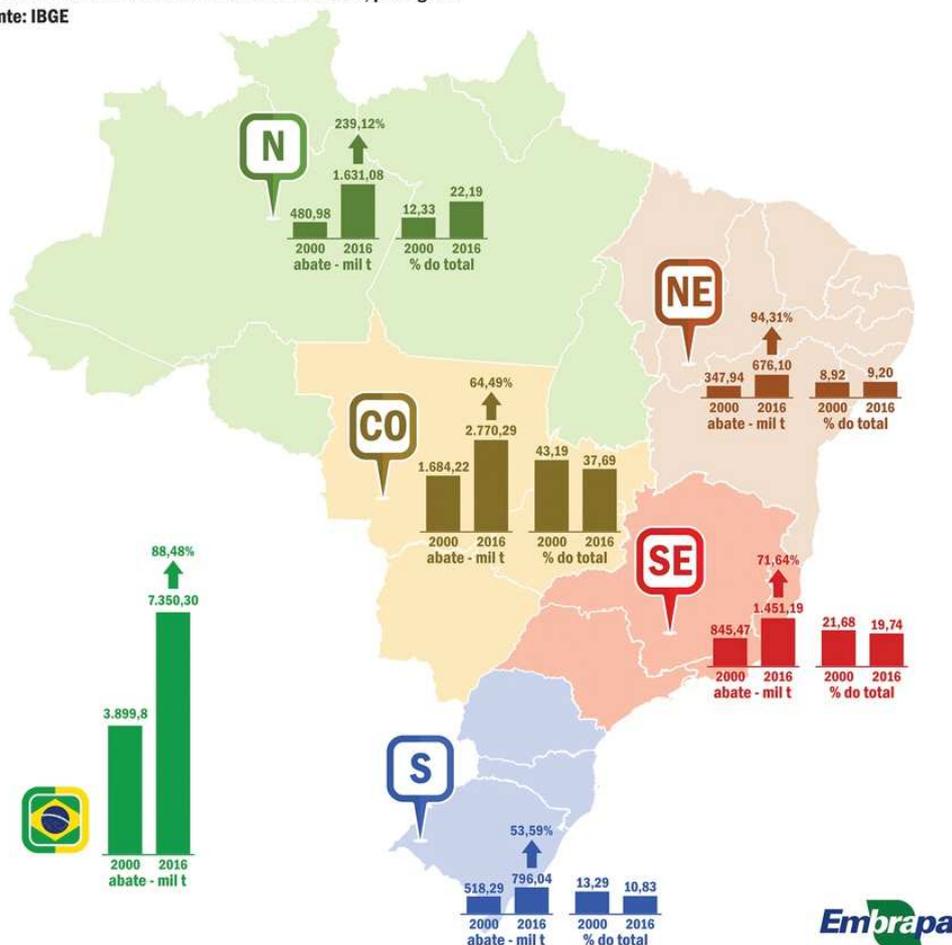
A indústria de carne brasileira gera 6,7 milhões de empregos, segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).⁹⁸ Abaixo também segue dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o abate de bovinos no Brasil, que apresenta o seu crescimento por Estado.

⁹⁷ EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). **Carne em números**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < <https://www.embrapa.br/qualidade-da-carne/carne-em-numeros>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

⁹⁸ EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). **Carne em números**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/qualidade-da-carne/carne-em-numeros>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

Gráfico 3 - Abate de bovinos no Brasil

*Em mil toneladas e crescimento entre 2000 e 2016, por regiões
*Fonte: IBGE



Fonte: Embrapa.⁹⁹

O fomento das exportações nesse ramo é relevante, porque contribuirá para a expansão do agronegócio no país, propiciando a ampliação e abertura de novos frigoríficos, os quais gerarão novos empregos diretos e indiretos, aquisição de maior número de equipamentos e de gado, gerando evidente maior arrecadação de impostos tendo em vista tais operações.

As empresas do ramo em apreço tem potencial para terem efetiva representatividade no mercado internacional, porque culturalmente o Brasil é um dos países que mais produz, exporta e se alimenta de carne bovina, como demonstra a tabela abaixo.

⁹⁹ EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). **Carne em números**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/qualidade-da-carne/carne-em-numeros>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

Gráfico 4 - Produção e exportação mundial de carne

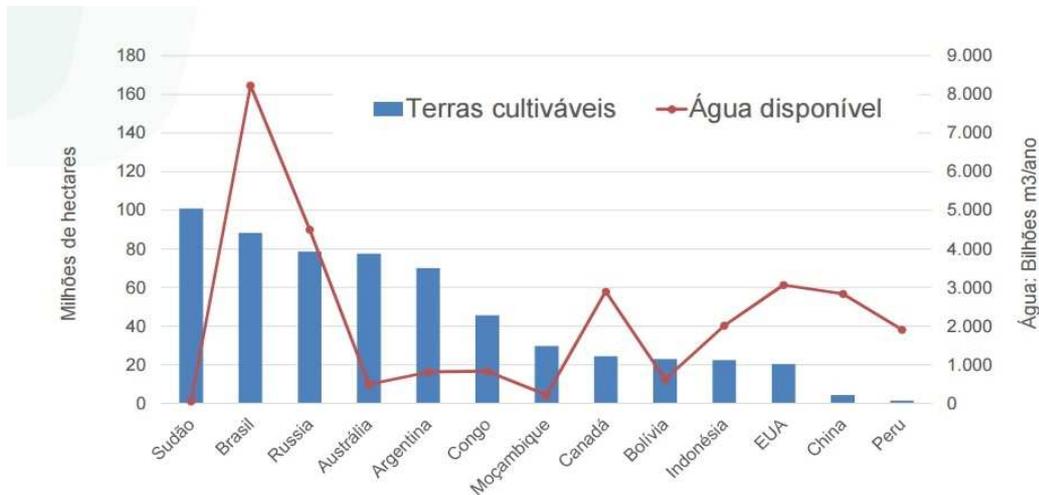
Estimativa 2017. Em mil toneladas

Países	Produção			Exportação			Consumo doméstico		
	Bovinos	Suínos	Frango	Bovinos	Suínos	Frango	Bovinos	Suínos	Frango
EUA	11.808	11.739	18.690	1.193	2.449	3.128	11.845	9.811	15.661
Brasil	9.470	3.825	14.080	1.950	940	4.385	7.585	2.886	9.697
União Europeia	7.850	23.350	11.300	350	3.300	1.275	7.875	20.062	10.785
China	6.950	53.750	11.500			345	7.890	55.870	11.705
Índia	4.350		4.500	1.925			2.425		4.495
Argentina	2.700		2.165	235		190	2.465		1.979
Austrália	2.015			1.325	35				
México	1.910	1.448	3.335	275			1.825	2.348	4.178
Subtotal	47.053	94.112	65.570	7.253	6.724	9.323	41.910	90.977	58.500
Outros	14.265	16.899	24.878	2.443	1.905	2.049	17.491	19.713	29.910
Total	61.318	111.011	90.448	9.696	8.629	11.372	59.401	110.690	88.410

Fonte: USDA/FAS/Elaboração Blog O Cafezinho.¹⁰⁰

Geograficamente bem localizado, tem água e terra disponível, o que facilita o desenvolvimento e qualidade do seu rebanho, tendo por isso pleno potencial para abertura e consolidação de mercados mundiais, como se demonstra no gráfico abaixo.

Gráfico 5 - Potencial de terra e disponibilidade de água



Nota: Terra – apta e não cultivada, não protegida (inclui pastagens). Água – total de fontes de água renováveis.

Fontes: Fischer e Shah (2010), citado em Banco Mundial, 2010 (Rising Global Interest in Farmland: Can it Yield Sustainable and Equitable Benefits?), ICONE, FAO.

Fonte: Mendes ¹⁰¹

¹⁰⁰ MACHADO, Marcos. **Impactos da operação carne fraca no transporte de cargas do Brasil.** Publicado em: 07/04/2017. Disponível em: <<https://blog.truckpad.com.br/industria/carne-fraca-transporte-de-cargas/>>. Acesso em: 05 de setembro de 2017.

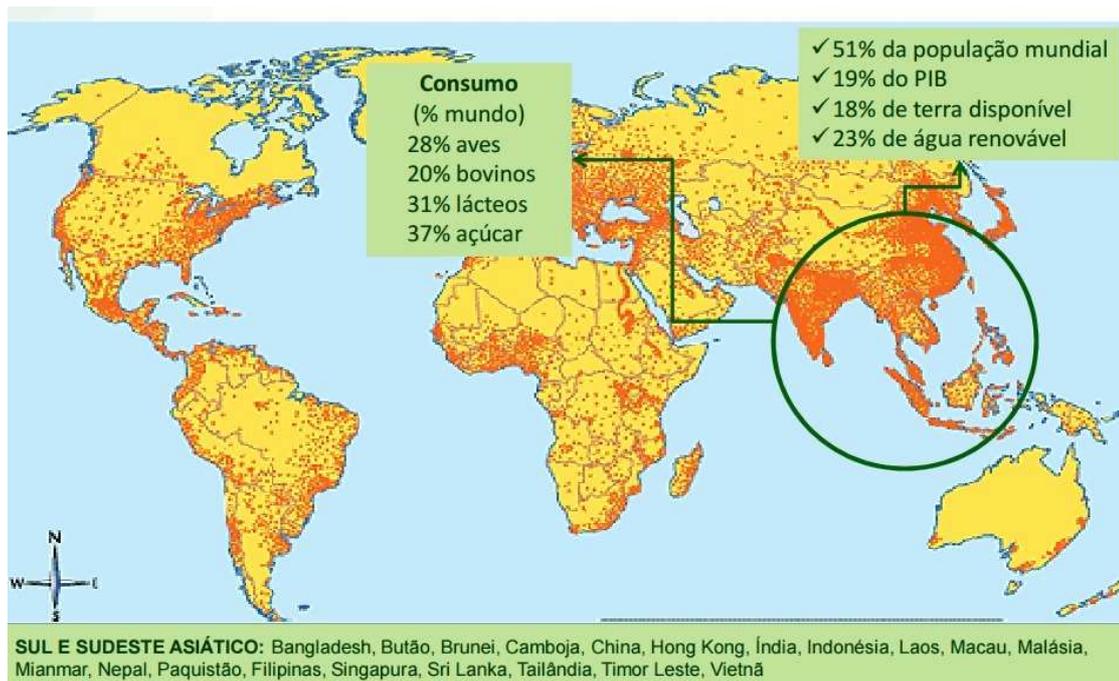
¹⁰¹ MENDES, Priscilla. **Crescimento da classe média no mundo gera demanda por alimentos perecíveis e geladeiras.** Brasília, DF, 27 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/crescimento-da-classe-media-no-mundo-gera-demanda-por-alimentos-pereciveis-e-geladeiras/estrategia-internacional.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

Por isso, se passará a falar sobre a projeção das exportações desse potencial setor.

4.2 Projeção das Exportações no Setor

As projeções de carnes para o Brasil mostram que esse setor deve apresentar intenso crescimento nos próximos anos, o que demonstra um quadro favorável para as exportações brasileiras. A produção de carne bovina tem um crescimento projetado de 2,1% ao ano, entre o período 2014/2015 a 2024/2025, que representa um valor relativamente elevado, pois consegue atender ao consumo doméstico e as exportações¹⁰² e como se vê abaixo, a Ásia é o futuro das exportações.

Figura 3 - Ásia: futuro das exportações do agronegócio



Fonte: Brasil¹⁰³

¹⁰² BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Projeções do agronegócio:** Brasil 2014/15 a 2024/25: projeções de longo prazo. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/projecoes-do-agronegocio/projecoes-do-agronegocio-brasil-2014-2015-a-2024-2025.pdf/view>>. Acesso em: 06 de junho de 2017.

¹⁰³ BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Projeções do agronegócio:** Brasil 2014/15 a 2024/25: projeções de longo prazo. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/projecoes-do-agronegocio/projecoes-do-agronegocio-brasil-2014-2015-a-2024-2025.pdf/view>>. Acesso em: 06 de junho de 2017.

Como pode se ver das imagens abaixo, a Ásia é o mercado em maior crescimento do mundo e vai liderar a demanda mundial da classe média, que consome esses tipos de produtos, nas próximas décadas. Estima-se que em 2030, 66% da classe média mundial se concentrará na Ásia e 59% do consumo da classe média estará na Ásia. Logo, é um mercado estratégico para o Brasil expandir as suas exportações.

Gráfico 6 - Importância estratégica do mercado asiático: classe média crescente

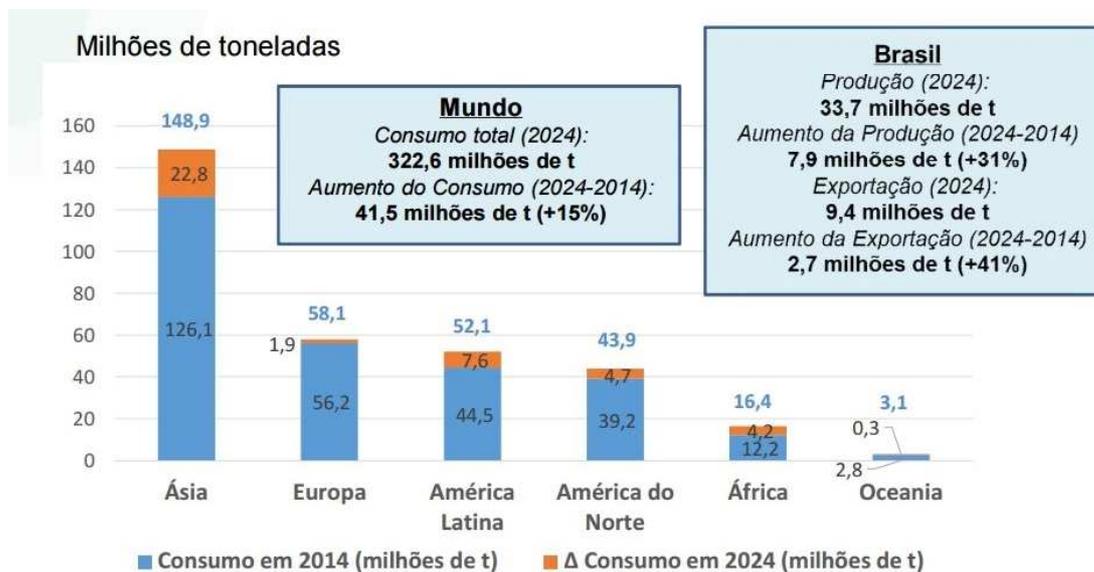


Fonte: MAPA¹⁰⁴

O gráfico abaixo demonstra que é esperado um crescente aumento do consumo mundial de carnes até 2024 estimando-se algo em torno de 2,7 milhões de toneladas a mais em exportação.

¹⁰⁴ BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Estratégia de abertura de mercados**: perspectivas 2016. Brasília, DF, 15 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/crescimento-da-classe-media-no-mundo-gera-demanda-por-alimentos-preciveis-e-geladeiras/estrategia-internacional.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

Gráfico 7 - Aumento do consumo mundial de carnes (bovina, suína e de frango) em 2024



Fonte: MAPA¹⁰⁵

O Brasil tem 16 plantas frigoríficas autorizadas pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) para exportar para a China, sendo que o país tornou-se um dos maiores importadores de carne brasileira, principalmente de carne bovina.¹⁰⁶

O país encerrou o ano de 2016 exportando carne bovina para 133 países e segundo a ABIEC esse número deve crescer com a exploração de novos mercados em 2017 como Coreia do Sul, Taiwan, Indonésia, Canadá, México e Japão.¹⁰⁷

De acordo com o presidente da ABIEC, Antônio Jorge Camardelli, a projeção de vendas para esses países da Ásia e América do Norte há a possibilidade de incremento de 180 mil toneladas ao ano. “São mercados com um preço médio alto para carne bovina, o que poderia ampliar o faturamento do setor em US\$ 1 bilhão por ano”.¹⁰⁸

¹⁰⁵ BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Estratégia de abertura de mercados**: perspectivas 2016. Brasília, DF, 15 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/crescimento-da-classe-media-no-mundo-gera-demanda-por-alimentos-pereciveis-e-geladeiras/estrategia-internacional.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

¹⁰⁶ CHINA habilita 17 novas plantas frigoríficas brasileiras para exportação. BRASÍLIA, DF, 4 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/china-habilita-17-novas-plantas-frigorificas-brasileiras-para-exportacao>>. Acesso em: 28 de agosto de 2017.

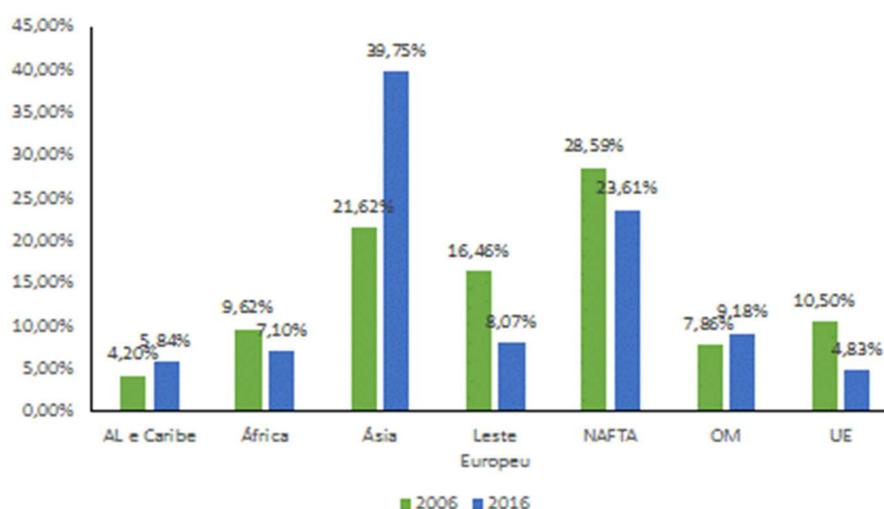
¹⁰⁷ CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira.. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 18, p. 11, mar./abr. 2017.

¹⁰⁸ CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira.. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 18, p. 11, mar./abr. 2017.

A Ásia aumentou as suas importações de carne bovina em 105,4% no período de 2006 a 2016, sendo que em 2006 as suas importações atingiram o volume de 1,483 milhões de toneladas, passando para 3,047 milhões de toneladas em 2016. A sua participação nas importações de Carne Bovina frente ao mundo passou de 21,6% em 2006 para 39,7% em 2016.¹⁰⁹

Segundo dados do United States Department of Agriculture (USDA)¹¹⁰, as importações mundiais de carne bovina, para os blocos analisados, cresceram em 11,7% no período de 2006 a 2016. Em 2006 foram registradas importações de 6,860 milhões de toneladas no mundo, já em 2016 este valor atingiu a casa de 7,666 milhões de toneladas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 8 - Importação de carne bovina por bloco (participação %)



Fonte: FARSUL¹¹¹

Em 2016 as exportações brasileiras totalizaram US\$ 185 bilhões, sendo 45,8%, ou seja, US\$ 84 bilhões provenientes do agronegócio. Deste total exportado pelo agronegócio, a carne bovina foi responsável por US\$ 5,3 bilhões, ou seja, 6,3%

¹⁰⁹ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina: 2006-2016.** Porto Alegre, 2017.

¹¹⁰ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina: 2006-2016.** Porto Alegre, 2017.

¹¹¹ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina: 2006-2016.** Porto Alegre, 2017.

do total do agronegócio e 2,8% do total da pauta exportadora brasileira, ilustrando a importância dessas exportações para a balança comercial brasileira.¹¹²

As exportações brasileiras de carne bovina especialmente para a Ásia estão passando por uma verdadeira revolução, pois houveram aumentos significativos no valor, volume e preço comercializados, além de uma transformação no perfil dos tipos de carne exportados. O valor exportado, em dólares, passou de US\$ 215 milhões em 2006 para US\$ 1,888 bilhão em 2016, crescimento de 778%. Comparando o total comercializado entre o Brasil e o mundo, a Ásia era responsável por 5,4% do valor comercializado em 2006, passando para 35,3% em 2016.¹¹³

O volume exportado para a Ásia também aumentou de maneira considerável. As exportações para este mercado, em 2006, representavam apenas 8,3% do total de carne bovina brasileira exportada para o mundo. Em 2016, este valor chegou a 37,4%, com 504 mil toneladas.¹¹⁴

O perfil dos tipos de carne importados pela Ásia mudou consideravelmente de 2006 para 2016 e as principais mudanças ocorreram nos subgrupos Carne In Natura e Miúdos. Em 2006 as exportações de Carne In Natura eram responsáveis por 61,8% do total, enquanto os Miúdos participavam com 34,1%. Já em 2016, estes valores passaram para 78,1% na Carne In Natura e 19,3% nos Miúdos.¹¹⁵

O preço do dólar norte-americano por tonelada aumentou consideravelmente no período em questão na maioria dos subgrupos. A Carne In Natura aumentou 112%, enquanto a Carne Industrializada, Miúdos e Tripas aumentaram, respectivamente, 8%, 116% e 135%.¹¹⁶

O preço do US\$/ton também aumentou de maneira expressiva, passando de US\$ 1.702 por tonelada em 2006 para US\$ 3.740 por tonelada em 2016, aumento de 120%. Comparando com a média de preço mundial, de US\$ 3.958 por tonelada em 2016, o valor praticado no mercado asiático é 5,5% menor. Observa-se uma

¹¹² FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina**: 2006-2016. Porto Alegre, 2017.

¹¹³ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina**: 2006-2016. Porto Alegre, 2017.

¹¹⁴ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina**: 2006-2016. Porto Alegre, 2017.

¹¹⁵ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina**: 2006-2016. Porto Alegre, 2017.

¹¹⁶ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina**: 2006-2016. Porto Alegre, 2017.

nítida evolução neste quesito, uma vez que esta diferença entre o preço médio da Ásia, em 2006, já foi 34% menor.¹¹⁷

Por fim, pode-se observar que os mercados da América Latina e Caribe aumentaram o seu market-share no mercado global de importação de carne bovina em 39%, enquanto o mercado da Ásia aumentou a sua participação em 83%, passando a ser o maior importador de carne bovina do mundo.¹¹⁸

A Ásia também apresentou um avanço importante no preço com um aumento de 119%. Ainda que este preço esteja 5,5% a baixo preço médio, observa-se uma clara tendência de valorização do mesmo. A variação percentual dos demais mercados pode ser verificado abaixo.¹¹⁹

Tabela 2 - Exportações brasileira de carne bovina – variação do preço (US\$/ton)

Exportações Brasileiras de Carne Bovina	Preço (US\$/ton) 2006	Preço (US\$/ton) 2016	Variação (%)
África	1.855	3.022	62,87%
AL e Caribe	2.322	4.300	85,16%
Ásia	1.702	3.740	119,76%
Leste Europeu	2.272	2.915	28,30%
NAFTA	4.185	8.074	92,92%
Oriente Médio	2.260	4.041	78,85%
União Europeia	3.472	6.231	79,46%

Fonte: MDIC/Aliceweb¹²⁰

Assim, a Ásia é um dos potenciais países para a destinação futura da carne bovina brasileira, o consumo desse tipo de produto está crescente, a classe média pretende se concentrar lá até 2020 e há investimentos fortes projetados para importações de carne bovina.

¹¹⁷ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina: 2006-2016.** Porto Alegre, 2017.

¹¹⁸ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina: 2006-2016.** Porto Alegre, 2017.

¹¹⁹ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina: 2006-2016.** Porto Alegre, 2017.

¹²⁰ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina: 2006-2016.** Porto Alegre, 2017.

4.3 Os Custos de Transação nas Exportações do Setor Frigorífico

Luiz Felipe Silveira Difini entende que sistema é “[...] um conjunto organizado de princípios e normas, entre sí harmônicos e independentes, de sorte que eventual alteração de um implique modificação no próprio sistema”.¹²¹

O sistema tributário gera demasiados custos às empresas, muitos devido a sua excessiva burocracia, carga tributária não uniforme nas operações interestaduais, substituição tributária baseada em margens, que em muitos casos, extrapolam as margens reais utilizadas pelas empresas, que aliados a falta de fiscalização, acabam incentivando a sonegação fiscal e ensejando distorções que diminuem a competitividade das empresas, desestimulando assim novos investimentos.¹²²

O sistema tributário é complexo e a carga tributária no Brasil é alta em comparação com outros países. Há um desincentivo, por isso, ao empreendedorismo no Brasil. A falta de informações e a complexidade das transações impactam o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, fazendo com que muitas empresas tenham que contratar assessoria especializada para tanto, o que implica em custo alto, muitas vezes inatingível por pequenas empresas.

Ser contribuinte implica cumprir diversas ações, entre elas, manter e informar dados pessoais ao Fisco, pagar tributos e ainda interpretar (ou contratar alguém para fazê-lo) todo o emaranhado de atos normativos, legais e infralegais. Esses são os custos de conformidade, que, por sua vez, geram custos de transação aos contribuintes.¹²³

A compreensão eficiente do seu conteúdo, ou seja, das normas veiculadas pelos atos normativos, é cada vez mais restrita a especialistas, o que desvirtua a função incentivadora do Direito e igualmente gera todo tipo de distorção na ordem social, econômica e mesmo jurídica.¹²⁴

¹²¹ DIFINI, Luiz Felipe Silveira. **Manual de direito tributário**. 4. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 70.

¹²² SAES, Maria Sylvia Macchione (Coord.). **Discutindo os impactos da tributação nos sistemas agroindustriais**. São Paulo: PENSA – FIA Centro de Conhecimento em Agronegócios, 2010. p. 2-3. Disponível em: <<http://data.novo.gessulli.com.br/file/2010/03/16/E142925-F00001-J966.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

¹²³ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 229.

¹²⁴ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 217.

Os custos de conformidade, segundo C. Sandford, podem ser classificados como monetários diretos, temporais e psicológicos: a) os custos monetários diretos estão relacionados à contratação ou qualificação de profissionais que apoiem na elaboração e entrega de obrigações tributárias acessórias, mesmo que sejam recursos externos; b) os custos temporais têm a ver com o tempo dispensado para executar as atividades tributárias; c) os custos psicológicos correspondem ao estado de ansiedade dos contribuintes ao cumprir disposições tributárias complexas, imaginando que possam ser intimados a prestar esclarecimentos.¹²⁵

Segundo o mesmo Doutrinador, a distinção entre custos temporários e permanentes é que os temporários são os que decorrem de alterações da legislação e que incluem a análise das mudanças – com eventual consulta a escritórios externos de advogados ou auditores – a tomada de decisões relativas, o treinamento do pessoal, a compra de ativos e *softwares* necessários ao cumprimento das novas atividades e a fase de treinamento, com níveis de produtividade inferiores aos que serão atingidos quando a rotina já estiver implantada enquanto que os custos permanentes são os que continuam depois que as rotinas foram incorporadas à cultura da entidade e se atingiram o nível de eficiência adequado.¹²⁶

Os tributos cumprem o objetivo precípua de possibilitar a produção de bens públicos. Assim, quanto maior for a carga tributária e, principalmente, menor o retorno marginal para cada unidade financeira despendida pelo contribuinte, maior será o incentivo ao descumprimento. É evidente que para cada real gasto o retorno em serviços públicos deve ser maior, ou seja, o benefício deve ser maior que o custo.¹²⁷

O sistema tributário deve atender a evolução política, social e econômica do seu Estado.¹²⁸

Segundo estudo que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV) fizeram analisando os itens da cesta básica mostra que em alguns países a tributação sobre a cesta básica é negativa, isto é, há um incentivo ao consumo. Em outros é zero ou muito pequena. No Brasil,

¹²⁵ SANDFORD, C. Administrative and compliance costs of taxation. In: ASSOCIATION FISCALE INTERNATIONALE. **Cahiers de droit fiscal international**. Rotterdam: Kluwer Law, 1989.

¹²⁶ SANDFORD, C. Administrative and compliance costs of taxation. In: ASSOCIATION FISCALE INTERNATIONALE. **Cahiers de droit fiscal international**. Rotterdam: Kluwer Law, 1989.

¹²⁷ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 133.

¹²⁸ CARVALHO, Carlos Rene Pinto de. **Manual prático de direito tributário**. Caxias do Sul, Educus, 2015. p. 82.

a carga tributária é de mais de 50%, o que definitivamente afeta a competitividade dos brasileiros, segundo referiu em entrevista, Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações).¹²⁹

Inclusive, dada a complexidade do sistema tributário, muitas empresas especializadas sequer tem conhecimento de todas as normas, porque além de serem numerosas, são recorrentemente alteradas e não são uniformes em todo o território nacional, o que faz com que muitas empresas que tenham filias tenham de contratar mais de uma empresa para dar conta de possibilitar que as transações aconteçam e também para evitar passivo oculto tributário.

Ariovaldo Zani destaca ainda que trata-se de um emaranhado confuso, não havendo sequer um especialista capaz de conhecer por completo e interpretar com precisão esses regulamentos, que além da quantidade de regras, da dificuldade de interpretação que isso acarreta, há toda uma burocracia que exige a emissão e controle dos mais variados tipos, uma série de documentos, papéis e contabilidades, que demandam e consomem milhares de horas de trabalho por ano.¹³⁰

Cada empresa tem que dedicar um enorme tempo a esses controles e ao atendimento das obrigações tributárias e isso demanda praticamente um exército de profissionais nas empresas diferentemente do que ocorre em outros países, demandando uma mobilização enorme de recursos, financeiros, humanos e tempo.¹³¹

Isso implica, não só no aumento da informalidade, que como se pode ver é muitas vezes inevitável, acarretando na sonegação fiscal, como também barra o crescimento das empresas no Brasil, ensejando assim a concorrência desleal e falta de representatividade e competitividade no mercado internacional.

Os custos de conformidade, das transações e a falta de informações impactam a prosperidade das empresas neste país. O sistema deve ser simplificado,

¹²⁹ Entrevista de Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 31, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

¹³⁰ Entrevista de Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 28, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

¹³¹ Entrevista de Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 30, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

desburocratizado e eficiente para fomentar as exportações e propiciar as condições de igualdade das empresas.

Segundo Cristiano Rosa de Carvalho, os custos de conformidade reúnem os custos de informação necessários para que o contribuinte possa compreender as imposições que lhe são dirigidas pelo Estado e os custos de cumprimento propriamente ditos das obrigações tributárias. O Brasil é apontado há vários anos consecutivos, pelo Banco Mundial, como o país mais difícil do mundo para se pagar tributos, sendo esta colocação medida a partir das horas médias anuais necessárias para que as empresas consigam atender a todas exigências fiscais.¹³²

Ariovaldo Zani entende que é preciso uma reforma mais justa, que reduza a carga, simplifique e desburocratize o sistema tributário brasileiro.¹³³

Muitas empresas estão fechando as portas por não conseguirem serem eficientes no emaranhado de leis, normas e as mais variadas decisões que causam extrema insegurança jurídica neste país. Imagina-se, então, qual incentivo elas têm para competirem internacionalmente com empresas de outros países em que há eficiência de informações, sistema tributário simplificado e desburocratizado e segurança jurídica. Notadamente, nenhum!

O regramento parcimonioso, simples e objetivo reduz custos de conformidade e, por conseguinte, custos de transação, evitando desperdícios e ineficiências alocativas.¹³⁴

Dessa forma, o fomento das exportações nesse ramo é de suma importância, ainda mais após o recente episódio denominado “carne fraca”, vez que é necessário resgatar a credibilidade de anos de investimento no setor. Se não houver esforços para a continuidade das exportações e investimento para que as empresas tenham espaço no mercado externo, o mercado interno será inflado.

É necessário garantir expectativas para quem quer investir no Brasil, contudo a insegurança jurídica, o peso dos tributos indiretos e dos custos de conformidade e a complexidade do sistema tributário não confortam esta necessidade.

¹³² CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 205.

¹³³ Entrevista de Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 28, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

¹³⁴ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 213.

As empresas do ramo em apreço tem potencial para terem efetiva representatividade no mercado internacional, porque culturalmente o Brasil é um dos países que mais produz e se alimenta de carne bovina, tendo geograficamente água e terra disponível, o que facilita o desenvolvimento e qualidade do seu rebanho, tendo por isso, pleno potencial para consolidar mercados mundiais.¹³⁵

As projeções de carnes para o Brasil mostram que esse setor deve apresentar intenso crescimento nos próximos anos, o que demonstra um quadro favorável para as exportações brasileiras. A produção de carne bovina tem um crescimento projetado de 2,1% ao ano, entre o período 2014/2015 a 2024/2025¹³⁶, que representa um valor relativamente elevado, podendo atender assim tanto o consumo doméstico, quanto internacional.¹³⁷

A Ásia, como visto, é o mercado em maior crescimento do mundo e vai liderar a demanda mundial da classe média, que consome esses tipos de produtos, nas próximas décadas. Estima-se que em 2030, 66% da classe média mundial se concentrará na Ásia e 59% do consumo da classe média estará na Ásia. Logo, é um mercado estratégico para o Brasil expandir as suas exportações.

Por isso, outra função que não só a de arrecadar tributos, é a extrafiscal, ou seja, aquela que utiliza normas tributárias para gerar incentivos aos contribuintes para agirem de determinada forma.¹³⁸

Por isso é necessário que o Governo adote políticas públicas para efetivar a simplificação do sistema tributário, sua desburocratização e eficiência incentivando assim maior geração de riquezas para o país, pois se está diante de um dos setores mais importantes da economia atual brasileira, já que a carne é o segundo produto mais exportado do Brasil, devendo, portanto, haver maior interesse público sobre o privado que só ganha ao propiciar a livre atividade econômica.

¹³⁵ MENDES, Priscilla. **Crescimento da classe média no mundo gera demanda por alimentos perecíveis e geladeiras**. Brasília, DF, 27 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/crescimento-da-classe-media-no-mundo-gera-demanda-por-alimentos-pereciveis-e-geladeiras/estrategia-internacional.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

¹³⁶ BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Projeções do agronegócio Brasil: 2014-2015 a 2024-2025: projeções de longo prazo**. Brasília, DF, 17 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/projecoes-do-agronegocio/projecoes-do-agronegocio-brasil-2014-2015-a-2024-2025.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

¹³⁷ CARNE: 80% da produção brasileira é destinada ao mercado interno. **Rural Centro**, Campo Grande, 6 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.ruralcentro.com.br/noticias/carne-80-da-producao-brasileira-e-destinada-ao-mercado-interno-82495>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

¹³⁸ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 159.

Quanto mais tributado for o produto, menor é o seu consumo, ou seja, o sistema tributário atual alija muitas famílias da linha de consumo.¹³⁹

A análise que deve ser empregada é se o retorno possível do subsídio é maior do que o seu custo social. O exemplo de subsídio que pode alcançar esse critério de eficiência é o empregado na educação ou na pesquisa científica, pois eventualmente toda a sociedade poderá se beneficiar das externalidades positivas criadas pela escolaridade, cultura e inovações científicas propiciadas pelo dinheiro público.¹⁴⁰

Criar condições de livre mercado e desenvolvimento das empresas refletirá em investimentos em educação, infraestrutura, oferta real e de qualidade de serviços públicos para a população, fazendo com que o país se torne uma potência mundial.

Nota-se que as próprias limitações ao poder de tributar são basicamente proteções à liberdade econômica do indivíduo: capacidade contributiva, não confisco e mesmo as que preservam a segurança jurídica, como a estrita legalidade, a irretroatividade e a anterioridade.¹⁴¹

A eficiência de determinado comerciante não representa uma redução da carga tributária, pois o tributo não será calculado em função do preço efetivo da operação, não restando qualquer benefício para o consumidor final. Logo, quanto mais eficiente for o empresário na redução de seus custos, maior será, percentualmente, o peso do tributo, ofendendo a capacidade contributiva do consumidor, o qual manifestamente tem menor capacidade contributiva e, no ato de consumo, acaba pagando tributo a maior.¹⁴²

O que se deseja, do ponto de vista de eficiência econômica, é a limitação da tributação em um ponto que não iniba a atividade privada, única geradora de riqueza para a sociedade.

A constituição Federal apresenta doze impostos que compõem o sistema tributário. Podem surgir outros impostos, consoante disposto no art. 154, I, que dispõe acerca dos impostos novos de competência residual, assim como o art. 154, II, prevê que em casos excepcionais, podem ser instituídos os impostos

¹³⁹ Entrevista de Ariovaldo Zani, vice-presidente executivo do Sindirações. MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

¹⁴⁰ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 164.

¹⁴¹ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 184.

¹⁴² SCHOUERI, Luís Eduardo. Restrições à atividade econômica do contribuinte na substituição tributária e livre concorrência. In: FERREIRA NETO, Arthur M.; NICHELE, Rafael (Coord.). **Curso Avançado de substituição tributária: modalidades e direitos do contribuinte**. São Paulo: IOB, 2010. p. 524.

extraordinários e de guerra. Já os impostos de exportação estão relacionados no art. 23 a 28 do CTN e 153, II da CF.¹⁴³

A demora na recuperação e pleno aproveitamento de créditos é, por exemplo, um dos desincentivos ao desenvolvimento do país. A insegurança dos investimentos nos Estados da Federação que tem carga tributária distintas também é objeto de retrocesso.¹⁴⁴

Ora, a permanência em um mercado pode ser afetada pela tributação. Além da carga tributária, o sistema tributário, por sua prolixidade, comumente aumenta os custos de transação, o que se pode perceber pela quantidade de obrigações acessórias que os contribuintes devem cumprir.¹⁴⁵

Segundo o advogado tributarista Rafael Borin, o acúmulo de créditos de PIS/Cofins em relação às empresas exportadoras é um entrave tributário, porque o Governo Federal está trancando aproximadamente R\$ 4,5 bilhões de tributos pagos pelo setor exportador vinculado ao agronegócio, o que enseja a necessidade de interposições de ações judiciais. Certamente, se tais créditos fossem liberados, haveria um significativo incremento financeiro disponível que fomentaria o setor.¹⁴⁶

Logo, o sistema tributário deve apresentar uma simplicidade jurídica para incentivar a atividade econômica e não ter efeito confiscatório, impedindo assim o crescimento da economia, caso contrário, dado o alto custo envolvido nas transações, a sobrevivência das empresas dependerá mais da possibilidade de sonegarem do que do incentivo do Governo para elas funcionem como meio de desenvolvimento do país.

¹⁴³ CARVALHO, Carlos Rene Pinto de Carvalho. **Manual prático de direito tributário**. Caxias do Sul: Educs, 2015. p. 266.

¹⁴⁴ SAES, Maria Sylvia Macchione (Coord.). **Discutindo os impactos da tributação nos sistemas agroindustriais**. São Paulo: PENSA – FIA Centro de Conhecimento em Agronegócios, 2010. p. 5. Disponível em: <<http://data.novo.gessulli.com.br/file/2010/03/16/E142925-F00001-J966.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

¹⁴⁵ CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 196.

¹⁴⁶ BANKER, Gilvânia. Carga tributária brasileira diminui competitividade com vizinhos do Mercosul. Entrevista de Rafael Borin. **Jornal do Comercio**, Porto Alegre, 06 jun. 2012. Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/noticias/carga-tributaria-brasileira-diminui-competitividade-com-vizinhos-do-mercosul_150517.html>. Acesso em: 09 jul. 2017.

5 METODOLOGIA

Neste capítulo se abordará o método de pesquisa, a forma de coleta de dados, as entrevistas realizadas e por fim, os resultados obtidos.

5.1 Método de Pesquisa

A presente pesquisa, de natureza quantitativa, pode ser considerada exploratória, consoante exemplifica T. Tripodi, P. Fellin e H. Meyer¹⁴⁷ que referem que “estudos exploratórios são investigações de pesquisa empírica que têm como finalidade a formulação de um problema ou questões, desenvolvendo hipótese ou aumentando a familiaridade de um investigador com o fenômeno ou ambiente para uma pesquisa futura mais precisa”.

Para N. Hoppen¹⁴⁸ a pesquisa exploratória busca aprofundar conceitos preliminares, muitas vezes inéditos, desenvolvendo hipótese e proposições que irão redundar em pesquisas posteriores.

Também foram consultados livros, revistas, artigos e sites, além de se proceder a entrevistas, pelas quais se pretende revelar quais são as barreiras enfrentadas pelas empresas do setor frigorífico ao exportar.

5.2 Coleta de Dados

A população pesquisada foi composta por 42 (quarenta e duas) empresas que possuíam o SIF (Serviço de Inspeção Federal) para exportação no Rio Grande do Sul. Todas empresas foram contatadas via telefone, no período de 04 a 18 e agosto de 2017, pela equipe de entrevistadores do Núcleo de Pesquisa e Estatística da Universidade Feevale, onde era apresentado o objetivo do estudo, a solicitação de adesão, realizada a entrevista e a gravação.

As empresas que se negaram a participar do estudo compõem o relatório de anomalias, com as respectivas situações, o qual segue em anexo. Ao todo 5 (cinco) empresas aceitaram participar do estudo, fornecendo as informações das entrevistas

¹⁴⁷ TRIPODI, T.; FELLIN, P.; MEYER, H. **Análise da pesquisa social**. Petrópolis: Alves, 1975. p. 65.

¹⁴⁸ HOPPEN, N. Avaliação de pesquisa em sistemas de informação: proposta de um guia. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, 21., 1997, Rio das Pedras. **Anais eletrônicos...** Rio das Pedras: ANPAD: 1997. 1 CD-ROM.

na íntegra, contudo algumas solicitaram sigilo quanto aos dados da organização (Nome e telefone). Todas as entrevistas foram transcritas na íntegra, conforme o roteiro de pesquisa do Apêndice B composto por 7 (sete) questionamentos feitos de forma aberta. Para tanto, foi feito um breve questionário, conforme pode-se ver pelo Apêndice B, o qual primeiramente foi enviado por e-mail para as empresas que tem licença SIF, ou seja, que podem exportar. Como trata-se de um setor muito informal, não houveram respostas. Por isso, optou-se por realizar as pesquisas por telefone, as quais foram gravadas e seguem anexas transcritas na íntegra, assim como seu arquivo em MP3.

5.3 Entrevistas

Como exposto, foram realizadas 42 tentativas de entrevistas, sendo que foram divididos em dois grupos: 1) grupo de 12 empresas eram da categoria matador/frigorífico e 2) 30 empresas de entreposto de carne ou fábrica de conservas. Contudo, essas empresas seguem a classificação do SIF em área, categoria e classe, onde cada situação/empresa teve que ser esmiuçada nas abordagens, nas anomalias e nas entrevistas, conforme relação anexa.

Assim, foram realizadas 5 entrevistas de 42 empresas, as quais exportam carne bovina e que atualmente estão habilitadas para exportar.

As entrevistas foram realizadas com empresas localizadas no Rio Grande do Sul, as quais estão localizadas em São Gabriel (Entrevista 1), Parobé (Entrevista 2), São Sebastião do Caí (Entrevista 3), Bagé (Entrevista 4) e São Leopoldo (Entrevista 5), **sendo que a 2 e a 3 são sigilosas, não permitindo a divulgação do nome das empresas e as demais são públicas.**

A primeira empresa entrevistada tem 11 anos de existência e possui aproximadamente 850 funcionários, tendo abate atual/dia 450 animais, sendo que sua capacidade/dia é de 700 animais. Sua contabilidade é feita pela própria empresa, através da Matriz de São Paulo, assim como o seu setor de exportação e jurídico tributário especializado é de lá. Exporta majoritariamente carne desossada e congelada para Itália, Estados Unidos e Israel.

Do ponto de vista do entrevistado, o Brasil tem uma das maiores cargas tributárias, sendo isenta de ICMS na exportação, o que influencia na competitividade

com outras empresas estrangeiras. Atribuiu os custos de conformidade ao desembaraço aduaneiro.

Acredita que o Governo poderia auxiliar no aumento da exportação, diminuindo a carga tributária e os custos internos. Relatou que tem como incentivo o programa AGREGAR/RS e que o benefício de se exportar é a captação de recursos e que o valor das mercadorias é pago em dólar.

A segunda empresa entrevistada tem 46 anos de existência e não soube informar a quantidade de funcionários exata, tendo abate atual/dia de 280 a 300 animais, sendo que sua capacidade/dia é de 450 animais. Sua contabilidade é terceirizada, assim como a assessoria para exportar e a jurídica tributária especializada. Exporta miúdos para Hong Kong e dianteiros para o Egito.

Referiu que a exportação é isenta de ICMS. Atribuiu os custos de conformidade a exigência de etiquetagem própria da empresa importadora, caracterização do produto que impacta em torno de 5% do custo e que para cumprir essas exigências é necessário meia hora por dia. Também referiu os custos com contratação de assessoria, funcionários internos, contudo relatou que a assessoria é paga por demanda. Fez menção de que o grande problema dos Frigoríficos está na emissão de certificado de inspeção e certificado de origem de produtos. Referiu que a planta da empresa não tem um veterinário federal para assinar o certificado para viabilizar as exportações e por isso, tem que disponibilizar um motorista para levar para Porto Alegre para um veterinário com registro federal poder assinar os documentos e enviar para a empresa novamente e isso impacta muito no custos, até porque qualquer letra que não esteja de acordo exige correções, o que gera um custo enorme de idas e vindas para Porto Alegre para correção do documento antes dele ser enviado. Para se ter uma ideia, se leva 4 (quatro) horas para carregar um container, sendo que leva 5 (cinco) horas para conseguir, muitas vezes, o certificado assinado, isso se não ficar para o dia posterior, atrasando, onerando e dificultando a operação. Inclusive, a empresa perdeu um cliente, porque ele solicitou toda a documentação para poder fazer a licença no país dele, foram encaminhados os documentos e teve um documento que deveria ter o carimbo do SIF e não tinha, somente tinha do órgão que assinou o certificado, mas deveria ter o carimbo com o SIF deles, devidamente assinado pelo veterinário federal. Disse que tem 3 ou 4 plantas no Rio Grande do Sul habilitadas para exportar e nessas plantas não tem um

médico veterinário habilitado para fazer a certificação, o que é um absurdo e demanda custos desnecessários para a empresa no trâmite. Rouba muito tempo e é um custo extra que não aparece na planilha de custos da empresa, porque tem que ficar ligando, cobrando. Acredita que deveria ter um veterinário para cada planta habilitada, porque atualmente se envia os documentos por e-mail no sistema do SIF que não permite seja aberto para conferência pela empresa, imprimem, assinam e não se consegue alterar, então quando volta tem que ser enviado novamente através de um motorista da empresa para fazer todo o trâmite novamente, é um sistema moroso e custoso demais. Não há um sistema que se possa ter acesso para conferência para dizer que está ok antes da impressão. Tem certificado que leva mais de 35 dias no mar, o container chega em Hong Kong, por exemplo, e ainda a empresa não tem as cartas de todas correções assinadas. Na época, por exemplo, havia um fiscal de férias e o outro não queria assinar no lugar dele, o que gera desgaste e alto custo.

Exportavam um container a cada duas semanas e agora estão exportando um por semana, mas imagina a dificuldade de quem exporta 10-15 por semana. O único incentivo que recebem é não ter a cobrança de ICMS para ter um preço mais competitivo no mercado exterior. Contudo, os impostos, por exemplo, sobre o frete da transportadora que leva o container são cobrados normalmente como se aqueles produtos fossem destinados para o mercado interno.

Atribui que exportar gera os seguintes benefícios: 1) Em momento de baixa do mercado nacional se tem a possibilidade de poder exportar para equilibrar as contas; 2) A entrada de divisas no Brasil, o que agrega muito em linhas bancárias, porque alguns financiamentos ficam mais baratos pela empresa ser exportadora. 3) Se a empresa exporta, supre a sua necessidade de produção, porque quando se abate um boi, deve ser vendido todas as suas partes e que nem sempre tem saída integralmente no mercado brasileiro. Para ser vendido a mesma quantidade de traseiro, por exemplo, deve ser vendida a mesma quantidade de dianteiro e assim por diante. É o que ocorre com a Ásia que compra muito miúdos, que não tem muita saída no Brasil.

A terceira empresa entrevistada tem 109 anos de existência e possui aproximadamente 2.000 funcionários. Tem contabilidade própria e a parte burocrática e de emissão e contato com o cliente para se exportar é feita toda

internamente, mas a documental é terceirizada, um despachante faz. As vendas a própria empresa faz. Não utiliza assessoria tributária especializada. Para parte de Drawback e Reintegra contratam terceiros para fazer a restituição de imposto ou compensação.

Exportam para em torno de 50 países, basicamente o continente Africano, Oceania, Oriente Médio. Região do Caribe e Mercosul. Esses são os principais. Além disso, exportam para o Uruguai, Argentina, Paraguai, Angola e nesse ano especificamente, o que os surpreendeu um pouco foi a Venezuela, que importou bastante. A região da África: Gâmbia, Senegal, Mali, Emirados Árabes Unidos, Nova Zelândia, Austrália, Japão são os principais importadores.

Para o Mercosul, exportam toda linha de produtos, que a empresa tem, ou seja, mais de 100 itens na linha, que é a parte de vegetais e também carnes enlatadas, que é o Corned Beef e o Luncheon Meat. E para a África em geral, é carne enlatada, no caso também Corned Beef e Luncheon Meat, alguma coisa de salsicha também e para o Oriente Médio e Austrália, Nova Zelândia e região do Caribe também exportam o Corned Beef. O maior volume de exportação da empresa são as carnes enlatadas: Salsicha, Corned Beef e Luncheon Meat.

Referiu que a empresa tem isenção de IPI, PIS, COFINS, ICMS e que a carga tributária exata, ela varia muito por produto, mas de modo geral, as isenções são essas. Tem custo de conformidade mais com relação aos custos burocráticos e documentais, porque na parte tributária tem alguns outros benefícios, além das isenções. Trabalham com regime de Drawback, o que lhes proporciona vantagem, porque além de processadores de carne, eles tem uma metalúrgica, então produzem as suas embalagens (latas). Então todo aço que importam, que vem da China, Coréia, Japão, às vezes da França, Bélgica é feito regime de Drawback para exportar depois o produto acabado.

O Drawback é um regime tributário, onde todo material que se importa, utiliza pra transformar no seu produto final a ser exportado, se tem isenção de imposto. Isenção ou suspensão de imposto. Então, quando é comprado uma bobina de aço do Japão, quando ela chega no Brasil, teoricamente se teria que pagar imposto, porque se está importando. O produto seria produzido, se venderia no mercado local e seria pago o imposto, mas no momento em que se traz essa bobina, que será transformada em lata, se o produto for envasado e exportado novamente, se utiliza o

regime Drawback para suspender ou isentar a empresa desses impostos na entrada e quando eu comprovar a exportação, não se paga o imposto. É preciso comprovar essa exportação pra não precisar recolher esse imposto e tem algumas classificações. Na realidade é um regime tributário que consegue aproveitar recolhimentos desde que se consiga fazer essa cadeia toda. Inclusive no mercado interno, também, há uma modalidade que se consegue comprar a sua matéria prima isenta de imposto do fornecedor local, desde que se comprove a exportação.

Referiu ter controle sobre horas necessárias por processo, mas que teria que dar uma olhada e enviaria, porque não são dados abertos no sistema, mas não enviou nada nesse sentido posteriormente. Disse que o excesso de carga tributária e de burocracia encarece o processo e impacta as exportações, porque deixam de ser tão competitivos lá fora, já que os seus concorrentes são mais ágeis no processo. Disse que a contratação de pessoal não impacta, especialmente na parte de créditos tributários, porque compensam, uma vez que geram benefícios.

Referiu que o Governo poderia auxiliar na questão de incentivos fiscais, de reestruturação da carga tributária para os exportadores, simplificação desse processo e com uma remodelação da fiscalização. Existe muitos órgãos fazendo muitas fiscalizações, mas deveria ter um órgão que englobe de uma maneira maior essas obrigações, porque se está lidando com alimentos e tem toda a questão de segurança alimentar, mas se conseguiria com certeza simplificar muito essa fiscalização agregando esses serviços em um órgão só e não passando por diversos órgãos. Além de diminuir a burocracia, diminuiria também com certeza o custo. Tem a questão de custo logístico, que enfrentam bastante aumento. Existe também uma carga tributária indireta na exportação, que não se calcula, que é, por exemplo, o transporte rodoviário até o porto, aonde se tem uma alta carga tributária que está embutida, não diretamente, mas está no custo. Estrada mal conservada, enfim, toda essa cadeia encarece o custo que não é calculado.

Acredita que os benefícios para se exportar são diversos. Diversifica os riscos da empresa, que não ficam atrelados as oscilações do mercado interno, aonde se percebeu um crise muito forte nos últimos anos e o fato da empresa estar inserida em mais de 50 países, consegue equilibrar um pouco mais as vendas, o limite de faturamento e não ficar tão dependente de um mercado só. Tem a questão da cultura exportadora, que também é um fator extremamente importante, porque no

momento em que se coloca os produtos lá fora, se tem maior condições de mercado e também possibilita trazer tecnologias e conhecimento para dentro da sua empresa, para agregar valor ao produto, para melhorar a capacidade produtiva e melhorar as condições de produção. Então é um fator super importante, porque se acaba conhecendo os concorrentes lá fora, identificando o que é que eles fazem lá fora também e se consegue trazer muitos conhecimentos novos e novas experiências para dentro da empresa para melhorar o perfil da empresa.

A quarta empresa entrevistada tem 58 anos de existência e possui aproximadamente 30 funcionários, tendo abate atual/dia 450 animais, sendo que sua contabilidade é terceirizada, assim como a assessoria tributária especializada, ambos do mesmo escritório. Referiu que fazem internamente a exportação, que tem funcionários para isso e que tem companhias que auxiliam nas exportações e que o próprio importador tem muito contrato feito lá fora, já saindo estabelecido de lá através de qual companhia a empresa deve exportar. Exportam tripa, intestino grosso, intestino delgado, seco, de bovinos para Alemanha, Espanha e Ucrânia. A classificação deles no Ministério da Agricultura é “envoltórios naturais salgados de bovino”.

Estão enquadrados no SIMPLES, tendo um custo de 8.5%. Referiu que a situação atual do exportador de produtos e subprodutos está muito complicada em razão do monopólio que existe no Brasil com os grandes Frigoríficos JBS, Marfrig, Minerva e deixaram as pequenas triparias, que são muitas no Brasil em situação precária, que é o caso da sua empresa. Referiu que está difícil de conseguir matéria-prima, porque eles começaram a absorver tudo e colocam no exterior a um preço muito barato, porque eles não tem custo dessa mercadoria. Os grandes tem uma facilidade muito grande de conseguir financiamento, capital fácil. O BNDES concedeu para eles muito dinheiro. Conseguem fácil o dinheiro, com pagamento com prazo de 20, 25 anos. Isso não acontece com a pequena empresa que luta para sobreviver. A empresa está localizada em Bagé e deu como exemplo, que haviam tinham 5 frigoríficos na volta e hoje só tem um, que é do Marfrig. Depois havia concorrentes em Alegrete, Dom Pedrito, São Gabriel, Pelotas, que hoje é tudo Marfrig, tudo Friboi. Então é muito complicado para as pequenas empresas, inclusive para exportar. Referiu ter custo com frete até o Porto de Rio Grande e que

tem um inspetor federal do Ministério da Agricultura que os autoriza a exportar e emite o certificado internacional.

Não tem ideia de que como é o custo para os seus concorrentes no exterior. Acredita que o Governo deveria ter mais interesse pelas pequenas empresas e proporcionar mais facilidade as mesmas, porque tem muitas pequenas empresas que exportam no Brasil e que estão ficando pelo caminho, porque no setor de frigorífico é muito difícil competir com os grandes e se houvesse incentivo, com certeza aumentariam as exportações. As exportações era muito maior antes. O Governo poderia auxiliar com financiamento barato, com longos prazos de financiamento, facilidade de crédito, porque as empresas maiores conseguem financiamento com o Governo Federal e as pequenas em qualquer Banco, precisam fazer um trabalho enorme para conseguir. Também, deveriam proporcionar que se conseguisse matéria-prima com facilidade, não ficar só na mão de duas ou três empresas.

Referiu que o benefício de se exportar é que no exterior eles dão muito valor para o produto natural, então a tripa natural no embutido, ela tem um certo valor lá, enquanto no Brasil trabalham muito com tripa artificial. No Brasil o preço é bem inferior ao do exterior.

A quinta empresa entrevistada tem 15 anos e possui aproximadamente 80 funcionários, sendo que sua contabilidade é feita pela própria empresa, a assessoria para exportar é terceirizada e não possui assessoria jurídica tributária especializada.

Exporta mastigáveis para animais de estimação basicamente para os Estados Unidos, um pouco para Europa (Bélgica e Inglaterra) e Canadá. O custo de conformidade leva em torno de 5 mil horas/ano, porque tem várias exigências internacionais para poder exportar, como certificações internacionais. O custo de contratação de funcionários internos para fazer trâmites para se exportar é em torno de 5%.

O incentivo que a empresa referiu ter é a desoneração da folha de pagamento e isenção de ICMS e que muitas compras tem suspensão, o que gera direito a crédito na exportação.

O que poderia melhorar é ter um Ministério da Comunicação ou MCTI mais atuante e não tão político e também uma melhor informatização e a existência de um fiscal na sede da empresa, pois o deslocamento para Porto Alegre para pegar assinatura de um fiscal no certificado é muito burocrático e moroso.

Referiu que vendem ossos, subprodutos que não são comestíveis ou que não são da cultura brasileira serem consumidos por humanos. Esses produtos tem valor mais caro que “picanha” no exterior. A orelha suína, por exemplo, ela é mais cara que o lombo. No Brasil se compra a R\$ 12,00, enquanto o lombo se compra a R\$ 8,00.

5.4 Resultados

Percebeu-se que um sistema on-line, passível de modificações e um fiscal médico veterinário disponível em cada planta frigorífica que exporta traria agilidade para o processo de exportação, uma vez que tornaria mais eficiente a expedição de certificado de inspeção federal.

Com a vigência do Projeto de Lei 125/2017 haverá uma melhora nisso, uma vez que a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação poderá habilitar prestadores de serviços técnicos e operacionais para executar atividades de inspeção industrial e sanitária, através de processo de credenciamento, com o fim de viabilizar as atividades de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Contudo, a questão do sistema uno e online é uma medida a ser estudada pelos órgãos públicos.

O sistema tributário também deve ser simplificado e menos burocrático, facilitando assim a compensação de créditos na exportação e o entendimento sobre como se deve proceder, evitando custos extras ocultos, como o recolhimento tributário e a ineficiente compensação posterior, assim como a contratação de assessoria especializada em exportação e na área jurídica tributária.

A concessão de facilidades para as pequenas empresas com financiamentos a longo prazo, com variedade de linhas de crédito é medida que incentivaria o crescimento delas, as tornando competitivas e por consequência, com potencial para exportar.

Também revelou como a expansão das exportações é benéfica na medida que abre divisas e com isso, a facilidade de financiamentos e abertura de novas linhas de crédito, profissionaliza as empresas, porque possibilita trazer tecnologias e conhecimento para elas, agregando valor ao produto, melhorando a capacidade e condições de produção e principalmente, porque em momento de baixa do mercado nacional as empresas tem a possibilidade de poder exportar equilibrando assim o seu caixa e não deixando de contribuir para o país.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O problema que este trabalho pretendeu responder era: quais são os custos de transação envolvidos na exportação de produtos do setor frigorífico brasileiro.

Nesse sentido, verificou-se que o sistema tributário brasileiro é complexo, o que gera um desincentivo às exportações. Não há disponibilidade de informações para as empresas brasileiras de forma simplificada, o que gera um alto custo de conformidade à elas nas transações que acabam por isso, sendo complexas, seja para se conseguir exportar, seja para aproveitar os créditos oriundos da exportação.

Assim, notadamente deveria ocorrer a desburocratização e a simplificação do sistema tributário para permitir as empresas acesso aos incentivos fiscais inerentes a exportação, proporcionando redução dos custos de transação para as empresas e consequente competitividade no mercado internacional.

Já quanto a carga tributária, apesar de não ser cobrado imposto de exportação no Brasil, todos os tributos internos incidem normalmente no processo da cadeia, desde a compra do gado até o frete do transporte das mercadorias até o Porto e havendo uma alta carga tributária, logicamente há uma contribuição para a informalidade do setor, o que reflete negativamente sobre as exportações.

Além disso, verificou-se através das pesquisas, que a operação para obter licença para se exportar é morosa e o Governo não dispõe de profissionais e sistema eficaz para atender as poucas plantas habilitadas, o que dificulta e muitas vezes até impossibilita as empresas exportarem.

O custo para se conseguir habilitar uma planta e obter licença a cada exportação é alto e isso faz com que pouquíssimas empresas e somente as de grande porte possam exportar, pois tem pessoal e dinheiro para investir nisso, o que acaba gerando uma concorrência desleal.

Uma notícia favorável aos exportadores do ramo, é que a partir de 01 de janeiro de 2018 passa a valer o recente Projeto de Lei nº 125/2017 do Poder Executivo, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal do Estado do Rio Grande do Sul e nele está disposto no parágrafo 2º do Projeto de Lei 125/2017 de que fica autorizada a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação a celebrar instrumento jurídico com os Municípios com o objetivo de autorizar o funcionamento de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção

de Produtos de Origem Animal – DIPOA, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

No parágrafo 3º fica a Secretaria ainda autorizada, a habilitar prestadores de serviços técnicos e operacionais para executar as atividades de inspeção industrial e sanitária, através do processo de credenciamento, com o fim de viabilizar, desenvolver ou aperfeiçoar as atividades de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, com a supervisão da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Ou seja, o Estado poderá habilitar prestadores de serviços técnicos e operacionais para executar as atividades de inspeção, o que traz um grande avanço para a cadeia, pois permitirá que cada Frigorífico tenha um profissional para fazer as certificações e inspecionar as Empresas, diminuindo assim os custos de transação que as Empresas Exportadoras vêm enfrentando, pois elas necessitam solicitar atualmente no próprio Órgão localizado em Porto Alegre as certificações, o que tem causado morosidade e alto custo no trâmite, fazendo inclusive que haja perda de clientes estrangeiros, como ocorreu com uma das empresas entrevistadas.

Não é crível que as poucas empresas que exportam atualmente tenham esse tipo de problema, porque assim não há incentivo para mais empresas exportarem. Aliás, é um total desincentivo as exportações do segundo produto mais exportado pelo Brasil, que tem suma importância e que gera uma série de benefícios para o país, como por exemplo, maior arrecadação de impostos, representatividade mundial, o que facilita a vinda de bancos estrangeiros e maior disponibilidade de linhas de crédito para as empresas a preço menores, melhor preço dos produtos no mercado interno, profissionalização do setor, maior fiscalização, porque há auditorias dos países importadores, etc.

Assim, diante do que foi demonstrado, a hipótese lançada na Introdução foi confirmada, pois se verifica que as barreiras enfrentadas pelas empresas do ramo frigorífico de carne bovina tem impactado negativamente sobre a expansão das exportações, impedindo o desenvolvimento econômico do setor no mercado nacional e internacional, impondo-se a simplificação do sistema tributário brasileiro, baixa incidência de tributos com compensação de créditos na cadeia de produção até o Porto para as empresas que exportam ou até mesmo isenção de impostos para as mesmas, diminuindo também a complexidade nas operações de licenças

internas do país, que como visto impactam diretamente nas exportações, sendo que quanto a esta última deverá haver um grande avanço em 2018 com a vigência do Projeto de Lei nº 125/2017, possibilitando assim a livre concorrência e incentivando mais empresas a exportarem.

É importante salientar que o trabalho não abordou especificamente os tributos de ICMS, IPI, PIS E COFINS, limitando-se a demonstrar apenas aos custos de transação nas exportações do setor frigorífico brasileiro.

REFERÊNCIAS

ALLES, Thaís Engelmann Teixeira. O regime da substituição tributária “para frente” e a concorrência desleal. **Revista de Direito da Empresa e dos Negócios**, São Leopoldo, v. 1, n. 1, 2017. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/rden/article/view/14296/6027>>. Acesso em: 13 ago. 2017.

ASCENSÃO, José de Oliveira. **Legislação de direito industrial e concorrência desleal**. Lisboa: Associação Académica da Faculdade Direito Lisboa, 2000. p. 138.

BANKER, Gilvânia. Carga tributária brasileira diminui competitividade com vizinhos do Mercosul. **Jornal do Comercio**, Porto Alegre, 06 jun. 2012. Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/noticias/carga-tributaria-brasileira-diminui-competitividade-com-vizinhos-do-mercosul_150517.html>. Acesso em: 09 jul. 2017.

BITTAR, Carlos Alberto. **Teoria e prática da concorrência desleal**. São Paulo: Saraiva, 1989. p. 37.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 23 jul. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013**. Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping; e altera o Anexo II ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8058.htm>. Acesso em: 16 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento AGROSTAT – Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro. **Indicadores Gerais Agrostat**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index.htm>>. Acesso em: 13 fev. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Estratégia de abertura de mercados: perspectivas 2016**. Brasília, DF, 15 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/crescimento-da-classe-media-no-mundo-gera-demanda-por-alimentos-pereciveis-e-geladeiras/estrategia-internacional.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Habilitação de estabelecimentos**. Brasília, DF, 29 nov. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/ninspecao/ produtos-animal/empresario/empresas>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Projeções do agronegócio Brasil: 2014-2015 a 2024-2025: projeções de longo prazo**. Brasília, DF, 17 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica->

agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/projecoes-do-agronegocio/projecoes-do-agronegocio-brasil-2014-2015-a-2024-2025.pdf/view>. Acesso em: 16 jul. 2017.

BRASIL. **Recurso especial nº 930.491 - SP (2007/0045740-0)**. Recorrente: Corporación Habanos s/a e outros. Recorrido: Nobres Tabacos Ltda. Relator: Ministro Sidnei Beneti. Brasília, DF, 12 de abril de 2011. Disponível em: <<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/19123276/recurso-especial-resp-930491-sp-2007-0045740-0/inteiro-teor-19123277>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Acórdão nº 1.657 MC**. Relator: Cezar Peluso, Tribunal Pleno. Brasília, DF, Data de Julgamento: 27 de junho de 2007, Publicado no *DJ*: 31-8-2007. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigobd.asp?item=%201663>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso extraordinário 550.769 Rio de Janeiro**. Recorrentes: American Virginia Indústria Comércio Importação e Exportação de Tabacos Ltda. Recorridos: União e Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial. Intimado: Sindicato da indústria do Fumo do Estado de São Paulo – SINDIFUMO. Relator: Min. Joaquim Barbosa. Brasília, DF, 22 de maio de 2013. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5569814>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Acórdão nº 590967, 20030110899943 APC**. Apelantes: Tecnoworld tecnologia e informática Ltda e outros. Apelado: Webmotors S/A. Relator: Flávio Rostirola, 1ª Turma Cível, Data de Julgamento: 30 de maio de 2012, Publicado no DJE: 01/06/2012. p. 74. Acesso em: 04 set. 2017.

BRUGNARO, Ricardo; DEL BEL FILHO, Egmar; BACHA, Carlos José Caetano. Avaliação da sonegação de impostos na agropecuária brasileira. **Agric.**, São Paulo, v. 50, n. 2, p. 27, 2003. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/publicacoes/pdf/asp-2-03-2.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2017.

BUFFON, Marciano. Constituição versus tributação: o papel dos juristas na crise paragramática. In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado; São Leopoldo: UNISINOS, 2016.

CADE multa Souza Cruz em R\$ 900 mil por concorrência desleal. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 26 jan. 2005, Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2005-jan-26/cade_multa_souza_cruz_concorrencia_desleal>. Acesso em: 06 ago. 2017.

CALIENDO, Paulo. Princípio da livre concorrência em matéria tributária: conceito e aplicação. **Direito Tributário em Questão**, Porto Alegre, n. 7, jan./jun. 2011.

CALIENDO, Paulo. Princípio da neutralidade fiscal: conceito e aplicação. In: PIRES, Adilson Rodrigues; TORRES, Heleno Taveira (Org.). **Princípios de direito financeiro e**

tributário: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

CAMPOS, Luis Antonio et al. Operação Carne Fraca e os Impactos na economia Brasileira. **Camrey, Revista Agropecuária**, Santa Luzia, ano 3, ed. 19. Maio/jun. 2017.

CARNE: 80% da produção brasileira é destinada ao mercado interno. **Rural Centro**, Campo Grande, 6 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.ruralcentro.com.br/noticias/carne-80-da-producao-brasileira-e-destinada-ao-mercado-interno-82495>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

CARVALHO, Carlos Rene Pinto de Carvalho. **Manual prático de direito tributário**. Caxias do Sul: Educs, 2015.

CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, Cristiano Rosa de; MATTOS, Ely José de. **Análise econômica do direito tributário e colisão de princípios jurídicos**: um caso concreto. Cidade do México, 2008. Trabalho apresentado na ALACDE Annual Conference, Cidade do México, 2008. não paginado.

CARVALHO, Leonardo Arquimimo de; VERENHITACH, Gabriela Daou. **Manual de direito da concorrência**. São Paulo: IOB Thomson, 2005.

CHINA habilita 17 novas plantas frigoríficas brasileiras para exportação. BRASÍLIA, DF, 4 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/china-habilita-17-novas-plantas-frigorificas-brasileiras-para-exportacao>>. Acesso em: 28 de agosto de 2017.

COUTINHO, L. G.; FERRAZ J. C. **Competitividade na indústria de abate preparação de carnes**: estudo da competitividade da indústria brasileira: nota técnica setorial do complexo agroindustrial. Campinas: UNICAMP – IE/UFRJ, 1993.

DERZI, Misael Abreu Machado. Quebras da livre concorrência no ICMS, no IPI e PIS-COFINS: corporativismo, informalidade, ampla cumulatividade residual e substituição tributária. **Revista Internacional de Direito Tributário**, Belo Horizonte, v. 3, p. 103-117, jan./jun. 2005.

DEUTSCHE WELLE (DW). Carne Fraca: mídia estrangeira vê novo golpe na economia brasileira. **Carta Capital**, São Paulo, 19 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/carne-fraca-midia-estrangeira-ve-novo-golpe-na-economia-brasileira>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

DIFINI, Luiz Felipe Silveira. **Manual de direito tributário**. 4. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

DUVAL, Hermano. **Concorrência desleal**. São Paulo: Saraiva, 1976.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). **Carne em números**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/qualidade-da-carne/carne-em-numeros>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

EXPORTAÇÕES em julho de carne bovina brasileira têm o melhor resultado de 2017. **BeefPoint**, [S.l.], 03 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.beefpoint.com.br/exportacoes-em-julho-de-carne-bovina-brasileira-tem-o-melhor-resultado-de-2017/>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

FARIA, Werter R. **Constituição econômica**: liberdade de iniciativa e de concorrência. Metrópole, 1990.

FARINA, Elizabeth Maria Mercier Querido; AZEVEDO, Paulo Furquim de; SAES, Maria Sylvia Macchione. **Competitividade**: mercado, estado e organizações. São Paulo: Singular, 1997.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria Econômica. **Mapeamento das exportações brasileiras de carne bovina**: 2006-2016. Porto Alegre, 2017.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

GOSMAN, Eleonora. Espectacular derrumbe de las exportaciones de carne brasileña. **Clarín**, Buena Aires, 23 mar. 2017. Disponível em: <https://www.clarin.com/mundo/espectacular-derrumbe-exportaciones-carne-brasilena_0_B1dO8CW3l.html>. Acesso em: 08 jul. 2017.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014.

HOPPEN, N. Avaliação de pesquisa em sistemas de informação: proposta de um guia. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, 21., 1997, Rio das Pedras. **Anais eletrônicos...** Rio das Pedras: ANPAD: 1997. 1 CD-ROM.

IMPrensa internacional repercute operação carne fraca da PF. **Diário de Pernambuco**, Recife, 17 mar. 2017. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/mundo/2017/03/17/interna_mundo,694525/imprensa-internacional-repercute-operacao-carne-fraca-da-pf.shtml>. Acesso em: 16 jul. 2017.

ISAAC, Fabio Lucheta. **Acusado de cartel, Minerva é multado em R\$3,9 milhões**. [S.l.], 31 jan. 2008. Disponível em: <<https://www.scotconsultoria.com.br/noticias/todas-noticias/3144/>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

KAWAY, Mina; VIDAL, Pedro Walter Guimarães Tang. Livre concorrência e livre iniciativa: fundamentos para a implementação do direito da concorrência no Mercosul. **Revista de Direito da Concorrência**, Brasília, DF, n. 1, p. 81–100, jan./mar. 2004.

KORMAN, Gabriela. Imprensa internacional repercute operação da PF sobre carne contaminada. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 17 mar. 2017. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,imprensa-internacional-repercute-operacao-da-pf-sobre-carne-contaminada,70001704377>>. Acesso em: 16 jul. 2017

LIMA, José Lobo d'Avila. **Da concorrência desleal**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1910.

LISBOA, Vinicius. Brasil atinge recorde de 215,2 milhões de cabeças de gado. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 29 set. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-09/brasil-atinge-recorde-de-2152-milhoes-de-cabecas-de-gado>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Malheiros, 2009.

MACHADO, Marcos. **Impactos da operação carne fraca no transporte de cargas do Brasil**. Publicado em: 07/04/2017. Disponível em: <<https://blog.truckpad.com.br/industria/carne-fraca-transporte-de-cargas/>>. Acesso em: 05 de setembro de 2017.

MARQUES, Humberto Luis; ANTUNES Rodolfo. O insustentável peso dos tributos. **Suinocultura Industrial**, São Paulo, n. 1, p. 28-32, 2014. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/o-insustentavel-peso-dos-tributos/>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

MENDES, Priscilla. **Crescimento da classe média no mundo gera demanda por alimentos perecíveis e geladeiras**. Brasília, DF, 27 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/crescimento-da-classe-media-no-mundo-gera-demanda-por-alimentos-pereciveis-e-geladeiras/estrategia-internacional.pdf/view>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

MENKE, Cassiano. **Irretroatividade tributária: definição, conteúdo e eficácia**. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MILHORANCE, Flávia. Como o bloqueio dos Estados Unidos à carne fresca pode impactar o mercado brasileiro. **BBC Brasil**, São Paulo, 23 jun. 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-40379746>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

OLAVO, Carlos. **Propriedade industrial: sinais distintivos do comércio: concorrência desleal**. Coimbra: Almedina, 1997.

PINHEIRO, Armando Castelar e outros. Crédito – Prêmio IPI. Estudos e pareceres complementares III. p. 288, Barueri: Editora Manole, 2005.

PORTER, Michael E. **A vantagem competitiva das nações**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

REINTEGRA - crédito tributário para exportação. **Portal Tributário**, [S.l.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/reintegra-normatizacao-receita.htm>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação. **Agregar Carnes RS**. Porto Alegre, [2017?]. Disponível em: <<http://www.agricultura.rs.gov.br/agregar-carnes-rs>>. Acesso em: 23 maio 2017.

SAES, Maria Sylvia Macchione (Coord.). **Discutindo os impactos da tributação nos sistemas agroindustriais**. São Paulo: PENSA – FIA Centro de Conhecimento em Agronegócios, 2010. p. 1-2. Disponível em: <<http://data.novo.gessulli.com.br/file/2010/03/16/E142925-F00001-J966.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

SANDFORD, C. Administrative and compliance costs of taxation. In: ASSOCIATION FISCALE INTERNATIONALE. **Cahiers de droit fiscal international**. Rotterdam: Kluwer Law, 1989.

SCHOUERI, Luís Eduardo. Restrições à atividade econômica do contribuinte na substituição tributária e livre concorrência. In: FERREIRA NETO, Arthur M.; NICHELE, Rafael (Coord.). **Curso avançado de substituição tributária: modalidades e direitos do contribuinte**. 1. ed. São Paulo: IOB, 2010.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO (SISTEMA FIEMT). **Avaliação da proposta de reforma tributária**. Cuiabá, 2017. Disponível em: <http://www.fiemt.com.br/arquivos/212_seminario_reforma_tributaria.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2017.

SOARES, José Carlos Tinoco. **Concorrência desleal: trade dress e ou/conjunto imagem: (visual do objeto, do produto, de sua exteriorização e do estabelecimento)**. São Paulo: In House, 2004.

SOUZA, José Manuel Meireles. **Fundamentos do comércio internacional**. São Paulo, Saraiva, 2009.

STIGLER, George J. The theory of economic regulation. **The Bell Journal of Economic and Management Science**, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 3-21, 1971.

TIMM, Luciano Benetti. **Direito e economia**. São Paulo: IOB Thomson, 2005.

TRATAMENTO fiscal das exportações. **Portal Tributário**, [S.l.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/exportacoes.html>>. Acesso em: 06 fev. 2017.

TRIPODI, T.; FELLIN, P.; MEYER, H. **Análise da pesquisa social**. Petrópolis: Alves, 1975.

VAZ, Isabel; VELLOSO, Carlos Mário da Silva (Prefácio). **Direito econômico da concorrência**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

VOCÊ sabe o que é drawback? **Portal Tributário**, [S.l.], 2017. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/drawback.html>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

APÊNDICE A - OFÍCIO

PESQUISA: O IMPACTO DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO SOBRE AS EXPORTAÇÕES DO SETOR FRIGORÍFICO BRASILEIRO

Senhor Responsável pelo setor de exportação,

A pesquisa supra referida está sendo desenvolvida para a Dissertação a ser apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito da Empresa e dos Negócios, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, com o objetivo de identificar os custos de transação que afetam as exportações do setor de bovinocultura do Rio Grande do Sul.

Por isso, segue anexo, breve questionário que tem por finalidade identificar quais são essas barreiras e de que modo podem ser enfrentadas no futuro.

Certos da colaboração, agradecemos desde já.

Mestranda: Thaís Engelmann Teixeira Alles
E-mail: thaisengel@hotmail.com

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Rosa de Carvalho

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO**I – Identificação da Empresa**

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

III – Identificação do entrevistado:

Nome: _____

Cargo: _____ . Telefone: (____) _____

E-mail para contato: _____

Entrevista: () Sigilosa () Pública

IV – Caracterização da Empresa

1. Idade da empresa: _____ 2. Capacidade de abate/dia: _____

3. Abate atual/dia: _____ 4. Número de funcionários produção: _____

5. Número de funcionários administrativo: _____

6. Capacidade da(s) câmara(s) fria(s): _____

7. Contabilidade terceirizada ou própria: _____

8. Assessoria para exportar: _____

9. Assessoria jurídica tributária especializada: _____

V – Exportação

1. Para quais países exporta?

2. Quais são os tipos de mercadoria que exporta e qual a carga tributária incidente?

_____.

3. Quais são os custos de transação que impactam as suas exportações? É possível medir esse custo em número de horas necessárias (ainda que aproximadamente) para lidar com as obrigações fiscais.

4. A empresa tem necessidade de contratar funcionários internos e/ou profissionais externos apenas para lidar com obrigações tributárias? Esses custos impactam o resultado da empresa?

5. A tributação brasileira influencia a competição com outras empresas estrangeiras?

6. Na sua opinião, como o Governo poderia auxiliar as empresas brasileiras para aumentarem as suas exportações? Vocês recebem algum incentivo fiscal ou de outra natureza, e se positivo, qual?

7. Qual é o benefício de exportar para a empresa?

APÊNDICE C - ENTREVISTAS

ENTREVISTA 1

Empresa: Marfrig. Boa tarde.

Sabrina: Oi, boa tarde. Eu gostaria de falar com o setor de exportação.

Empresa: Um momento.

Sabrina: Obrigada.

(Secretária eletrônica / Espera / Chamando)

Empresa: Ferramentas.

Sabrina: Oi, boa tarde. Eu gostaria de falar com o setor de exportação.

Empresa: Pode ser comigo.

Sabrina: Com quem eu falo?

Empresa: Fabiano.

Sabrina: Fabiano, quem fala é a Sabrina, eu falo da Universidade Feevale de Novo Hamburgo, tudo bem?

Fabiano: Tudo bem.

Sabrina: Eu estou ligando referente a uma pesquisa acadêmica que a gente está realizando para a mestrandia Thais Teixeira, ela é do Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios da Universidade Unisinos. A pesquisa tem o objetivo de identificar as barreiras tributárias que afetam as exportações do setor de carne bovina do Rio Grande do Sul. Queria ver contigo se tu teria um tempinho para participar?

Fabiano: Bah, tô meio ocupado agora... Mas tu precisa saber sobre impostos e coisas?

Sabrina: Isso!

Fabiano: Aí teria que ser no setor fiscal né, que seria melhor para te informar.

Sabrina: Uhum.

Fabiano: Para ae que eu vou te transferir, vou te transferir pro Marin, que eu acho que ele pode te ajudar.

Sabrina: Tá!

Fabiano: Eu só faço as notas, as faturas entendeu?

Sabrina: Ah, entendi.

Fabiano: Ai tem impostos, quem vai poder te explicar uma coisa melhor e te informar é o setor fiscal tá.

Sabrina : Uhum, tá bom.

Fabiano: Só um pouquinho.

Sabrina: Ta bom, Obrigada.

(Secretaria eletrônica / espera)

Empresa: Edson.

Sabrina: Oi. Edson?

Edson: Sim.

Sabrina: Edson, é do setor fiscal?

Edson: Sim, setor fiscal.

Sabrina: Ah, sim, aqui quem fala é a Sabrina da Universidade Feevale de Novo Hamburgo, e o motivo do meu contato é porque nós estamos realizando uma pesquisa acadêmica para mestranda Thais Teixeira, ela é do Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios da Unisinos. A pesquisa ela tem o objetivo de identificar as barreiras tributárias que afetam as exportações do setor de carne bovina aqui do Rio Grande do Sul. Queria ver contigo se tu teria um tempinho para participar ou se tu soubesse informar quem poderia me ajudar?

Edson: Sim, pode mandar para mim que eu respondo para ela.

Sabrina: Pode ser? É que ela é uma pesquisa via telefone, tu teria um tempinho para participar?

Edson: Se é rapidinho eu posso responder.

Sabrina: Ela leva aproximadamente uns dez minutos, mas como são algumas perguntas abertas depende bastante das suas respostas.

Edson: Pode...

Sabrina: Pode ser?

Sabrina: Ela é uma pesquisa gravada, daí eu queria ver contigo se tu autoriza essa gravação para a nossa transcrição de dados.

Edson: Pode sim.

Sabrina: Pode ser.

Sabrina: Então pra gente iniciar referente a identificação da empresa tu poderia me falar a razão social.

Edson: Marfrig Global Foods SA.

Sabrina: E o endereço?

Edson: Santa Brígida, 120. São Gabriel, Rio Grande do Sul.

Sabrina: O telefone pra contato mesmo, eu posso deixar esse: (55) 3237-2900?

Edson: Isso, pode deixar esse.

Sabrina: Tu pode me informar um e-mail pra contato?

Edson: edson.marinho...

Sabrina: @hotmail.com?

Edson: @marfrig.com.br.

Sabrina: Ah, sim. E o seu nome completo, tu pode me informar?

Edson: Edson Luis Erzet Marinho.

Sabrina: Uhum. E o seu cargo na empresa?

Edson: Analista fiscal.

Sabrina: O e-mail, eu deixo esse mesmo ou teria um outro?

Edson: Esse mesmo.

Sabrina: Bom... você autoriza que os seus dados de contato fossem repassados junto com as respostas da pesquisa?

Edson: Pode passar.

Sabrina: Uhum.

Sabrina: Qual é a idade da empresa?

Edson: A empresa aqui em São Gabriel, a unidade São Gabriel tem aproximadamente 11 anos.

Sabrina: Uhum, e a empresa, tu sabes me informar a idade da empresa, no caso, de Bagé?

Edson: Bah, a fundação da matriz eu não me recordo.

Sabrina: Tá, não tem problema.

Sabrina: E tu sabe me informar a capacidade de abate por dia?

Edson: Em torno de 700 animais.

Sabrina: E o abate atual?

Edson: Em torno de 450.

Sabrina: E o número de funcionários, aproximadamente?

Edson: Nós temos aproximadamente 850 funcionários.

Sabrina: E a capacidade de armazenagem nas câmaras frias?

Edson: Não me recordo a capacidade.

Sabrina: Tá okay. E a contabilidade, vocês terceirizam ou é própria da empresa?

Edson: Feita pela matriz em São Paulo.

Sabrina: E assessoria para exportar, vocês contratam alguém pra ajudar no processo de exportação?

Edson: Feito pelo departamento de exportação, também em São Paulo.

Sabrina: E assessoria jurídica tributária especializada, também é pela matriz?

Edson: Feito pelo departamento jurídico na matriz em São Paulo.

Sabrina: E para quais países vocês exportam?

Edson: Itália, Estados Unidos, Israel...

Sabrina: Quais os tipos de mercadoria que vocês exportam?

Edson: Carne desossada e congelada a maioria.

Sabrina: Uhum, e qual a carga tributária incidente?

Edson: Para exportação ela é isenta de ICMS.

Sabrina: E quais os custos de conformidade que impactam as suas exportações?

Edson: Não sei te dizer essa resposta.

Sabrina: Seriam as obrigações tributárias, a burocracia mesmo.

Edson: É, aí tem mais o desembargo aduaneiro né, que é o PIS, COFINS.

Sabrina: Uhum. E é possível...

Edson: Depende do produto né.

Sabrina: Sim, e é possível medir esse custo em número de horas necessárias para lidar com as obrigações fiscais?

Edson: Há sim, é possível sim.

Sabrina: Uhum. A empresa tem necessidade de contratar funcionários internos ou profissionais externos apenas para lidar com obrigações tributárias?

Edson: Sim, nós temos um departamento somente tributário.

Sabrina: Ah, sim. E como esses custos impactam o resultado da empresa?

Edson: Com certeza eles dependendo podem aumentar ou eles podem beneficiar com a análise tributaria da operação que tá sendo realizada né.

Sabrina: Uhum. E a tributação brasileira influencia a competição com outras empresas estrangeiras?

Edson: Com certeza!

Sabrina: Tu saberia me dizer por que?

Edson: O Brasil tem uma das maiores cargas tributarias né.

Sabrina: E na sua opinião, como o Governo poderia auxiliar as empresas brasileiras para aumentarem as suas exportações?

Edson: Diminuindo né, os custos, diminuindo a carga tributária.

Sabrina: Uhum, e vocês recebem algum incentivo fiscal ou de outra natureza?

Edson: Incentivo fiscal... ICMS do Rio Grande do Sul, Agregar-RS.

Sabrina: Uhum. E qual é o benefício de exportar para a empresa?

Edson: É captação de recursos né, dólar né.

Sabrina: Edson, então, essa era nossa pesquisa, tem mais alguma coisa que tu gostaria de acrescentar?

Edson: Não.

Sabrina: Não? Então tá. Muito obrigada pela tua participação viu?! E tenha uma boa tarde.

Edson: De nada, tchau!

Sabrina: Tchau!

Entrevista 2

Jacson: Alô.

Eduardo: Alô, boa tarde é o Jacson?

Jacson: Ele.

Eduardo: Oi Jacson, tudo bem? Eu entrei em contato contigo na segunda-feira...

Jacson: Quem fala?

Eduardo: Meu nome é Eduardo, eu falo da Universidade Feevale, eu entrei em contato contigo na segun...

Jacson: É, tu falou comigo na segunda né?!

Eduardo: Isso, isso, a respeito de uma pesquisa de uma Mestranda, que essa Mestranda ela é da Unisinos...

Jacson: Uhum.

Eduardo: No caso, ela tá participando de um programa de pós-graduação em Direito da Empresa e dos negócios, e esse trabalho dela, essa pesquisa que nós estamos realizando é com o objetivo de identificar as barreiras tributárias que afetam as exportações do setor de bovinocultura, aqui no estado. Ela é um, é, um questionário assim são perguntas abertas, inicialmente tem ali as questões, hã... de identificação da empresa, do entrevistado, um pouco da caracterização da empresa né, e depois já parte para questões mais abertas que traz quais países vocês exportam...

- Tu pode participar dela agora? Tem um tempinho?

Jacson: Eu posso, mas deixa eu te perguntar uma coisa, tu não tem ela por e-mail? Pra me mandar?

Eduardo: É que essa entrevista ela é gravada.

Jacson: Se eu pudesse responder ela enquanto... a tem que ser gravada.

Eduardo: Ela tem que ser gravada por que depois eu faço a transcrição daí, desse áudio no caso né.

Jacson: Ok, então vamos lá.

(Entrevistado não autorizou a identificação da empresa)

Eduardo: Uhum, e o teu nome completo Jacson?

Jacson: Jacson Luiz Lemin.

Eduardo: Lenim?

Jacson: Lelling... L E dois L, I, N, e G.

Eduardo: A, ok e o teu cargo?

Jacson: Oi?

Eduardo: E o teu cargo dentro da... do frigorífico?

Jacson: Eu sou diretor de exportação.

Eduardo: Aham, e o e-mail pra contato é o mesmo que tu passou anteriormente, certo?

Jacson: Exatamente.

Eduardo: Uhum. Em relação a caracterização da empresa, a idade da empresa?

Jacson: A empresa tem 46 anos.

Eduardo: E a capacidade de abate por dia?

Jacson: 450 cabeças.

Eduardo: E o abate atual?

Jacson: Cara, atualmente na faixa de 280.

Eduardo: Uhum.

Jacson: À 300 cabeças.

Eduardo: E o número total de funcionários? Um valor aproximado.

Jacson: Essa informação eu não tenho para te passar.

Eduardo: Uhum, não tem problema... Tu sabe a capacidade das câmaras frias? De armazenagem?

Jacson: Também não sei.

Eduardo: Uhum, não tem problema, e a contabilidade de vocês, ela é terceirizada ou ela é própria?

Jacson: É terceirizada.

Eduardo: Uhum, e vocês tem assessoria para exportar?

Jacson: Tem a minha.

Eduardo: Uhum, tu trabalha então de uma forma terceirizada pro Zimmer? É isso?

Jacson: Exatamente, eu sou o diretor deles mas eu não trabalho internamente no frigorífico.

Eduardo: Ah sim, certo... E assessoria jurídica tributária?

Jacson: Por isso que algumas informa... por isso que algumas informações eu não vou poder te responder.

Eduardo: Ah sim, sim, claro, mas não tem problema.

Jacson: O número de funcionários, quantidade de câmaras frias, esses detalhes eu teria que buscar lá com o pessoal né.

Eduardo: Uhum, não, mas não tem problema... em relação a assessoria jurídica tributária especializada, vocês têm esse tipo, tu sabe se eles tem esse tipo de, de assessoria ali no Zimmer?

Jacson: Tem.

Eduardo: Uhum, e agora Jacson, hã, é, são as perguntas abertas. Para quais países vocês exportam?

Jacson: Hoje a gente exporta pra Hong Kong.

Eduardo: Uhum.

Jacson: E Egito.

Eduardo: Hong Kong e Egito?

Jacson: Isso.

Eduardo: Uhum, mais algum?

Jacson: Não, são esses no momento.

Eduardo: Uhum, e quais são os tipos de mercadoria que vocês exportam? E qual a carga tributária incidente?

Jacson: A gente exporta hoje, miúdos... pro mercado de Hong Kong.

Eduardo: Uhum.

Jacson: E a gente exporta pro mercado do Egito, os dianteiros.

Eduardo: Ah sim, e em relação a carga tributária que incide? Tu sabe de, hã, de algumas...

Jacson: Na exportação não tem carga tributária não.

Eduardo: A, vocês não têm carga tributária na hora da exportação?

Jacson: Na exportação não.

Eduardo: Uhum. Em relação ali, hã... em relação aos custos de conformidade, hã... que são a, as obrigações tributárias, acessórias e burocráticas, que impactam na exportação, quais são elas?

Jacson: Não, que nem, que nem eu te falei, elas não impactam na exportação né, por que a exportação ela é isenta né.

Eduardo: Uhum, mas em relação ali o custo de conformidade, até o custo de conformidade pra ti, hã... te conformar tua produção no caso, no envio do teu, do teu material, do teu produto né, pra esse cliente, se ele tem alguma conformidade? Em relação a alguma especificidade.

Jacson: Ah, eles têm etiquetagem própria, caracterização de produto, esse sistema todo né.

Eduardo: Uhum, mais hã...

Jacson: Isso impacta hoje uns 5% do custo.

Eduardo: Impactam uns 5%. E tu consegue medir esse custo, hã, em número de horas necessárias? Aproximadamente assim?

Jacson: Bah... Digamos que isso corresponde a meia hora de um dia.

Eduardo: Uhum.

Jacson: De produção.

Eduardo: Ta ok, e essa empresa, a empresa Zimmer ela tem, hã, a necessidade de contratar funcionários internos ou profissionais externos pra lidar, hã, com essas obrigações tributárias?

Jacson: É que assim, isso é uma coisa que tá meio estranha, por que não são obrigações tributárias né, são obrigações, hã... de determinados clientes né.

Eduardo: Uhum.

Jacson: Não, não é uma obrigação tributária.

Eduardo: Uhum.

Jacson: Não é algo imposto pelo nosso governo, é algo imposto pelo cliente.

Eduardo: Ah sim, mas esse daí no caso são os custos da conformidade no caso né? Esse primeiro que tu disse.

Jacson: Exatamente.

Eduardo: Mas...

Jacson: O custo da conformidade.

Eduardo: Mas em relação agora hã... é, é no caso seria um custo interno, seria de mão de obra interna, seria a empresa, se ela tem necessidade de contratar funcionários internos e externos. A necessidade ela tem né, tanto que ela te contratou de formar terceirizada né? Pra lidar com essa obrigações.

Jacson: Exatamente.

Eduardo: Pra ti organizar né, mas...

Jacson: Exatamente.

Eduardo: **Mas esses custos, eles impactam o resultado da empresa?**

Jacson: Hã, não impactam.

Eduardo: **Uhum, em relação ali agora...**

Jacson: Não impactam por que como, que nem no meu caso eu sou terceirizado né, eu, eu, eu recebo de acordo com os negócios que eu... eu sou tipo um representante né.

Eduardo: **Sim, sim. Então tu recebe por demanda?**

Jacson: Eu recebo por demanda, exatamente.

Eduardo: **Uhum, e a tributação brasileira ela influencia a competição com outras empresas estrangeiras?**

Jacson: Hum, a tributação, cara o que acontece, na empresa a tributação nacional de sistema jurídico né, tem, eu não faço ideia, não faço ideia mesmo.

Eduardo: **Uhum, não tem...**

Jacson: Mas eu não vejo, o pessoal importando por exemplo, o, carne pra revender pro Brasil né, a não ser que seja um corte estritamente específico que não se tem, que não se tem no Brasil né.

Eduardo: **Uhum, sim, em relação...**

Jacson: Por exemplo com o mercado Argentino, só vai conseguir comercializar o produto no mercado nacional, no mercado brasileiro, se eles, hã, se o mercado, optar em construir um gado que só tenha na Argentina, entendeu.

Eduardo: **Uhum.**

Jacson: Fica algo meio que específico.

Eduardo: **Sim, sim, entendi. Agora aqui, hã, na tua opinião como o governo poderia auxiliar as empresas brasileiras pra aumentarem as suas exportações?**

Jacson: A minha opinião, falando em termos de frigorífico, tá.

Eduardo: **Uhum.**

Jacson: Existe um grande problema e opções de a emissão de certificado de inspeção, certificado de origem, de produtos. Vou te dar um exemplo, a nossa planta não tem hoje, um veterinário federal, pra assinar o certificado podendo viabilizar as exportações.

Eduardo: **Uhum.**

Jacson: A gente tem que recorrer a capital, enquanto a web, mandar o certificado para lá, para aí sim algum veterinário com um selo federal poder assinar os documentos e nos mandar. E isso impacta hoje, muito custo, muito custo.

Eduardo: Uhum.

Jacson: Por que o mercado interno não é muito inteligente em questões de documentação, então qualquer letra que não esteja de acordo tem que ser feito carga de correções, entendeu?

Eduardo: Uhum.

Jacson: Então isso hoje é um processo muito moroso, muito moroso.

Eduardo: Sim, e me diz uma coisa, Jacson, vocês recebem algum incenti...

Jacson: Pra tu ter uma noção, a gente, a gente leva, assim, pra ti ter uma noção do sistema hoje, a gente leva quatro horas pra carregar um contêiner, na planta...

Eduardo: Uhum.

Jacson: E a gente leva cinco horas pra conseguir, muitas vezes, ter o certificado assinado, se não ter que ficar pra um dia posterior.

Eduardo: Sim, é bem complicado né, um tempo longo na verdade né.

Jacson: Tu entende a situação?

Eduardo: Sim, e, é um custo tanto financeiro quanto de tempo né, inclusive né, perde completamente a agilidade do processo né... e me diz uma...

Jacson: Pra tu ter uma noção, a gente, a gente perdeu um cliente por que o cliente nos solicitou toda documentação pra ele poder fazer uma licença de importação no país dele, a gente encaminhou os documentos e teve um documento que não, que deveria ter o nosso carimbo do SIF e não tinha, tinha do órgão que assinou o certificado...

Eduardo: O SI...

Jacson: Quer dizer que eles não fizeram.

Eduardo: Perdão?

Jacson: Fazer um novo com o nosso carimbo.

Eduardo: Hã, tu diz o SIF ali no caso?

Jacson: Exatamente.

Eduardo: Aquele selo ali... a empresa colocou o SIF dela ao invés do SIF de vocês, isso?

Jacson: Não, é não, é que assim órgão que assina, como a gente tem que assinar em Porto Alegre...

Eduardo: Uhum.

Jacson: Tem algum, tipo assim, o aeroporto, o aeroporto assina e carimba com o carimbo deles,

Eduardo: Sim.

Jacson: Mas na verdade o carimbo dele não tem valor nenhum, por que ele não tem SIF, quem tem SIF é nós.

Eduardo: Ah...

Jacson: Então ele deveria assinar com o nosso carimbo.

Eduardo: Ah, entendi agora, entendi.

Jacson: Entendeu?

Eduardo: Entendi... e me diz uma coisa Jacson, vocês...

Jacson: O fato da gente não ter um veterinário federal pra poder, pra poder fazer a assinatura, aí eu te coloco a seguinte situação hoje, nós, a gente tem três ou quatro plantas no Rio Grande do Sul que são habilitados pra exportar.

Eduardo: Uhum.

Jacson: Nessas três ou quatro plantas a gente não tem um veterinário federal, e cada uma dessas plantas pra poder fazer a certificação... não existe né... se fossem mil plantas ok de não ter mil, é, é veterinários pra assinar, agora são três plantas...

Eduardo: Uhum... É um número escasso de, de profissionais então?

Jacson: Isso que acontece, isso são custos, é isso são custos que eles não aparecem na tua planilha né.

Eduardo: Sim... é, é verdade...

Jacson: No final, no final das contas cara, ele rouba muito tempo, muito tempo.

Eduardo: Uhum. E, e me diz uma coisa Jacson, vocês aí do frigorífico, vocês recém algum incentivo fiscal ou de outra natureza?

Jacson: Hum... não. Os incentivos que a gente recebe é somente não ter a taxaçaõ pra poder ter esse preço competitivo pro mercado exterior.

Eduardo: A, vocês não são taxados?... Vocês não são taxados no caso.

Jacson: É, a tributação ela não entr... não entra tributação né.

Eduardo: Ah, entendi. Entendi, então vocês não são tributados pra chegar lá fora com um preço mais competitivo?

Jacson: Exatamente.

Eduardo: **Hum...Interessante. E nem, hã... no transporte da mercadoria? Interna, internamente no caso? Tipo deslocamento do frigorífico.**

Jacson: Hum, não... isso tudo é cobrado normal né.

Eduardo: **Hum.**

Jacson: A transportadora que vem buscar, que traz o contêiner, que leva o contêiner, ela cobra o frete normal como se fosse de mercado interno.

Eduardo: **Ah sim, vocês...**

Jacson: Então não tem nenhum incentivo.

Eduardo: **Pagam o ICMS normal, todos aqueles impostos que incidem né?**

Jacson: Normal, tudo normal.

Eduardo: **Ah, perfeito.**

Jacson: Tudo normal.

Eduardo: **E, agora é a última pergunta no caso né, qual é o benefício de exportar pra empresa?**

Jacson: Benefício de exportar pra empresa... número um: hã, em um momento de baixa do mercado nacional tem a possibilidade de poder, pelo exterior né, a saída pra não ter nenhum gargalo de produção.

Eduardo: **Uhum.**

Jacson: Número dois: hã, questão de entrada de divisas no Brasil, isso, é agrega muito na questão de linhas bancárias, aonde alguns financiamentos ficam mais baratos.

Eduardo: **Uhum.**

Jacson: Por tu ser exportador. E acho que, é mais ou men... é mais ou menos, tu entendeu. Se for buscar no, no mercado externo, hã, supre a tua necessidade de produção, por que tem muitos produtos que não, que não, por que assim o, o gado o pessoal não entende né, muitas vezes quando tu mata um boi, tu tem que vender todas as partes dele.

Eduardo: **Sim.**

Jacson: Não pode vender só a metade dele, só (Inaudível), por exemplo né, um mercado que nem o, um mercado que a gente atua aqui, ele compra muita parte do traseiro, do boi..

Eduardo: **Uhum.**

Jacson: Mas o dianteiro ele com... ele tem um consumo bem menor, só que pra gente poder fazer o abate cheio, a gente tem que vender a mesma quantidade de traseiro, a mesma quantidade de dianteiro, por que o boi ele tem um traseiro e um dianteiro, né?

Eduardo: Uhum.

Jacson: E a gente dá uma margem de tu poder vender só o traseiro e jogar fora o dianteiro né.

Eduardo: Sim.

Jacson: E aí tu procura mercado do exterior pra ti poder pegar e vender a quantidade que tu precisa pra poder manter o abate cheio né

Eduardo: Sim... era isso então...

Jacson: É o que acontece com a Ásia por exemplo, a Ásia compra muitos miúdos né, que, que é os miúdos que aqui no Brasil não tem muita saída né.

Eduardo: Uhum, entendi.... Tu têm mais alguma colocação Jacson?

Jacson: Não, eu acho que a única colocação que eu, que eu, que eu gostaria de, de, de frisar é que, hã, que o que impacta hoje mesmo é a exportação de frigoríficos, eu vejo muito que essa questão de não ter disponibilidade do setor pra agilizar os processos documental pra poder fazer as exportações. Isso impacta muito, hoje a gente tem muito problema com isso, isso além de causar, é, prejuízo, não é prejuízo, mas além de causar um custo extra, causa também, é, tipo assim tem que ficar dedicando funcionários, ao tempo todo tem que ficar ligando, cobrando, hã... é, é uma coisa bem morosa, uma coisa bem morosa.

Eduardo: Uhum.

Jacson: Então no momento que o governo se prontificasse a colocar... isso assim ô, eu tô falando de uma planta pequena que nem a nossa, tu imagina uma planta grande. A gente tem hoje um contêiner a cada duas semanas agora passamos um contêiner por semana.

Eduardo: Uhum.

Jacson: A gente já tem essa dificuldade, tu imagina quem exporta ai dez, quinze por fim de semana né.

Eduardo: Sim, é, é através dessa pesquisa foi a primeira vez que eu tive contato com, com esse setor de bovinocultura assim, e tem umas especificidades bem grandes assim, hã, a forma como é aproveitado todo o

animal, não imaginava que se fazia farinha de ossos ali, pra ração, enfim né... é um universo bem grande também né, esse universo ai de...

Jacson: É um universo muito grande, exatamente...

Eduardo: De vocês.

Jacson: Tipo assim, tu analisa, né, o mercado hoje que nem, tu tem um volume, um valor agregado muito grande né, por exemplo, imagina tu ter três plantas no Rio Grande do Sul inteiro e tu não ter um veterinário federal dedicado a cada uma dessas plantas pra poder te ajudar entendeu.

Eduardo: Sim, sim... É, é complicado...

Jacson: Sabe, isso é, né... isso não tem cabimento.

Eduardo: Uhum.

Jacson: Não tem cabimento.

Eduardo: É... é complicado mesmo Jacson. Mas Jacson, essa é a nossa pesquisa...

Jacson: Imagina, assim olha, a gente é de Parobé e tem que ficar indo a Porto Alegre cara, daí eu tenho que mandar o certificado via e-mail dentro do sistema deles, aí eles não deixam a gente abrir pra fazer a conferência, fazem lá, não conferem, imprimem, assinam, aí eu tenho que mandar um motorista ir a Porto Alegre buscar o certificado, aí retorna o certificado chega aqui, se tiver qualquer erro eu tenho que fazer a correção, mandar de novo e fazer todo o trâmite de novo, entendeu? Por que eu não tenho uma tela onde é que eu posso, no sistema deles, onde é que eu posso fazer a conferência e dizer “ah, tá tudo ok”.

Eduardo: É, é complicado mesmo, é

Jacson: Tem certificado cara que leva mais de 35 dias no mar, o contêiner vai chegar em Hong Kong por exemplo, teve situação que o contêiner chegou em Hong Kong e eu ainda não tinha, as cartas de correções todas assinadas.

Eduardo: Nossa.

Jacson: Tinha um fiscal de férias, aí o outro não queria assinar no lugar dele, e...

Eduardo: Nossa, que rolo hein rapaz, não é fácil né.

Jacson: Não, não é fácil.

Eduardo: Mas se fosse fácil “nós não tava” aqui também né. (risadas)

Jacson: É.

Eduardo: Mas Jacson chegamos ao final... eu te agradeço muito por ter participado da nossa pesquisa. Tu autoriza que eu, publique no caso, que a, que a Thaís publique no trabalho dela a tua participação? Essa gravação através de uma transcrição?

Jacson: Assim, eu até posso autorizar muitas coisas, o único problema, a única coisa que eu gostaria é de poder não aparecer o nome do frigorífico por que eu falo como terceiro né.

Eduardo: Sim, sim. Não mas viu...

Jacson: Eu teria que ter autorização do proprietário do frigorífico pra poder colocar o nome deles né.

Eduardo: Uhum, não, não tem problema nenhum Jacson, eu sinalizo aqui então pra ela colocar, não colocar daí o nome. Ta bom?

Jacson: É, não colocar o nome por que como assim, eu sou terceirizado deles, eu sou de um departamento né, eu, eu preciso da autorização do, do proprietário pra poder divulgar o nome deles né.

Eduardo: Sim, sim, claro. Não, não tem problema Jacson, pode ficar bem tranquilo que eu coloco aqui daí, que tu pediu sigilo daí. Ta bom? Eu agradeço muito a tua participação, foi excepcional, te agradeço muito mesmo viu? Te desejo também...

Jacson: Não tem problema nenhum.

Eduardo: Um ótimo dia e uma ótima semana pra ti também, ta bom?

Jacson: Brigado, igualmente.

Eduardo: Muito obrigado, tchau.

Jacson: Um abraço, tchau.

Entrevista 3

Tales: Alô.

Gabriela: Boa tarde, eu gostaria de falar com o Tales.

Tales: É ele.

Gabriela: Oi Tales, aqui é a Gabriela da Universidade Feevale...

Tales: Oi.

Gabriela: Eu te liguei hoje de manhã, sobre aquela pesquisa...

Tales: Uhum.

Gabriela: Tu poderia participar agora?

Tales: Posso. Tu só me dá um segundinho, só pra eu terminar um e-mail aqui que eu preciso passar rapidinho.

Gabriela: Okay...

(Aguardando o entrevistado)

Tales: Vamo lá.

(Entrevistado não autorizou a identificação da empresa)

Gabriela: Okay. Um telefone pra contato, pode ser esse ou teria algum outro?

Tales: Esse mesmo.

Gabriela: Tá. E um e-mail?

Tales: tales@oderich.com.br.

Gabriela: Okay.

Gabriela: Hã... o seu nome completo?

Tales: Tales Tarrar Ledur.

Gabriela: Okay. O teu cargo na empresa?

Tales: Analista de exportação.

Gabriela: E o telefone, deixar esse mesmo?

Tales: Esse mesmo.

Gabriela: Esse mesmo? E o e-mail, o mesmo que tu disse antes, ou não?

Tales: Sim, também.

Gabriela: E tu autoriza repassar os teus dados de contato pra entrevista? Pra pesquisa?

Tales: Os meus dados pessoais sim. Uhum.

Gabriela: Tá. Os teus dados pessoais?

Tales: Sim.

Gabriela: Tá. Os da empresa não?

Tales: Não. Pode passar esse e-mail e telefone. Que no caso é da empresa, mas é meu ramal direto, não tem problema.

Gabriela: Tá. Okay.

Gabriela: Hã... qual é a idade da empresa?

Tales: Hã...109 anos.

Gabriela: Uhum. E... vocês fazem o abate do... do gado aí, ou não? Ou só...

Tales: Não. Na unidade nós somos uma indústria processadora de carne, a gente só faz a parte de industrialização e enlatamento, né.

Gabriela: Tá.

Tales: Nós não somos frigorífico.

Gabriela: Okay. E tu sabe me informar o número total de funcionários?

Tales: Funcionários diretos, hoje, no grupo, 2.000 funcionários.

Gabriela: Uhum. Hã... a capacidade das câmaras frias? Vocês possuem?

Tales: Eu teria que te confirmar exatamente.... porque agora até construíram mais. Mas me dá um minuto que eu já te consigo essa informação...

Gabriela: Okay.

Tales: Já vou te confirmar, é que eles aumentaram a capacidade... eu não tenho ideia. Mas podemos continuar, depois eu já...

Gabriela: Aham. Hã... a contabilidade é terceirizada ou é própria?

Tales: Própria.

Gabriela: Vocês têm assessoria pra exportar?

Tales: Não. Na realidade, assim, vamos ver o que tu entende por assessoria na exportação. A parte toda burocrática e de emissão e contato com o cliente, ela é feita internamente, né. A parte documental, não. Essa a gente terceiriza, tem um despachante que faz, né. Mas as vendas, é feito pela própria empresa.

Gabriela: Aham. Então, no caso, ela é dentro da empresa, não é terceirizada?

Tales: Não, as vendas não. São totalmente dentro da empresa.

Gabriela: Tá. E assessoria jurídica tributária especializada, vocês possuem?

Tales: Não, não, hoje não. Da parte de comércio exterior, praticamente hoje não se utiliza, né. Nós temos no mercado interno, sim, e havendo uma necessidade específica a gente consegue, há, agregar isso.

Gabriela: **Uhum. E tu autoriza fazer essa gravação dessa pesquisa pra transcrição de dados após o áudio?**

Tales: Sim, sim. Autorizo.

Gabriela: **Sim? Okay.**

Gabriela: **E pra quais países vocês exportam?**

Tales: Hoje são em torno de 50 países, tá.

Gabriela: **Aham.**

Tales: Há... seria basicamente o continente africano...

Gabriela: **Sim.**

Tales: Há... Oceania, Oriente Médio, há... Região do Caribe e Mercosul.

Gabriela: **Uhum.**

Tales: E alguma coisa também há.... pro oriente, pro Japão também, basicamente.

Gabriela: **Okay. E teria mais algum? Não?**

Tales: É, poderia te relatar os 50, não sei se cabe...

Gabriela: **Pode dizer alguns, então daí.**

Tales: É, os principais, vamos dizer assim, há... Uruguai, Argentina, Paraguai, há, Angola, há... agora, nesse ano especificamente, o que nos surpreendeu um pouco: Venezuela. Há... região da África: Gâmbia, Senegal, Mali; Emirados Árabes Unidos, Nova Zelândia, Austrália, Japão... são os principais.

Gabriela: **Okay, então. E quais são os tipos de mercadorias que vocês exportam?**

Tales: Pro Mercosul, na realidade, toda linha de produtos, que a empresa tem mais de 100 itens na linha, que é a parte de vegetais, né, e também carnes enlatadas, que é o Corned Beef e o Luncheon Meat. E para a África em geral, é.... carne enlatada, no caso também Corned Beef e Luncheon Meat, alguma coisa de salsicha também... mesma coisa Oriente Médio e Austrália, Nova Zelândia também Corned Beef. E a região do Caribe também. Basicamente, o maior volume de exportação são as carnes enlatadas. E aí é a salsicha, Corned Beef e Luncheon Meat.

Gabriela: **Okay. E qual a carga tributária incidente?**

Tales: Hã... olha, até precisaria apurar, na realidade nós temos.... Ela é, vamos dizer assim, considerando, é o padrão. Nós temos isenção de IPI, PIS, COFINS, ICMS, né, a gente utiliza todos esses benefícios da... da exportação. A carga tributária exata, ela varia muito por produto, mas de maneira geral, até tenho que dar uma olhada, o percentual assim de cabeça eu até não sei, tem que dar pesquisada mais a fundo...

Gabriela: Tu não saberia dizer, assim então, de alguns produtos?

Tales: Eu teria que pegar.... eu teria que dar uma analisada específica, eu não tenho esse dado exato, tá. Mas eu até posso pesquisar e te informar. Eu teria que dar uma... vamo dar uma continuada e depois...

Gabriela: Tá.

Tales: Até, ali, da câmara fria, posso retornar aqui pra... pra te falar a capacidade de câmaras frias, tá.

Gabriela: Aham, pode falar.

Tales: Cada matéria prima, 3 mil toneladas...

Gabriela: Aham.

Tales: E produto pronto, no caso, 40 toneladas.

Gabriela: Okay. Ali, da carga tributária incidente, tu não saberia informar agora?

Tales: Não sei te informar agora, eu teria realmente... porque daí é um pouco mais complexo, porque eu vou ter que abrir planilha de custo aqui...

Gabriela: Aham.

Tales: Mas eu posso... eu posso verificar e te informar isso aí, com certeza.

Gabriela: Okay. E quais são os custos de conformidade que impactam as suas exportações?

Tales: Custo de conformidade, tu te refere especificamente à certificação?

Gabriela: É, obrigações tributárias...

Tales: Olha, de impacto... eu tenho maior impacto na parte documental, porque na parte tributária até, tirando os impostos e isenções comuns que a gente tem na exportação, né, eu tenho alguns benefícios, na realidade. Por exemplo, nós trabalhamos muito com o regime de Drawback. Então aí a gente já tem alguma vantagem, porque nós... além de processadores de carne, nós também temos a metalúrgica, nós produzimos nossas embalagens, nossas latas. Então todo aço que

nós importamos, que vem da China, Coreia, Japão... às vezes da França, Bélgica... nós fizemos com regime de Drawback, pra ver se depois a gente exporta, né, o produto acabado. Então... A questão de custo tributário especificamente... também teria que dar uma mapeada mais a fundo, mas em questão à conformidade, eu tenho mais aos custos burocráticos, assim, e documentais... que tem um impacto maior.

Gabriela: Hã... é possível medir esse custo em número de horas necessárias para lidar com as obrigações fiscais?

Tales: Hm... boa pergunta. Tu diz hã... as horas por trabalhador?

Gabriela: Isso.

Tales: Bah, eu preciso dar uma olhada porque não são dados tão simples que eu tenho tão a mão assim...

Gabriela: Sim...

Tales: Horas necessárias por processos...

Gabriela: Pode ser aproximadamente, assim...

Tales: É, eu vou ter que dar uma olhada pra até te passar depois isso aí separadamente porque... hã são dados até que a gente tem, mas eles não são abertos no sistema, então eu tenho que... tenho que pegar um outro caminho pra gente poder analisar, mas isso eu consigo ver tranquilamente... pra ti depois.

Gabriela: Okay. Tu não saberia me dizer agora?

Tales: Não, não.

Gabriela: Não? Tá.

Tales: A gente não tem a mão...

Gabriela: Hã... a empresa tem alguma necessidade de contratar funcionários internos ou externos pra lidar com as obrigações tributárias?

Tales: Hã... na parte de comércio exterior, não. A gente só, internamente, claro, se discute bastante...

Gabriela: Aham.

Tales: Mas, hã, externamente... a gente não... ainda não chegou a contratar.

Gabriela: Aham.

Tales: Pra parte assim, vamos dizer, de análise tributária. Agora, a parte de benefícios fiscais, por exemplo: Drawback, Reintegra... sim, a gente contrata

terceiros para fazer esses processos pra nós, de restituição de imposto né, ou compensação.

Gabriela: Uhum. E... e esses custos impactam o resultado da empresa?

Tales: Não, com certeza. Com certeza. O tributário, eu não consigo te mensurar agora quanto, mas há, eles impactam porque a gente deixa de ser tão competitivo lá fora, principalmente com concorrência...

Gabriela: Há... são do... no caso, dos custos de contratação.

Tales: Não, de contratação não.

Gabriela: Não?

Tales: Não, porque os benefícios que eles geram compensam, né.

Gabriela: Uhum.

Tales: Especialmente nessa parte de contratação de créditos tributários.

Gabriela: Uhum. Há... a tributação brasileira influencia a competição com empresas estrangeiras?

Tales: Sem dúvida. Diretamente.

Gabriela: E por quê?

Tales: Pelo excesso de carga tributária, de burocracia, isso encarece muito o processo.

Gabriela: Uhum.

Tales: Sem dúvida. O pessoal lá fora, nossos concorrentes, são muito mais ágeis no processo, do que nós.

Gabriela: Sim.

Tales: Sem dúvida.

Gabriela: Okay. E na sua opinião, como que o governo poderia auxiliar as empresas brasileiras para aumentarem as suas exportações?

Tales: Primeiramente, eu acho que questão de... de incentivos fiscais, né, ou reestruturação há... da carga tributária para os exportadores, né. Simplificação, também, desse processo, há... principalmente com... com... neces... uma remodelação da fiscalização...existe muitos órgãos fazendo muitas fiscalizações necessárias que eu acredito que, tendo um órgão há... que englobe de uma maneira maior essas obrigações, porque claro, a gente tá lidando com alimentos, a gente tem toda a questão de segurança alimentar, mas a gente conseguiria com certeza simplificar muito essa fiscalização agregando esses serviços em... em um órgão só.

Gabriela: Uhum.

Tales: E não passando por diversos órgãos. Além de diminuir a burocracia, diminuiria também com certeza o custo, né.

Gabriela: Sim.

Tales: Tem a questão que... que já é... já virou clichê até, de custo logístico, que realmente a gente enfrenta bastante aumento, né. Existe também uma... uma carga tributária indireta na exportação, que a gente não calcula. Que é, por exemplo, meu transporte rodoviário até o porto, né.

Gabriela: Uhum.

Tales: Aí eu tenho uma alta carga tributária que... tá embutido, não diretamente em mim, mas tá no meu custo, que eu sei que eu pago um frete mais caro por isso, né.

Gabriela: Sim.

Tales: Encarece o frete... estrada mal conservada, enfim, toda... toda cadeia aí que vem por trás... dessa logística, né.

Gabriela: Uhum. E vocês recebem algum incentivo fiscal ou de outra natureza?

Tales: Hã... não. Nós, exportadores, utilizamos então o incentivo do Drawback e do Reintegra.

Gabriela: Aham.

Tales: Basicamente, hoje são os incentivos que o governo nos dá e se, claro, pra nós tem um impacto significativo né...

Gabriela: Uhum.

Tales: E com certeza nos deixa mais competitivos frente a muitos concorrentes, né.

Gabriela: Aham. E... uma pergunta: tu poderia me explicar o que é esse Drawback?

Tales: O Drawback hã, ele é um regime, né, tributário, hã... como é que ele funciona: todo material que você importa, utiliza pra transformar no seu produto final a ser exportado, você tem isenção de imposto. Isenção ou suspensão de imposto. Então, vamos supor, eu compro uma bobina de aço do Japão; quando ela chega no Brasil, teoricamente eu teria que pagar o imposto porque eu tô importando.

Gabriela: Sim.

Tales: Certo? E aí eu produziria o produto e venderia no mercado local, pago o imposto. Mas no momento em que eu trago essa bobina e que eu vou transformar ela em lata, se eu vou envasar o produto e exportar novamente, aí eu utilizo o

regime Drawback. E aí se faz a suspensão ou isenção desses impostos na entrada, e quando eu comprovar a exportação, eu... eu consigo não pagar esse imposto. Eu preciso comprovar essa exportação pra não precisar recolher esse imposto. Por isso que ele é isenção ou suspensão.

Gabriela: Okay.

Tales: E tem algumas classificações. Na realidade é um regime tributário que consegue aproveitar desde que consiga fazer esse... essa cadeia toda, né. Inclusive no mercado interno, também, nós temos uma modalidade que tu consegue comprar o... a sua matéria prima isenta de imposto, do teu fornecedor local, desde que tu comprove a exportação.

Gabriela: Aham.

Tales: Né, isso também existe.

Gabriela: Okay, então. E qual que é o benefício de exportar para a empresa?

Tales: Olha, eu acho que são diversos... tem a questão, pra nós, muito forte, de diversificar nossos riscos, não estar atrelado somente a... às oscilações do mercado interno, né. Então a gente percebeu uma crise muito forte aí nos... nos últimos anos e com certeza, hã, o fato da empresa estar inserida em mais de 50 países, a gente consegue hã... equilibrar um pouco mais, né, as nossas vendas, o nosso limite de faturamento, e não ficar hã... tão dependente de um mercado só, né.

Gabriela: Uhum.

Tales: Tem a questão da cultura exportadora, que também acho que é um fator extremamente importante, porque no momento em que tu coloca os teus produtos lá fora, tu tem maior condições de mercado, e também possibilita de tu trazer tecnologias e conhecimento para dentro da sua empresa, também pra agregar valor ao produto, pra melhorar tua capacidade produtiva, melhorar tuas condições de produção. Então é um fator super importante, que a gente acaba conhecendo muito nossos concorrentes lá fora, olhamos o que é que eles fazem lá fora também, e a gente consegue trazer muitos conhecimentos novos e novas experiências aqui pra dentro pra melhorar o perfil da empresa.

Gabriela: Okay, então. Seria isso da... dessa pergunta?

Tales: Sim.

Gabriela: E tu tem alguma coisa mais a acrescentar?

Tales: Não. Perfeito. Só eu vou ficar te devendo essas questões há... do percentual da carga tributária.

Gabriela: **Aham.**

Tales: Só vou pedir uma gentileza: eu tenho como te passar isso por e-mail?

Gabriela: **Sim... só um momentinho aqui, que eu já te passo um e-mail.**

Tales: Isso, me passa, que eu até recebi o seu hoje, mas não sei se posso passar em cima daquele... há... ou você me passa o e-mail, daí depois eu já respondo em cima, que eu vou dar uma analisada nisso aí.

Tales: Alô?

Gabriela: **Só um momentinho, que eu vou ver aqui um e-mail aqui pra te passar, tá?**

Tales: Tá bom, obrigado.

Gabriela: **Hã, tu pode anotar agora?**

Tales: Posso.

Gabriela: **É nupe@feevale.br.**

Tales: Tá. nupe@feevale.br.

Gabriela: **Isso.**

Tales: Tá. Perfeito.

Gabriela: **A pesquisa seria isso, viu, e muito obrigada por participar.**

Tales: De nada. Boa tarde.

Gabriela: **Tchau, boa tarde.**

Entrevista 4

Empresa: Incobal.

Sabrina: Oi, bom dia, eu gostaria de falar com o Diego da exportação.

Empresa: Tá. Só um momento.

Sabrina: Obrigada.

(Transferiu a ligação)

Diego: Alô.

Sabrina: Oi, é Diego?

Diego: Sim.

Sabrina: Diego, quem fala é a Sabrina, eu falo aqui da Universidade Feevale, de Novo Hamburgo, tudo bem?

Diego: Tudo bem.

Sabrina: Eu tô ligando referente a uma pesquisa que a gente tá realizando, uma pesquisa acadêmica, pra mestranda Thaís Teixeira, do programa de pós-graduação em Direito da Empresa e dos Negócios, aqui da Unisinos.

Diego: Sim.

Sabrina: A pesquisa, ela tem o objetivo de identificar as barreiras tributárias que afetam as exportações do setor de carne bovina, entreposto de carne ou algum tipo de carne in natura aqui do Rio Grande do Sul. A gente pesquisou a... a unidade de vocês, né, pelo SIF, e a gente notou que vocês tem esse... essa autorização pra exportar carne, hã... algum tipo de carne bovina, né. Eu queria ver contigo se vocês exportam mesmo esse tipo de carne, e se tu teria interesse em participar da nossa pesquisa.

Diego: Tá, mas eu te explico. A nossa, aqui, é subprodutos de gado. Nós trabalhamos com a parte de triparia. Ou seja, isso aí é produto pra... que vai pro exterior, que é pra.. serve pra embutidos.

Sabrina: Hum...

Diego: Não é... não é carne bovina, tu entende?

Sabrina: Aham. Mas tu utiliza alguma parte do boi pra fazer essa exportação?

Diego: Utilizo a parte do intestino.

Sabrina: Ah sim. Mas hã... já que tu utiliza ela pra exportar, né, essa parte do intestino, tu pode participar da pesquisa.

Diego: Tudo bem.

Sabrina: **Pode ser? Tu gostaria de realizar ela?**

Diego: Sim, mas isso aí demora muito ou não?

Sabrina: **Não, ela leva uns 10 minutinhos. É que, como são perguntas abertas, depende bastante da tua resposta, né, na verdade.**

Diego: Tá. Sabe por que eu te explico?

Sabrina: **Claro.**

Diego: Porque faz mais ou menos uns 10 dias, me ligaram também pra fazer essa mesma pesquisa.

Sabrina: **Isso, é que a gente tava entrando em contato e, na verdade a gente não conseguiu falar contigo diretamente.**

Diego: Certo. Porque eu fiz essa... eu fiz essa pesquisa com outra moça daí, não me lembro o nome.

Sabrina: **Ah... sim. Entendi.**

Diego: Eu não me lembro o nome da menina que me entrevistou...

Sabrina: **Aham.**

Diego: ...ou questionou sobre essa pesquisa.

Sabrina: **Uhum.**

Diego: **É.**

Sabrina: **Tá. Mas, hã, bom, pra gente iniciar então Diego, essa pesquisa, ela é gravada, daí eu queria ver contigo se tu autoriza ela, porque a gente tem que transcrever depois os dados, né.**

Diego: Sim.

Sabrina: **Tu autoriza?**

Diego: Pode ser.

Sabrina: **Tá okay. Então pra gente iniciar, hã... quanto a identificação da empresa, tu sabe me informar a razão social?**

Diego: Industrial e Comercial Bageense de Subprodutos de Gado Ltda.

Sabrina: **Uhum. E o endereço?**

Diego: Avenida Espanha, 3583 – Bagé.

Sabrina: **Uhum. Um telefone pra contato, eu posso deixar esse mesmo?**

Diego: Esse mesmo.

Sabrina: **Uhum. E um e-mail?**

Diego: incobal.bage@gmail.com.

Sabrina: Uhum. E o teu nome completo, Diego?

Diego: É Diego Francisco Pineyrúa Blanco.

Sabrina: Uhum. E o seu cargo na empresa?

Diego: Eu sou diretor comercial.

Sabrina: Uhum. O telefone também, e e-mail, eu posso deixar o mesmo, né?

Diego: Pode deixar o mesmo.

Sabrina: Tu autoriza que os teus dados de contato, eles sejam repassados junto com as respostas da pesquisa, pra essa mestrandá?

Diego: Sim, não tem problema.

Sabrina: Uhum. Quanto a caracterização da empresa, Diego, tu sabe me informar a idade da empresa?

Diego: A firma vai... tá com 58 anos.

Sabrina: Uhum. E a capacidade de abate por dia?

Diego: Olha, isso aí depende muito porque eu compro... eu compro de empresas terceirizadoras, entendeste?

Sabrina: Uhum.

Diego: Eu não tô comprando, hoje eu não tô comprando diretamente dos frigoríficos.

Sabrina: Ah, entendi. Tu compra o gado, e daí tu exporta a parte do intestino, isso?

Diego: Não, não. Eu compro diretamente a parte do intestino.

Sabrina: Ah...

Diego: Aí depois ela vem aqui pra firma, eu faço uma classificação...

Sabrina: Uhum.

Diego: Faço a classificação do produto, dependendo do produto vai pra certo mercado da Europa.

Sabrina: Hum, entendi. Daí tu exporta esse... essa compra do intestino que tu realizou, isso?

Diego: Isso, isso.

Sabrina: Uhum. Então, o abate atual, também vocês não tem, né?

Diego: Não, não tem não.

Sabrina: Uhum.

Diego: Nós não trabalhamos com abate.

Sabrina: Sim. E o número de funcionários, assim, aproximadamente?

Diego: 30 funcionários.

Sabrina: Uhum. E a capacidade de armazenagem nas câmaras frias, vocês também não possuem, né?

Diego: Não possuí, aqui é tudo produto salgado.

Sabrina: Entendi. E a contabilidade, ela é terceirizada ou ela é própria?

Diego: Não, ela é terceirizada.

Sabrina: Uhum. E assessoria pra exportar, vocês tem ou é da... da empresa mesmo?

Diego: Olha, a empresa mesmo faz a... a exportação. E tem... tem também as próprias companhias te... te ajudam na exportação, também né.

Sabrina: Uhum.

Diego: O importador também tem muito contrato feito lá fora. Já sai estabelecido qual é a companhia que tu tem que exportar. Tudo isso aí vem muito também do exterior.

Sabrina: Sim. E assessoria jurídica tributária especializada, vocês contratam alguém da área pra cuidar desses impostos...?

Diego: Isso aí é... o próprio escritório de contabilidade tem a parte jurídica.

Sabrina: Ah, entendi. E pra quais países vocês exportam?

Diego: Olha, atualmente estamos exportando pra Alemanha, pra Espanha e pra Ucrânia.

Sabrina: Uhum. Teria mais algum?

Diego: Não. Hoje não.

Sabrina: Uhum. E quais os tipos de mercadoria que vocês exportam?

Diego: Isso aí, a... a classificação deles no Ministério da Agricultura é “envoltórios naturais salgados de bovino”.

Sabrina: Uhum.

Diego: Isso é o nome da nomenclatura do... do produto. Isso é tripas de bovino, entendeu?

Sabrina: Uhum.

Diego: Né, aí tem tem várias classificações... tem intestino grosso, intestino delgado, ceco... entendeste?

Sabrina: Entendi, uhum. E qual seria a carga tributária incidente? Tu sabe me informar?

Diego: É, nós estamos... nós passamos pro simples hoje, né. Nós estamos trabalhando no simples. Porque, eu vou te explicar, a situação atual do exportador de produtos e subprodutos tá muito complicada em razão do monopólio que existe no Brasil. O Brasil fez um monopólio muito grande entre os frigoríficos JBS, Marfrig, Minerva... então esses caras tomaram conta do mercado. Então, deixaram a situação das pequenas triparias, que são muitas no Brasil, essas aí ficaram em situação precária.

Sabrina: Sim.

Diego: Que é o nosso caso. Tá difícil de conseguir matéria-prima. Por quê? Porque eles começaram a absorver tudo isso aí, né, e colocam no exterior a um preço muito barato, porque eles não... eles não tem custo dessa mercadoria.

Sabrina: Sim. Mas vocês tem esse... esse custo com a... com a carga tributária, então?

Diego: Tem esse custo com a carga tributária.

Sabrina: Por ser uma empresa menor, tu acha?

Diego: Isso, isso, isso...

Sabrina: E tu sabe me informar qual seria o...

Diego: Não, nós temos um custo, por exemplo, só no simples tem um custo de 8.5%, né

Sabrina: Uhum. Entendi.

Diego: E aí... aí é que tá a razão de tá difícil de trabalhar. Porque tu tá enfrentando os grandes né...

Sabrina: Sim.

Diego: ...que tem uma facilidade muito grande de conseguir financiamento, capital fácil. O BNDES mesmo deu... deu pra essa gente muito dinheiro, né.

Sabrina: Sim.

Diego: E até o que tá acontecendo agora, que o JBS tá encrencada até com o presidente da república, né.

Sabrina: Sim. É, a maioria desses... desses frigoríficos grandes não tem carga tributária, nem...

Diego: Claro... não, e conseguem fácil o dinheiro, com pagamento com prazo de 20, 25 anos. Isso não acontece com a pequena, a pequena tem que... tá sofrendo pra sobreviver.

Sabrina: Claro.

Diego: Enquanto tiverem esses grandes, de primeiro não... de primeiro nós aqui em... aqui em Bagé, por exemplo. Eu sou em Bagé. Aqui em Bagé nós tínhamos 5 frigoríficos na volta. Hoje só tem um, que é do Marfrig.

Sabrina: Uhum.

Diego: Né. Aí depois pegava Alegrete, Dom Pedrito, é... São Gabriel, Pelotas; tudo isso tinha frigorífico próprio. E hoje é tudo Marfrig. Tudo Friboi. Então fica muito complicado né, monopolizou tudo.

Sabrina: Sim. É, nessa pesquisa que a gente tá realizando, a gente encontrou poucos frigoríficos assim, né, pequenos, assim. A maioria era... é grande mesmo.

Diego: Claro. Tu vai pegar os frigoríficos grandes. Aqui no Rio Grande do Sul, por exemplo, tirando o Marfrig, tu vai ter só o frigorífico Silva aqui em Santa Maria.

Sabrina: Uhum.

Diego: Depois é pequenos... pequenos frigoríficos... porque o nosso, como somos federal, nós trabalhamos com inspeção federal, eu só posso comprar do frigorífico federal. E esses são poucos no estado.

Sabrina: Sim.

Diego: Depois fica matadouros pequenos, que eu não posso comprar porque não é de inspeção federal, não tem SIF.

Sabrina: Uhum.

Diego: Entendeste? Então se reduziu muito o negócio. Aí, automaticamente, eu tenho que comprar de frigoríficos de fora do estado. Aí já o custo do frete não paga a pena, né.

Sabrina: Sim.

Diego: Trazer de muito longe, né.

Sabrina: E... Diego, quais os custos de conformidade que impactam as suas exportações? Tu saberia me citar?

Diego: Como?

Sabrina: Os custos de conformidade que impactam as suas exportações. Que seriam as obrigações tributárias, a burocracia mesmo que tu tem que... que fazer em cima de cada país, né.

Diego: Sim. Não, o... a firma tá habilitada pra exportar pra esses países que eu te disse.

Sabrina: Uhum.

Diego: Sem problema nenhum. Eu tenho o Ministério da Agricultura aqui dentro do estabelecimento. Um inspetor federal. Esse aí me autoriza a exportar, eu tiro certificado internacional, isso vai pro porto de Rio Grande, né, com mais a documentação necessária, e é embarcada nos navios de Rio Grande, né.

Sabrina: Uhum.

Diego: O custo que eu tenho aqui é frete até Rio Grande, é o custo da matéria-prima, o custo da mão de obra... é o custo geral, entendeste?

Sabrina: Entendi.

Diego: Né. Mas claro que com essa... é que eu sempre repito a mesma coisa: com esses grandão, agora ficou complicada a coisa, né.

Sabrina: Sim. Mas tu não tem nenhum custo específico, então, é só um custo geral mesmo?

Diego: Geral, geral.

Sabrina: Uhum. E é possível medir esse custo em número de horas necessárias pra lidar com a obrigações fiscais?

Diego: Ah, não sei te dizer agora.

Sabrina: Não? Tá okay. E a empresa, ela tem necessidade de contratar funcionários internos ou profissionais externos apenas pra lidar com essas obrigações tributárias?

Diego: Não, não precisa.

Sabrina: Não? Por que tu acha que não precisa?

Diego: Não, porque não há necessidade pra esse tipo de... trabalho, de... exportação, não há necessidade de muita burocracia.

Sabrina: Uhum, entendi. Há... vocês então tem funcionários internos pra isso?

Diego: Tem funcionários internos.

Sabrina: Uhum. E como que esses custos impactam o resultado da empresa?

Diego: Olha, esse... o custo operacional pra exportação não é muito alto. A maior parte do custo realmente é a mão de obra especializada pra trabalhar o produto, né.

Sabrina: Sim.

Diego: Agora, fora isso, nós aqui no escritório atendemos tranquilo, né.

Sabrina: Uhum. E a tributação brasileira, ela influencia a competição com outras empresas estrangeiras?

Diego: Não sei te dizer qual é o... o custo do exterior, eu não sei, de outras... de outros países, eu não sei te dizer.

Sabrina: Uhum.

Diego: Né.

Sabrina: Entendi. E na sua opinião, como o governo poderia auxiliar as empresas brasileiras pra aumentarem as suas exportações?

Diego: Eu acho que o governo teria que dar mais interes... ter mais interesse, mais facilidade pra pequena empresa. Porque se tu for pegar as pequenas empresas que exportam no Brasil, são muitas. E tão ficando pelo caminho, não tão conseguindo superar essa... no nosso setor, tô te falando; no nosso setor é muito difícil competir com esses grandes, né.

Sabrina: Sim. Mas o que tu acha que eles poderiam fazer?

Diego: Eles podiam ajudar financeiramente... ajudar com financiamento barato, com longos prazos de financiamento, é... com facilidade de crédito... isso aí eu acho que seria muito importante.

Sabrina: Sim.

Diego: E se eu for tirar o financiamento no banco, pra mim é diferente do grande. O grande já vem lá de cima, já vem do governo federal, que já ajuda, já auxilia. Pra ti ver o... o enredo que tá esse troço do JBS com o governo federal. Até... aí vem a propina, aquelas coisas todas, os caras facilitaram em tudo, né.

Sabrina: Sim.

Diego: Hoje tá complicado aí... o JBS aí tá... parece que entrega parte pro governo, entrega parte pro Marfrig, e deu todo esse rebu em relação à carne, claro né, mas também influencia no subproduto, né.

Sabrina: Sim. E vocês recebem algum incentivo fiscal ou de alguma outra natureza?

Diego: Não.

Sabrina: Nenhum?

Diego: Não.

Sabrina: Uhum. E qual é o benefício de exportar para a empresa?

Diego: O benefício de exportar pra empresa é o seguinte: é que no exterior... no exterior eles dão muito valor pro produto natural. Então a tripa natural no embutido, ela tem um certo valor. Aqui no Brasil trabalham muito com tripa artificial, entendeste. Então já é diferente. A gente, exportando, tem melhor preço, tem melhor aceitação no exterior da tripa natural, né.

Sabrina: Sim.

Diego: Aqui no Brasil o preço é bem inferior ao do exterior.

Sabrina: Uhum. Então também um... um benefício também seria o custo, né, que vocês ganham em cima disso.

Diego: Sim. Sim, sim, não tem dúvida.

Sabrina: Uhum. Diego, então a gente chegou ao final da nossa pesquisa. Tem mais alguma coisa que tu gostaria de acrescentar pra... pra nossa pesquisa, referente a essa parte tributária?

Diego: Ah, não. À parte tributária eu não tenho nada. Agora, a única coisa que eu acho, é que o governo tinha que dar mais atenção pras pequenas indústrias, tirar um pouco de proteção aos grandes... esses grandes... esses grandes que eu sempre falo, são 3: JBS, Marfrig e... e Minerva, né.

Sabrina: Uhum.

Diego: Então, eles auxiliando as pequenas indústrias, eu tenho certeza que isso aqui aumenta... que ia ser o que era antes. A empresa exportava muito mais antes, que hoje. Muito mais. Tu não tem como competir com esses grandes lá fora.

Sabrina: Uhum.

Diego: Entendeste? Justamente pelo incentivo que eles tem e o pequeno exportador não tem. Se eu chegar no banco hoje e pedir um financiamento, eu tenho que fazer um trabalho enorme pra conseguir um financiamento. Enquanto eles tá fácil. Agora, hoje já complicou um pouco. Tu visse que o BNDES trancou um pouco a saída de dinheiro, mas há um ano atrás tava fácil a coisa, eles iam lá e pegavam o dinheiro que queriam.

Sabrina: É verdade.

Diego: Não é? E hoje não pagaram nada e ficou por isso mesmo, nesse baita rolo. E se eu for fazer isso eu tô... tô ferrado. Então acho que tinham que dar mais atenção à pequena indústria que exporta, né.

Sabrina: Uhum.

Diego: Conseguir que... se conseguisse financiamento fácil, barato, com prazo. Conseguir matéria-prima com facilidade... não ficar só na mão de 2 ou 3, né.

Sabrina: Sim. Até pelo país mesmo, né.

Diego: Claro. Não tem nem dúvida... né.

Sabrina: Sim. Então tá Diego, seria isso?

Diego: Tá. É, por enquanto é isso aí.

Sabrina: Então tá okay.

Diego: Tá bom?

Sabrina: Muito obrigada pela tua participação, viu...

Diego: Tá bom, obrigado.

Sabrina: Foi bem importante. Bom dia pra ti.

Diego: Tchau, obrigado. Obrigado...

Sabrina: Tchau.

Diego: Tchau.

Entrevista 5

Empresa: Quanto Alimentos, boa tarde!

Eduardo: Oi! Boa tarde, tudo bem?

Empresa: Tudo bem. Pois não?

Eduardo: Meu nome é Eduardo, eu falo da Universidade Feevale, do Núcleo de Pesquisa e estatística. Eu entrei em contato com vocês dia 15, por que nós estamos realizando uma pesquisa para uma Mestranda em Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios. Hã... E eu vi que vocês fazem exportação de produtos de origem... De origem animal, no caso né.... De partes de Bovinos né...

Empresa: Sim, fazemos.

Eduardo: E nisso, falaram que a pessoa responsável por esta parte de Exportação e tributos é a Zeni.

Empresa: Sim, ela mesma.

Eduardo: E eu enviei um e-mail pra ela. Um e-mail de apresentação. Eu queria confirmar se ela recebeu. Se ela tem um tempinho de repente pra responder.

Empresa: Qual é o assunto que tu mandou no e-mail?

Eduardo: O assunto é... Um e-mail da Universidade Feevale. Só deixa eu ver aqui o título certinho pra ti encontrar.

Empresa: é daí eu confirmo com ela ali.

Eduardo: É... É pesquisa acadêmica, barreiras tributárias que afetam as exportações do setor de bovinocultura no estado, no Rio Grande do Sul.

Empresa: (Risos) Um texto. Ta, calma aí. Eu peguei o começo. Eu vou ver com ela. Só um instante. Que dia que tu enviou?

Eduardo: Oi? Eu enviei dia 15.

Empresa: Dia 15? Ta, só um momento.

Empresa: Oh Eduardo.

Eduardo: Oi!

Empresa: Assim ó, ela disse que ela recebeu o email, mas o email não tem a pesquisa.

Eduardo: É, é que assim ó... No caso, a pesquisa ela feita por telefone e como é pro mestrado, essa pesquisa ela é gravada e depois ela é transcrita.

Empresa: Hmm...

Eduardo: No caso. Ela não é respondida por email né.

Empresa: Ta. E seria isso agora? Ou ...

Eduardo: É, eu queria ver a disponibilidade dela no caso, né, porque assim, a pesquisa, ela é sucinta. Elas são há ... perguntas abertas... Algumas questões de identificação da empresa né... E depois algumas perguntas abertas.

Empresa: E isso é divulgado, esses dados?

Eduardo: Hmm não, é divulgado no caso, no trabalho da mestranda né, se ela quiser, a gente, no caso, pode tirar os dados da empresa daí né.

Empresa: Sim... É, eu acho que eles iriam querer. Só deixa eu explicar pra ela isso que é gravado e tal. Só um momento.

Eduardo: Uhum.

Empresa: Eduardo... Vou te transferir ela ta?

Eduardo: Ta bom então, te agradeço muito.

Empresa: Não, capaz. Uma boa tarde ai pra vocês.

Eduardo: Ta beleza.

Empresa: Tchau.

Eduardo: Tchau.

(TRANSFERINDO A LIGAÇÃO)

Zeni: Zeni!

Eduardo: Oi Zeni, boa Tarde!

Zeni: Boa Tarde!

Eduardo: Tudo bem?

Zeni: Tudo!

Eduardo: Éé... Meu nome é Eduardo, eu falo da Universidade Feevale. E nós estamos realizando uma pesquisa pra uma acadêmica, uma mestranda chamada Thaís Engelmann, do programa de Pós Graduação em Direito das empresas e dos negócios da Universidade Unisinos. E essa pesquisa tem como objetivo identificar as barreiras tributárias que afetam as exportações do setor de bovinocultura...

Zeni: Hm.

Eduardo: no caso, e dos entrepostos de carne bovina também.

Zeni: Sim.

Eduardo: Essa é uma pesquisa bem sucinta assim, ela pede só identificação da empresa, do entrevistado e algumas perguntas abertas.

Zeni: Sim.

Eduardo: Eu vi na... na... na empresa de vocês que vocês trabalham com produtos hã, no caso pra consumo animal né?

Zeni: Isso, só pra animal.

Eduardo: Uhum... E vocês exportam esse produto né?

Zeni: Sim.

Eduardo: Uhum... Hã, Zeni tu podia então participar dessa pesquisa? Ela é uma pesquisa, hã, assim... rápida. Ela é sucinta assim. São perguntas abertas, algumas, só algumas assim, são objetivas, assim, que é de caracterização.

Zeni: Sim.

Eduardo: Essa pesquisa ela é gravada. Você autorize que eu grave ela?

Zeni: Não tem problema.

Eduardo: Uhum. Zeni então vamos começar pela identificação da empresa. Ah, a razão social?

Zeni: Quanto Alimentos Industria e Comercio Ltda.

Eduardo: Uhum... E o endereço?

Zeni: É rua visconde de São Leopoldo.

Eduardo: Uhum.

Zeni: 545.

Eduardo: uhum.

Zeni: Bairro Vicentina.

Eduardo: Uhum. E a cidade?

Zeni: São Leopoldo.

Eduardo: Uhum. Zeni, vocês tem algum e-mail? Pra contato?

Zeni: Pode ser zeni@quantoalimentos.com.br

Eduardo: Uhum. Hã, Zeni, o teu nome completo?

Zeni: Zeni Vidal de Andrade da Silva.

Eduardo: E o teu cargo na empresa, Zeni?

Zeni: Encarregada Contábil.

Eduardo: Uhum... Tem algum outro email? Pode ser o mesmo email que tu me disse anteriormente?

Zeni: Pode. Pode ser o mesmo zen@quantoalimentos

Eduardo: Hã... Zeni, enquanto a caracterização da empresa. A idade da empresa?

Zeni: 2003 ... 15 anos.

Eduardo: Uhum... E a capacidade... Hã... Vocês não abatem no caso né?

Zeni: Não, não abatemos.

Eduardo: É só, hã, sim. Já pegam as peças né, prontas. Hã, em relação ao número de funcionários...

Zeni: Sim. Hoje são 80.

Eduardo: 80. E vocês possuem câmara fria?

Zeni: Sim.

Eduardo: E a capacidade de armazenamento dessas câmaras? Tu sabe?

Zeni: Hã... A gente tem 5. Em torno de 150 toneladas.

Eduardo: Uhum... E a contabilidade, hã.. Ela é terceirizada ou ela é própria?

Zeni: É própria.

Eduardo: E acessoria pra exportar?

Zeni: Hã... A gente tem uma empresa que dá uma assessoria.

Eduardo: Uhum... Uma terceirizada né?

Zeni: Isso. Terceirizada.

Eduardo: E assessoria jurídica tributária especializada?

Zeni: Hã... Não.

Eduardo: Não?

Zeni: Não tem.

Eduardo: Uhum. Hã... Zeni, agora as questões abertas. Pra quais países vocês exportam?

Zeni: Hã... Basicamente Estados Unidos. Alguma coisa pra Europa e Canadá.

Eduardo: Algum país específico da Europa?

Zeni: Bélgica, Inglaterra ... essas aí mais.

Eduardo: Uhum, e quais ti... Hã... Quais são os tipos de mercadoria que vocês exportam?

Zeni: Só mastigáveis para animais de estimação.

Eduardo: Uhum. E qual a carga tributária incidente?

Zeni: Hã... Imposto de renda, e contribuição social basicamente.

Eduardo: Uhum... E mais essa no caso, é sobre a produção aqui, no caso né?

Zeni: Isso!

Eduardo: Ela não é um imposto que vai sobre a exportação.

Zeni: Não.

Eduardo: Uhum... E sobre a exportação, hã, no caso os impostos que incidem nele. Tu te recordas de algum?

Zeni: Não.

Eduardo: Uhum. Quais são os custos de conformidade que impactam essas exportações?

Zeni: Basicamente as matérias primas né, e a mão de obra.

Eduardo: E o custo de conformidade para atender a legislação ou a exigência de algum fornecedor do exterior.

Zeni: Sim, isso tem. Tu quer em valores?

Eduardo: Hã, tu consegue me...

Zeni: Percentuais?

Eduardo: Tu consegue medir esse custo em número de horas necessárias assim?

Zeni: Em valores ou em percentuais ou em horas, tanto faz.

Eduardo: Uhum. Em horas.

Zeni: Em horas. Em torno de 5 mil horas/ano.

Eduardo: Ano?

Zeni: Sim. É bastante.

Eduardo: é bastante.

Zeni: é porque tem várias hã... A gente tem várias autorias internacionais para poder exportar.

Eduardo: Que são aqueles selos né?

Zeni: Hã... Não são selos, são as certificações mesmo. Certificações Internacionais.

Eduardo: Ah, ta ok. E a empresa tem a necessidade de contratar funcionários internos ou profissionais externos pra lidar com essas obrigações tributárias?

Zeni: Internos.

Eduardo: Internos?

Zeni: Internos.

Eduardo: Ah sim, no caso vocês tem profissionais que cuidam...

Zeni: especificamente.

Eduardo: Uhum. E esses custos, eles impactam no resultado da empresa?

Zeni: Sim.

Eduardo: Uhum. E como? Em percentual, assim, tu acredites que impacte?

Zeni: Em percentual, em torno de 5 por cento.

Eduardo: Uhum. A tributação brasileira, ela influencia a competição com outras empresas estrangeiras?

Zeni: Claro, claro. Com certeza.

Eduardo: E tu acredita porquê?

Zeni: Hã... No caso do Brasil, a gente tem bastante desoneração. Desoneração de folha, suspensão de confins. Hã... Isso acaba... O ... A única oneração maior da folha. Hoje a gente tem a desoneração, mas então a folha de pagamento é uma parte bem pesada.

Eduardo: Uhum.

Zeni: Pra quem não ta na desoneração né. No nosso caso, a gente ta numa área onde a folha de pagamento é desonerada.

Eduardo: Uhum.

Zeni: Nossa atividade é desonerada.

Eduardo: Ah sim. E Zeni, na tua opinião, como o governo poderia auxiliar as empresas brasileiras para aumentarem suas exportações?

Zeni: (Risos) Hã... Com o ministério de comunicação né, ou MCTI mais atuante ou não tão político. Atuante mesmo. Tu tem um certi... Por exemplo na nossa área, tu tem um certificado de ministério da agricultura, um certificado internacional de... Que é demorado, o fiscal não se dispõe a vir aqui, são uns fiscais muito antigos que não conhecem informatização.. Hã... Tu tem que ficar se deslocando até Porto Alegre pra pegar assinatura de um fiscal num certificado. É muito burocrático. Isso poderia melhorar.

Eduardo: Uhum. E vocês recebem algum incentivo fiscal ou de alguma natureza?

Zeni: Não.

Eduardo: Não?

Zeni: Não.

Eduardo: Uhum. É a última pergunta agora, ta zení?

Zeni: Uhum.

Eduardo: **Qual o benefício de exportar pra empresa?**

Zeni: Essas isenções né, que tem nos impostos federais, a desoneração da folha. São os incentivos que a gente tem né. E... A suspensão do ICM na hora da venda. Se bem que a gente tem bastante coisa quando compra é suspenso, então tu não teria direito á credito. E pra nós basicamente, como não estamos acima dos 78 milhões, a gente se enquadra numa empresa de... tributada pelo lucro presumido. Isso é um... um diferencial pra nós né. Agora para quem exporta mais, tem um faturamento maior que 78 milhões já complica.

Eduardo: Uhum.

Zeni: Tem que trabalhar pelo lucro real né.

Eduardo: **Sim. Mas então assim... Então o governo ele... vocês recebem um incentivo através de isenção de ICMS?**

Zeni: Isenção de... A suspensão dos impostos né, para exportar.

Eduardo: **Ah sim. Só que...**

Zeni: Isso ai nos ajuda.

Eduardo: **Uhum. Só que dai vocês não recebem crédito. No caso...**

Zeni: Não.

Eduardo: **O ICMS de compra e no ICMS de venda...**

Zeni: Não, a gente pode pagar fornecedores... fazer a tramitação legal né... A gente faz. A gente aproveita tudo que tem de incentivo né. No caso, a transferência de ICMS é um incentivo à exportação.

Eduardo: **Ah sim...**

Zeni: (Inaudível)

Eduardo: **Ah sim. Uhum. Certo então Zeni. Tu tem mais alguma colocação que tu queira, ah, dizer...**

Zeni: Não, acho que basicamente... Eu não sei qual que é o foco... da... da pesquisa né.

Eduardo: **é é... Realmente essa... São os impactos mesmos dos tributos sobre esse material no caso, de carne bovina né.**

Zeni: Sim, sim. É nosso caso é subprodutos né.

Eduardo: **É... No caso o entreposto no caso**

Zeni: É, o nosso não é carne. A gente utiliza ossos, há... subprodutos mesmo. Coisas que não são comestíveis ou não são da cultura brasileira consumir por humanos

Eduardo: **Uhum. É eu vi ali alguns produtos de vocês. Realmente bem, bem legal...**

Zeni: Uhum. A gente tem... A gente tem site viu.

Eduardo: **Sim, eu vi no site. Eu vi no site. Eu dei uma pesquisada ali, eu achei bem... é uma surpresa a gente saber que o animal, ele é tão bem aproveitado assim né...**

Zeni: Sim.

Eduardo: **é fiquei bem, bem impressionado mesmo.**

Zeni: é, tem produtos que a gente... é mais caro, por exemplo... A gente compra um produto bovino. Subproduto no caso, não utilizado para consumo humano no Brasil, e é mais caro que picanha.

Eduardo: **Nossa! É**

Zeni: (Risos) A orelha por exemplo... A orelha suína ela é mais cara que o lombo. Vai comprar um kg de orelha suína no Brasil, vai comprar a R\$12,00 reais, enquanto o lombo tu consegue comprar a R\$8,00.

Eduardo: **É**

Zeni: Então essa ideia de que subproduto é tranqueira, é bem aproveitado, é uma questão de mercado.

Eduardo: **Sim. Eu vi inclusive ali que vocês tinham produtos como traqueia, hambúrguer de pulmão, assim, são produtos que a gente não imagina.**

Zeni: Que dê pra aproveitar.

Eduardo: **É. E eu fiquei até surpreendido com esse universo bem grande que é desse setor. Ele é bem amplo mesmo né.**

Zeni: Sim.

Eduardo: **E eu como não sou da área, fiquei bem impressionado mesmo.**

Zeni: É bem diferente.

Eduardo: **É. Zeni, então tu autoriza que eu repasse esses dados para a mestranda?**

Zeni: Pode. Pode passar.

Eduardo: Uhum. Eu te agradeço muito, viu? A tua participação foi excepcional. E eu te desejo um ótimo dia e uma ótima semana também, ta bom?

Zeni: Ok. Obrigada e igualmente.

Eduardo: Obrigado. Tchau!

Zeni: Tchau tchau!

ANEXO A - PROJETO DE LEI Nº 125/2017

Poder Executivo

Dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande Sul, revoga a Lei no 10.691, de 09 de janeiro de 1996, e introduz modificações na Lei n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos.

Art. 1º É obrigatória a inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A fiscalização industrial e sanitária de que trata esta lei será executada, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Departamento de Defesa Agropecuária – DDA, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, através da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA.

Parágrafo único. A fiscalização industrial e sanitária, sob o ponto de vista industrial e sanitário, abrange a fiscalização e a supervisão dos serviços de inspeção, a auditagem dos processos e dos controles de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.

Art. 3º A inspeção industrial e sanitária de que trata esta lei, no Estado do Rio Grande do Sul, será executada sob coordenação, supervisão e fiscalização do Departamento de Defesa Agropecuária – DDA, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, através da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA.

§1º A inspeção industrial e sanitária, sob o ponto de vista industrial e sanitário, abrange a inspeção ante e post-mortem dos animais, e o monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.

§2º Fica autorizada a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação a celebrar instrumento jurídico com os Municípios com o objetivo de autorizar o funcionamento de estabelecimentos registrados na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e submetidos às exigências da legislação vigente.

§3º Fica autorizada a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação a habilitar prestadores de serviços técnicos e operacionais para executar atividades de

inspeção industrial e sanitária, através de processo de credenciamento, com o fim de viabilizar, desenvolver ou aperfeiçoar as atividades de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, com a supervisão da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação e submetidos às exigências da legislação vigente.

§4º Fica autorizada a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, a qualquer momento, denunciar e desfazer o instrumento jurídico de que trata o § 2º deste artigo, assim como descredenciar os prestadores de serviços técnicos e operacionais, quando constatadas deficiências dos serviços de inspeção e/ou o descumprimento da legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação a contratar auditoria externa para auditagem do sistema de fiscalização e inspeção industrial e sanitária, seus processos e a qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal.

Art. 5º Nenhum estabelecimento, industrial ou entreposto, que exerce comércio intermunicipal de produtos de origem animal, poderá funcionar no Estado do Rio Grande do Sul sem estar previamente registrado na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF, na forma de regulamento e demais atos complementares que venham a ser editados pelo Poder Executivo.

Art. 6º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Lei no 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos:

I - no art. 3º, é dada nova redação ao inciso XXVIII e fica acrescentado o inciso XXXIII e o § 6º, conforme segue:

"XXVIII - prevista na alínea "b" do inciso III do item 10 do Título II da Tabela de Incidência, os estabelecimentos fabricantes de produtos lácteos, relativamente à pasteurização do leite utilizado na fabricação desses produtos;

XXXIII - prevista no inciso I do item 10 do Título II da Tabela de Incidência, a empresa contratante, na hipótese do serviço de inspeção sanitária e industrial ser executado por prestador de serviço técnico e operacional credenciado pelo Estado do Rio Grande do Sul, mantida, contudo, a obrigação do recolhimento da taxa de fiscalização prevista no inciso II do item 10 do Título II da Tabela de Incidência.

§ 6º Relativamente às taxas previstas no item 10, do Título II, da Tabela de Incidência, a execução de dois ou mais processos industriais não isenta a empresa do recolhimento das taxas relativas a cada um dos referidos processos, exceto quando houver previsão nesta Lei."

II - no Título II da Tabela de Incidência anexa à Lei no 8.109/85, o item 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"10 - Inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal:

I - Taxa de serviço de inspeção sanitária de produtos de origem animal:

a) bovino, bubalino, por unidade.....

- b) aves, por lote de 100 unidades.....
- c) suínos e caprinos por unidade.....
- II - Taxa de serviço de fiscalização sanitária de produtos de origem animal:
 - a) bovino, bubalino, por unidade.....
 - b) aves, por lote de 100 unidades.....
 - c) suínos e caprinos por unidade.....
- III - Taxa de serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal:
 - a) fabricação de cárneos industrializados, por lote de 100 kg..... 0,1051
 - b) pasteurização de leite, por lote de 100 litros.....0,0525
 - c) fabricação de produtos lácteos, por lote de 100 kg.....0,0525."

Art. 7º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração às disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decreto para regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 9º Revoga-se a Lei no 10.691, de 09 de janeiro de 1996, e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

ANEXO B – ANOMALIAS

SIF	EMPRESA	MUNICÍPIO	Tentativas	Observações
12	SEARA ALIMENTOS LTDA	FREDERICO WESTPHALEN	5	A parte de tributação é realizada pela unidade de Itajaí/SC. Informaram que realizam exportação de carne suína.
56	EXCELSIOR ALIMENTOS S/A	SANTA CRUZ DO SUL	2	A empresa informou que não realiza exportação.
64	CONSERVAS ODERICH S/A	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	4	Conseguimos a entrevista de um funcionário que realiza exportação.
226	PAMPEANO ALIMENTOS S/A	HULHA NEGRA	2	A empresa não quis participar via telefone e solicitou e-mail de apresentação.
237	SEARA ALIMENTOS LTDA	ROCA SALES	4	Essa unidade não realiza exportação.
300	FRIGORIFICO SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RIO GRANDE	1	A unidade de Rio Grande informou que deveríamos contatar a unidade de Santa Maria, que até o momento, não demonstrou interesse em participar da pesquisa.
407	HEXUS FOODS LTDA	PORTÃO	1	A empresa trabalha somente com laticínios, a parte de carnes ainda está em pesquisa e desenvolvimento.
554	MARTINI MEAT S/A ARMAZÉNS GERAIS	RIO GRANDE	1	A empresa informou que a unidade de Rio Grande não exporta.
702	FRIGOLI ALIMENTOS LTDA	ÇAÇAPAVA DO SUL	1	A unidade de Caçapava do Sul é recente e ainda está em fase de testes de abate e não está realizando nenhuma transação.
718	ALIBEM ALIMENTOS S. A.	NOVA SANTA RITA	5	A unidade de Nova Santa Rita vende carne bovina para o mercado interno. Realizam exportação de carne suína.
730	COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	WESTFALIA	2	A empresa não realiza exportação de nada relacionado a carne bovina.
944	REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	NOVA SANTA RITA	3	A empresa pediu um e-mail de apresentação.
999	INDUSTRIAL COMERCIAL BAGEENSE DE SUB PRODUTOS DE GADO LTDA	BAGÉ	2	A empresa pediu para retornar a ligação em outro momento.
1597	CIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA	CAXIAS DO SUL	8	Não conseguimos contato via telefone.
1824	PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	TAQUARA	4	A empresa solicitou um e-mail de apresentação, e nos retornou, informando que fazem cinco anos que não realizam exportação.
1915	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRIPAS GETULIENSE LTDA - EPP	GETÚLIO VARGAS	2	A empresa trabalha somente com mercado interno.

2002	COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS LTDA	ARROIO DO MEIO	1	A empresa realiza exportação de aves.
2014	BRF S. A.	MARAU	5	A empresa realiza exportação de aves.
2017	ANABE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTEINAS LTDA	PORTÃO	4	A empresa pediu um e-mail de apresentação.
2083	PESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RIO GRANDE	4	A empresa realiza a exportação de pescado.
2146	ALIBEM ALIMENTOS S. A.	SANTA ROSA	2	A empresa informou que o responsável pela exportação está viajando e retorna no final do mês de agosto. Enviamos um e-mail de apresentação.
2608	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS	CAPÃO DO LEÃO	2	A empresa não realiza exportação.
2660	CARRER ALIMENTOS LTDA	BOA VISTA DO SUL	4	A empresa trabalha somente com carne de aves.
2756	ENDLER INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	SAPUCAIA DO SUL	1	A empresa pediu um e-mail de apresentação.
3319	RASIP ALIMENTOS LTDA	VACARIA	2	A empresa atua com a importação de derivados de carne (salames, presuntos) e exportam produtos lácteos.
3766	QUANTO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SÃO LEOPOLDO	1	A empresa solicitou um e-mail de apresentação.
4228	QUINTA DO VALE ALIMENTOS LTDA	ENCANTADO	1	A empresa atua somente com mercado interno no setor de embutidos.
4457	BELLUNO INDUSTRIA DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS LTDA	CIRÍACO	3	A empresa trabalha somente com carne suína.
4501	CONSERVAS ODERICH S. A.	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	1	O gestor já respondeu a pesquisa pela outra unidade.
4531	BRADO LOGISTICA S. A.	ESTEIO	3	A empresa atua somente com armazenagem de mercadorias.
760	SULFRIGO ALIMENTOS LTDA - EPP	JULIO DE CASTILHOS	3	A empresa não trabalha com carne bovina, somente com carne suína.
3187	AGROPASTORIL BS LTDA	TUPANCIRETÃ	6	Em contato com a ACI da cidade de Tupanciretã, fomos informados que a empresa encerrou as atividades.
232 / 847	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A	BAGÉ / SÃO GABRIEL	7	Unidade de Bagé informou que só emite a NF de exportação, quem faz a parte de documentação é a unidade de São Paulo. Unidade de São Gabriel respondeu a pesquisa através de um funcionário da área fiscal e nos orientou a entrar em contato com o setor de exportação no escritório de São Paulo para maiores informações. Ligamos para SP e enviamos e-mail, não recebemos retorno.

1651	FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A	CAPÃO DO LEÃO	4	A empresa informou que produz farinha de ossos e insumos de animais. E que não realiza exportação.
1733	FRIGORÍFICO SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SANTA MARIA	3	A empresa informou que não participa de pesquisas via telefone. Enviamos um e-mail de apresentação. Ligamos para confirmar o recebimento e fomos orientados a aguardar retorno somente via e-mail.
2205	FRIGORÍFICO CRISTAL LTDA	CAXIAS DO SUL	3	A empresa solicitou e-mail de apresentação. Confirmamos o recebimento mas ainda não obtivemos retorno.
2490	FRIGOVALE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TEUTÔNIA	11	A empresa informou que não realiza exportação.
2679	COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL EIRELI	PANTANO GRANDE	9	A empresa informou que não exporta, que vende a mercadoria para outra empresa que realiza a exportação. Não conseguimos o contato dessa empresa para verificar a disponibilidade de participar da pesquisa.
1847	FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA	PAROBÉ	3	Conseguimos a entrevista de um funcionário, que se diz terceirizado, que realiza o processo de exportação.
3024	NERI DO NASCIMENTO EIRELI	VENÂNCIO AIRES	4	A empresa não realiza exportação, a previsão de início é daqui a 06 meses.
4249	FRIGORÍFICO FRIGOZATTO EIRELI	SÃO JERÔNIMO	5	A empresa informou que não realiza exportação.
2850	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA COOPSUL LTDA	BOM RETIRO DO SUL	1	A empresa informou que não realiza exportação.

ANEXO C - GRÁFICO

RESULTADOS DA COLETA DE DADOS	
ENTREVISTA	EMPRESA
ENTREVISTA 1	
EMPRESA	Marfrig Global Foods SA.
SIGILO	
ANOS	11 anos
CIDADE	São Gabriel
ABATE/DIA	450 animais
CAPACIDADE ABATE	700 animais
FUNCIONÁRIOS	850
CONTABILIDADE	Interna, realizada pela matriz em SP.
ASSESSORIA EXP.	Interna, realizada pela matriz em SP.
ASSESSORIA JURÍDICA	Interna, realizada pela matriz em SP.
PAÍSES QUE EXPORTA	ITÁLIA, EUA E ISRAEL
PRODUTOS	Carne desossada e congelada.
CUSTOS DE CONFORMIDADE	Alta carga tributária, que influencia na competitividade com outras empresas. Desembaraço aduaneiro.
INCENTIVOS BENEFÍCOS	Agregar/RS
SUGESTÕES DE MUDANÇAS	Captação de recursos e o valor dos produtos é pago em dólar. Redução da carga tributária e dos custos internos.
ENTREVISTA 2	
EMPRESA	Frigorífico Zimmer Ltda
SIGILO	SIGILO
ANOS	46 anos
CIDADE	Parobé
ABATE/DIA	280/300
CAPACIDADE ABATE	450
FUNCIONÁRIOS	Não soube informar a quantidade exata.
CONTABILIDADE	Terceirizada
ASSESSORIA EXP.	Terceirizada
ASSESSORIA JURÍDICA	Terceirizada
PAÍSES QUE EXPORTA	Hong Kong e Egito
PRODUTOS	Miúdos (Hong Kong) e dianteiros (Egito)
CUSTOS DE CONFORMIDADE	Exigência de etiquetagem própria da empresa importadora, caracterização do produto que impacta em torno de 5% do custo e que para cumprir essas exigências é necessário meia hora por dia. Também referiu os custos com contratação de assessoria, funcionários internos, contudo relatou que a assessoria é paga por demanda. Fez menção de que o grande problema dos Frigoríficos está na emissão de certificado de inspeção e certificado de origem de produtos. Os impostos, por exemplo, sobre o frete da transportadora que leva o container são cobrados normalmente como se aqueles produtos fossem destinados para o mercado interno.
INCENTIVOS	A exportação é isenta de ICMS.

BENEFÍCOS	1) Em momento de baixa do mercado nacional se tem a possibilidade de poder exportar para equilibrar as contas; 2) A entrada de divisas no Brasil, o que agrega muito em linhas bancárias, porque alguns financiamentos ficam mais baratos, pela empresa ser exportadora. 3) Se a empresa exporta, supre a sua necessidade de produção, porque quando se abate um boi, deve ser vendido todas as suas partes e que nem sempre tem saída total no mercado brasileiro. Para ser vendido a mesma quantidade de traseiro, por exemplo, deve ser vendida a mesma quantidade de dianteiro e assim por diante. É o que ocorre com a Ásia que compra muito miúdos, que não tem muita saída no Brasil.
SUGESTÕES DE MUDANÇAS	Acredita que deveria ter um veterinário para cada planta habilitada e um sistema online para certificação que permite alterações.

ENTREVISTA 3	
EMPRESA	ODERICH
SIGILO	SIGILO
ANOS	109 anos
CIDADE	São Sebastião do Caí
ABATE/DIA	Não abatem. Empresa processadora de carne, que faz a industrialização e enlatamento.
CAPACIDADE ABATE	Não abatem
FUNCIONÁRIOS	2.000 aproximadamente
CONTABILIDADE	Interna
ASSESSORIA EXP.	Parte burocrática e de emissão, contato com cliente e venda é feita internamente, mas a documental é terceirizada com despachante. Terceirizam também a parte de Drawback e Reintegra (Restituição e compensação de impostos).
ASSESSORIA JURÍDICA	Não utilizam.
PAÍSES QUE EXPORTA	Em torno de 50 países. Região do Caribe e Mercosul. Esses são os principais. Além disso, exportam para o Uruguai, Argentina, Paraguai, Angola e nesse ano especificamente, o que os surpreendeu um pouco foi a Venezuela, que importou bastante. A região da África: Gâmbia, Senegal, Mali, Emirados Árabes Unidos, Nova Zelândia, Austrália, Japão são os principais importadores. Para o Mercosul, exportam toda linha de produtos que a empresa tem, ou seja, mais de 100 itens na linha, que é a parte de vegetais e também carnes enlatadas, que é o Corned Beef e o Luncheon Meat. E para a África em geral, é carne enlatada, no caso também Corned Beef e Luncheon Meat, alguma coisa de salsicha também e para o Oriente Médio e Austrália, Nova Zelândia e região do Caribe também exportam o Corned Beef. O maior volume de exportação da empresa são as carnes enlatadas: Salsicha, Corned Beef e Luncheon Meat.
PRODUTOS	Mais de 100 itens, entre vegetais e carne enlatada. Principais Corned Beef, Luncheon Meat, Salsicha.
CUSTOS DE CONFORMIDADE	
INCENTIVOS	Referiu que a empresa tem isenção de IPI, PIS, COFINS, ICMS. Não soube informar a carga tributária exata que paga, mas referiu receber tais isenções. Drawback e Reintegra.

BENEFÍCOS	<p>Acredita que os benefícios para se exportar são diversos. Diversifica os riscos da empresa, que não ficam atrelados as oscilações do mercado interno, aonde se percebeu um crise muito forte nos últimos anos e o fato da empresa estar inserida em mais de 50 países, consegue equilibrar um pouco mais as vendas, o limite de faturamento e não ficar tão dependente de um mercado só. Tem a questão da cultura exportadora, que também é um fator extremamente importante, porque no momento em que se coloca os produtos lá fora, se tem maior condições de mercado e também possibilita trazer tecnologias e conhecimento para dentro da sua empresa, para agregar valor ao produto, para melhorar a capacidade produtiva e melhorar as condições de produção. Então é um fator super importante, porque se acaba conhecendo os concorrentes lá fora, identificando o que é que eles fazem lá fora também e se consegue trazer muitos conhecimentos novos e novas experiências para dentro da empresa para melhorar o perfil da empresa.</p>
SUGESTÕES DE MUDANÇAS	<p>Poderia haver mais incentivos fiscais, de reestruturação da carga tributária para os exportadores, simplificação desse processo, e com uma remodelação da fiscalização. Existe muitos órgãos fazendo muitas fiscalizações, mas deveria ter um órgão que englobe de uma maneira maior essas obrigações, porque se está lidando com alimentos e tem toda a questão de segurança alimentar, mas se conseguiria com certeza simplificar muito essa fiscalização agregando esses serviços em um órgão só e não passando por diversos órgãos. Além de diminuir a burocracia, diminuiria também com certeza o custo. Tem a questão de custo logístico, que realmente a gente enfrenta bastante aumento. Existe também uma carga tributária indireta na exportação, que não se calcula, que é, por exemplo, o transporte rodoviário até o porto, aonde se tem uma alta carga tributária que está embutida, não diretamente, mas está no custo. Estrada mal conservada, enfim, toda essa cadeia encarece o custo que não é calculado.</p>

ENTREVISTA 4	
EMPRESA	Industrial e Comercial Bageense de Subprodutos de Gado Ltda.
SIGILO	
ANOS	58 anos
CIDADE	Bagé
ABATE/DIA	450 animais
CAPACIDADE ABATE	
FUNCIONÁRIOS	30
CONTABILIDADE	Terceirizada
ASSESSORIA EXP.	Interna, mas que tem companhias que ajudam, que já são pré determinadas pelos importadores.
ASSESSORIA JURÍDICA	Terceirizada (Mesma do escritório contábil)
PAÍSES QUE EXPORTA	Alemanha, Espanha e Ucrânia
PRODUTOS	Tripa, intestino grosso, delgado e seco, de bovinos. A classificação deles no Ministério da Agricultura é “envoltórios naturais salgados de bovino”.
CUSTOS DE CONFORMIDADE	Atribui que a concorrência é desleal, porque as empresas grandes dominam o mercado, o que faz com que as menores fechem.
INCENTIVOS	Estão enquadrados no SIMPLES, tendo um custo de 8.5%.
BENEFÍCOS	No exterior eles dão muito valor para o produto natural, então a tripa natural no embutido, ela tem um certo valor lá, enquanto no Brasil trabalham muito com tripa artificial. No Brasil o preço é bem inferior ao do exterior.

SUGESTÕES DE MUDANÇAS	O Governo poderia auxiliar com financiamento barato, com longos prazos de financiamento, facilidade de crédito, porque as empresas maiores conseguem financiamento com o Governo Federal e as pequenas em qualquer Banco, precisam fazer um trabalho enorme para conseguir. Também, deveriam proporcionar que se conseguisse matéria-prima com facilidade, não ficar só na mão de duas ou três empresas.
------------------------------	--

ENTREVISTA 5

EMPRESA	Quanto Alimentos Industria e Comercio Ltda.
SIGILO	
ANOS	15
CIDADE	São Leopoldo
ABATE/DIA	Não abatem.
CAPACIDADE ABATE	Não abatem.
FUNCIONÁRIOS	80
CONTABILIDADE	Interna
ASSESSORIA EXP.	Terceirizada
ASSESSORIA JURÍDICA	Não possui
PAÍSES QUE EXPORTA	Estados Unidos, um pouco para Europa (Bélgica e Inglaterra) e Canadá
PRODUTOS	Mastigáveis para animais de estimação. Ossos, subprodutos que não são comestíveis ou que não são da cultura brasileira serem consumidos por humanos. Esses produtos tem valor mais caro que “picanha” no exterior. A orelha suína, por exemplo, ela é mais cara que o lombo. No Brasil se compra a R\$ 12,00, enquanto o lombo se compra a R\$ 8,00.
CUSTOS DE CONFORMIDADE	O custo de conformidade leva em torno de 5 mil horas/ano, porque tem várias exigências internacionais para poder exportar, como certificações internacionais. O custo de contratação de funcionários internos para fazer trâmites para se exportar é em torno de 5%.
INCENTIVOS BENEFÍCIOS	Desoneração da folha de pagamento e isenção de ICMS e que muitas compras tem suspensão, o que gera direito a crédito na exportação. Maior valor agregado.
SUGESTÕES DE MUDANÇAS	O que poderia melhorar é ter um Ministério da Comunicação ou MCTI mais atuante e não tão político e também uma melhor informatização e a existência de um fiscal na sede da empresa, pois o deslocamento para Porto Alegre para pegar assinatura de um fiscal no certificado é muito burocrático e moroso.